



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva
 Carlos Alberto Coelho de Sousa
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 15 minutos.

A Assembleia tomou conhecimento da justificação do voto do Sr. Presidente da República ao Decreto n.º 205/I, de 24 de Abril de 1979, sobre amnistia de infracções de natureza política.

Procedeu-se à discussão e votação na especialidade da proposta de lei n.º 245/I, relativa ao Orçamento Geral do Estado para 1979, que foi aprovada com várias alterações.

Participaram no debate, além do Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos (Jacinto Nunes), do Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino) e dos Srs. Ministros da Administração Interna (Gonçalves Ribeiro) e dos Assuntos Sociais (Pereira Magro), os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), António Guterres (PS), Carlos Carvalhas (PCP), Nuno Abecasis (CDS), Carlos Robalo (CDS), António Rebelo de Sousa (Indep.), Magalhães Mota (Indep.), Bento Gonçalves (PSD), Acácio Barreiros (UDP), Eduardo Pereira (PS), Barata Portugal (Indep.), Abreu Lima (CDS), Aires Rodrigues (Indep.), Ângelo Correia (PSD), Bento de Azevedo (PS), Macedo Pereira (CDS), Azevedo Coutinho (CDS), Carleminda Pereira (Indep.), Rui Pena (CDS), António Reis (PS), Sérvelo Correia (Indep.) e Álvaro Ribeiro (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 4 horas e 15 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.
 António Barros dos Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Duarte Arnaut.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Quintas Matias.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Joaquim Gomes.
 Joaquim José Catano de Meneses.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionísio.
 José Macedo Fragateiro.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Pedro Amadeu De A. dos Santos Coelho.

Sérgio Augusto Nunes Simões.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
António José dos Santos M. da Silva.
Armando António Correia.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Casimiro Gomes Pereira.
Eduardo José Vieira.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
José Bento Gonçalves.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
Manuel Henriques Pires Fontoura.
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
Maria Élia Brito Câmara.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
João Gomes de Abreu de Lima.
João José M.F. Pulido de Almeida.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes Morgado.
Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
José Cunha Simões.
José Manuel Cabral Fernandes.
José Manuel Macedo Pereira.
Luís Esteves Ramires.
Maria José Paulo Sampaio.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Mendes Tavares.

Partido Comunista Português.

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
António Joaquim Navalha Garcia.
António Marques Juzarte.
António Marques Pedrosa.
Cândido Matos Gago.
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Custódio Jacinto Gingão.
Eduardo Sá Matos.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernanda Peleja Patrício.
Francisco Miguel Duarte.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Georgette de Oliveira Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Rodrigues Vitoriano.
Manuel Duarte Gomes.
Manuel do Rosário Moita.
Maria Alba Barbosa Nogueira.
Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.
Raúl Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.
Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Augusto Gonçalves.
António Joaquim Veríssimo.
António Manuel Barata Portugal.
Arcanjo Nunes Luís.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Francisco Barbosa da Costa.
Gabriel Ribeiro da Frada.
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
Júlio Maria Alves da Silva.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Manuel Valentim Pereira Vilar.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 117 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 15 minutos

No decurso da sessão tomaram lugar na bancada do Governo o Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos (Jacinto Nunes), o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino), o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais (Pereira Magro), o Sr. Ministro da Administração Interna (Gonçalves Ribeiro) e o Sr. Secretário de Estado do Orçamento (Pinto Ribeiro).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente da República enviou a esta Assembleia a Lei da Amnistia, que vetou.

Vou passar a ler o texto enviado por S. Ex.^a o Sr. Presidente da República:

A
Sua Ex.^a o Presidente da Assembleia da República:

Para o efeito do disposto na alínea b) do artigo 137.º da Constituição, foi remetido para promulgação o Decreto da Assembleia da República n.º 205/I, de 24 de Abril de 1978, sobre Amnistia de infracções de natureza política.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 277.º, requeri a apreciação da constitucionalidade do referido decreto, tendo o Conselho da Revolução, na sua reunião do dia 21 de Maio último, resolvido não se pronunciar pela sua constitucionalidade.

Contudo, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 136.º alínea d) e 139.º, n.º 1, da Constituição, ouvido o Conselho da Revolução, usando o direito de voto, reenvio a essa Assembleia o citado decreto com os fundamentos seguintes:

1 — A posição que sempre perfilhei em relação à questão global da amnistia de infracções de natureza política praticadas por militares e que publicamente expressei baseia-se em princípios que não va-

riam por razões conjunturais ou por critérios de oportunidade.

Pelo contrário, esses princípios derivam directamente de considerações sobre a função histórica dos militares na sociedade portuguesa e, em especial, dos ensinamentos recolhidos na evolução posterior a 25 de Abril de 1974.

Neste domínio, sublinharei alguns aspectos relevantes para a justificação do presente voto político:

- a) Os períodos de instabilidade que a instituição militar conheceu no pós-25 de Abril de 1974 e os actos então praticados em resultado, directo ou indirecto, de interferências ilegítimas de agentes políticos não podem ser esquecidos nem deixados sem análise cuidada. Essa é uma precaução natural a ter para que, pela generalização da impunidade de actos passados, se não promovam novos comportamentos de raízes e efeitos idênticos;
- b) O apuramento das responsabilidades deve ser realizado em sede própria e com integral salvaguarda dos direitos de defesa, sem a qual não haverá garantia de que todos os factos e situações relevantes possam ser considerados;
- c) Em qualquer caso, não pode a instituição militar ser responsabilizada por actos jurídica, social e eticamente inaceitáveis de alguns dos seus membros, como sucederia se uma amnistia, nos termos concretos em que é proposta, levasse à dissolução das responsabilidades de cada um no colectivo que é a instituição;
- d) A defesa da democracia exige e os cidadãos têm o direito de conhecer os factos que influenciaram profundamente a evolução recente da sociedade portuguesa, pelo que não se poderá preterir a necessidade de se garantir alguma forma de análise objectiva dos acontecimentos em que houve envolvimento ilegítimo de militares.

2 — A estes princípios políticos gerais deverão acrescentar-se aspectos mais específicos respeitantes à situação concreta da instituição militar e aos efeitos que seriam inevitavelmente desencadeados com a aplicação do presente decreto de que se sublinham os seguintes:

- a) No processo complexo e necessariamente difícil de normalização, reorganização, modernização e adaptação das forças armadas às suas funções numa sociedade democrática e às suas novas missões, a dissolução das responsabilidades disciplinares e ético-profissionais constituiria um obstáculo insuperável e um precedente de consequências imprevisíveis;
- b) Sendo a acção eficaz de comando militar indissociável da garantia da disciplina, coesão e unidade, será forçoso reconhecer que a entrada em vigor de uma lei de amnistia que tivesse incidências disciplinares e estatutárias implicaria, em qualquer circunstância e em qualquer mo-

mento, uma diminuição do conteúdo e uma limitação das responsabilidades inerentes às funções de comando militar. A este propósito, e com vista a dissipar quaisquer dúvidas, aprovou o Conselho da Revolução, em 24 de Julho de 1978, um diploma legal — o Decreto-Lei n.º 203/78 — que, interpretando autenticamente alguns normativos do novo Regulamento de Disciplina Militar, confirmou a autonomização da responsabilidade estatutária dos militares face às responsabilidades criminal e disciplinar;

- c) O exercício do comando militar numa sociedade democrática e pluralista não é compatível com a diminuição da sua eficácia e da sua responsabilidade, pois a cadeia de comando militar eficaz e responsável é uma das condições que garante que as forças armadas respeitarão, em todas as circunstâncias, as decisões do poder político democraticamente legitimado.

3 — As posições que assumi, quer durante a campanha eleitoral para a Presidência da República, quer aquando da elaboração pelo I Governo Constitucional de um projecto de proposta de lei de amnistia, estiveram sempre orientadas pelos princípios anteriormente mencionados.

Não obstante, considero útil levar à ponderação da Assembleia da República alguns aspectos respeitantes a essa proposta de amnistia elaborada em 1977:

- a) Esse projecto respeitava, na sua substância, à responsabilidade criminal, já que as infracções disciplinares militares praticadas até Dezembro de 1975 tinham sido amnistiadas pelo Decreto-Lei n.º 729/75, de 22 de Dezembro, aprovado pelo Conselho da Revolução. Mas o apuramento subsequente da idoneidade moral e profissional dos militares, do domínio estatutário, abrangidos por essa amnistia seria atribuição exclusiva da instituição militar, como expressamente se reconhecia na exposição de motivos que deveria acompanhar a proposta em causa;
- b) Porém, a proposta de amnistia acabou por não ser considerada conveniente, porquanto o Conselho da Revolução, que a analisou, não conseguiu então definir critérios uniformes quanto à exercitação das responsabilidades estatutárias em relação a todos os militares envolvidos em ações institucionalmente inaceitáveis;
- c) Em qualquer caso, mesmo que viessem a definir-se critérios claros no âmbito da responsabilidade ético-profissional, seria antes necessário fixar os processos de análise e divulgação de todos os dados disponíveis sobre esse período de instabilidade para que os Portugueses pudessem conhecer, com o rigor possível, os factos ocorridos;
- d) Face às dificuldades surgidas, foi comunicado ao Primeiro-Ministro do I Governo

Constitucional que não era aconselhável a apresentação da proposta de lei de amnistia à Assembleia da República. Esclareceu-se ainda que, mesmo que ela fosse restrita às infracções criminais, só não mereceria então o voto político do Presidente da República se fosse aprovada por uma maioria qualificada de pelo menos dois terços dos Deputados.

4 — Aproveito ainda para esclarecer que os atrasos dos julgamentos dos eventuais implicados nos acontecimentos de 11 de Março e 25 de Novembro de 1975 resultam não só da complexidade dos processos instaurados como ainda e principalmente da nova estrutura orgânica e processual da justiça militar, a qual teve de ser adaptada aos princípios consagrados na Constituição de 1976. Tenha-se, por exemplo, em conta que também a instrução criminal no âmbito militar passou a ser obrigatoriamente realizada por juízes de direito, sendo bem conhecidas as dificuldades que têm existido na sua cedência em número suficiente pelo respectivo órgão de gestão, por carência de magistrados.

E tais atrasos não são, infelizmente, específicos da jurisdição militar, estendendo-se ao próprio foro comum, com os conhecidos prejuízos de natureza moral que essa situação sempre acarreta.

5 — Em conformidade com as razões expostas, houve o cuidado de, embora salvaguardando a independência dos diferentes órgãos de soberania, informar todos os partidos, nas reuniões realizadas em 17 e 18 de Abril e em 9 de Maio do corrente ano, da minha clara disposição de utilizar o voto político em relação à proposta de lei de amnistia apresentada à Assembleia da República se ela não fosse considerada inconstitucional pelo Conselho da Revolução.

6 — Tendo sido clara a minha posição em 1977 para um projecto de amnistia de âmbito muito mais restrito do que o que se encontra explícito na actual lei e não havendo razão para alterar os pressupostos de ordem política geral e de política militar já referidos, não se compreenderia que outra decisão, que não fosse a do voto político, pudesse agora ser tomada.

Apresento a Vossa Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 4 de Junho de 1979 — O Presidente da República, António Ramalho Eanes.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à discussão na especialidade da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado.

Porém, Srs. Deputados, permito-me chamar a atenção para o facto de que a proposta do Orçamento Geral do Estado tem mais de 30 artigos. As propostas de alteração e de eliminação, com a respectiva classificação, perfazem 70 propostas. Se não houver um pensamento constante sobre a dificuldade que há para votar em definitivo cada um dos artigos, os Srs. Deputados dispensar-me-ão de dizer o tempo que vamos aqui gastar, mas suponho que é muito mais do que aquele com que estávamo-

Além disso, devo recordar que se ficou ontem nesta Assembleia a trabalhar nestas alterações e eliminações até às 23 horas, pelo que facilmente se depreenderá de tal morosidade quão laborioso e complicado isto é, embora depois de feito pareça fácil.

Vamos, pois, começar pelo artigo 1.º

Quanto a este artigo não há qualquer proposta, pelo que, se a Câmara dispensa a leitura, passaremos à sua votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: a votação do artigo 1.º tem um pressuposto que deve ficar explicitado: é que o n.º 2 do artigo 1.º refere quadros, de um a quatro — aliás, até talvez seja de um a cinco, veremos depois.

De qualquer maneira, a votação, se resultar na aprovação, como penso que resulta, subentende que a Comissão de Redacção fica com a possibilidade de vir a corrigir os quadros que aqui estão referidos, de acordo com o resultado da votação das outras propostas dos restantes artigos e de acordo, naturalmente, com o acrescentamento que eventualmente se venha a fazer de mais um quadro.

Portanto fica entendido que a Comissão de Redacção, que é a própria Comissão de Economia, Finanças e Plano, juntamente com o Governo, fará o acerto da redacção final destes quadros, que nós podemos votar já com esse entendimento. Se assim não fosse, teríamos de passar adiante e votar no fim o artigo 1.º.

O Sr. Presidente: — De facto talvez fosse melhor passar adiante e regressar depois ao artigo 1.º, a fim de ser votado com mais consciência. Não acha, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — A alteração dos quadros implica, pelo menos, um trabalho até às 3 horas da madrugada, de modo que eu propunha que se votasse, mas que ficasse expresso o consenso de todos os grupos parlamentares no sentido de que a Comissão de Redacção ficará com poderes para adaptar os quadros, de um a quatro, e eventualmente, o quinto quadro, ao texto que venha a constituir o dos artigos seguintes.

O Sr. Presidente: — Então vamos votar o artigo 1.º, dentro do condicionalismo proposto pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados Sociais-Democratas independentes e os votos contra do PCP e da UDP.

O Sr. Presidente: — Temos agora o artigo 2.º, relativamente ao qual há duas propostas: uma de aditamento do Governo, e outra de eliminação, do PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Era só para dizer que, embora não seja o método mais lógico, ontem na Comissão tínhamos chegado ao consenso de que se votaria primeiro a proposta do Governo e só depois a nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Segundo o artigo 153.º do Regimento, a primeira proposta a ser votada deveria ser a de eliminação, mas, se assim ficou estabelecido na reunião

de ontem, passaremos à votação da proposta do Governo, que é de aditamento de um n.º 2 do artigo 2.º.

Vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 2.º

2 — Enquanto não for aprovada a Lei do Plano para 1979 e entrar em vigor o respectivo decreto-lei de execução, fica o Governo autorizado a utilizar as dotações para programas de investimentos públicos inscritas no Orçamento depois de aprovadas pelo Ministro da Tutela e visadas pelo Ministro das Finanças e do Plano, nomeadamente de acordo com o quadro anexo.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos (Jacinto Nunes): — O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Pretendia introduzir na proposta do Governo algumas alterações, ficando a redacção a ser a seguinte:

Enquanto não for publicada a lei que vier a aprovar as Grandes Opções do Plano para 1979 e, bem assim, o decreto-lei de aprovação do mesmo Plano, poderão as dotações inscritas no Orçamento Geral do Estado para execução dos respectivos programas de investimento ser aplicados, desde que especificadas em programas aprovados pelo ministro da Tutela e visados pelo Ministro das Finanças e do Plano, de acordo com o mapa anexo.

Portanto, em vez de dizer «Plano», deve dizer-se «Grandes Opções do Plano» e «Decreto-lei de aprovação do mesmo».

Vou fazer chegar à Mesa a nova redacção do aditamento proposto pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós pensamos que a proposta de aditamento do Governo tem algum mérito e era mesmo necessária. Iremos portanto votar a favor.

Todavia queremos explicar antecipadamente a razão do nosso voto, na medida em que pensamos que tal explicação seja útil.

Em primeiro lugar, o aditamento permite evitar a paralisação que adviria do facto de não ter sido aprovada a Lei das Grandes Opções do Plano, o que seria grave, como todos compreendem, no respeitante aos investimentos, quer do PIDAP, quer do PISEE.

Em segundo lugar — o que talvez seja ainda mais importante —, o aditamento do Governo apela para uma questão essencial: a indispensabilidade de que um futuro Governo — digo futuro porque este provavelmente já não o poderá fazer — apresente a esta Assembleia uma proposta de lei das Grandes Opções do Plano. É indispensável que isso seja feito, sem o que as finanças do

nosso país durante este ano andarão muito desgovernadas.

Nesse sentido, achamos que a proposta do Governo tem mérito. Desta vez há mérito e portanto a proposta deve ser aprovada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo queria deixar aqui expresso que, ao apresentar esta proposta de aditamento, assumiu perante a Câmara e perante o país a responsabilidade de tornar relativamente viável a proposta de lei do OGE em face do condicionalismo que lhe foi criado pela não aprovação da Lei das Grandes Opções do Plano.

Poderia o Governo — e numa certa perspectiva até talvez devesse — retirar pura e simplesmente a proposta de lei do OGE aqui apresentada, imputando esse seu gesto à inteira responsabilidade da Assembleia que não aprovou a proposta de lei das Grandes Opções do Plano e tirar disso as suas consequências, nos termos regimentais, que aliás davam abertura para uma solução dessa natureza. O Governo só não o fez porque não está a brincar com o País, nem está a brincar com as suas próprias obrigações.

Quero, no entanto, deixar aqui muito claro que, em seu juízo, o que se está a fazer é sempre um arranjo e não está a ser, no entender do Governo, respeitada a Constituição, no entendimento da qual deveria haver uma lei que aprovasse as Grandes Opções do Plano para poder haver uma lei do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Era apenas para esclarecer que, do ponto de vista do Partido Socialista, a situação actual é perfeitamente constitucional e que, se o Governo não tomasse a iniciativa de propor uma emenda deste tipo, nós próprios a tomariamo.

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, passar à votação desta proposta de aditamento do Governo, segundo a última redacção há pouco enunciada pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Atendendo a que foi aprovada esta proposta do Governo, o Partido Socialista retira a sua proposta de eliminação.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar, seguindo o consenso estabelecido, o artigo 2.º.

Mas, antes, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, deixo recordar que se deve começar a votação deste artigo pelo n.º 1, tal como foi acordado entre os partidos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se nessa conformidade, Sr. Deputado.

Vai portanto ser lido o artigo 2.º, da proposta, que logicamente, passará a ser o n.º 1 do mesmo artigo.

Foi lido. É o seguinte:

O Governo elaborará o Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Peço desculpa, Sr. Presidente, por voltar atrás, mas penso que não há razão para que seja retirada a proposta de eliminação do Partido Socialista, porque me parece que, estando agora o artigo 2.º desdobrado em dois números e referindo o n.º 2 expressamente que ainda não há lei do Plano, seria mais correcto que no n.º 1 desaparecesse a referência ao Plano, visto este ainda não existir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Nuno Abecasis, o que está no n.º 2 aponta para que no mais curto prazo de tempo deva existir uma lei das Grandes Opções do Plano e um decreto-lei que permira a sua execução.

Assim, tem sentido o n.º 1 para logo que exista o Plano e nesse sentido é que se faz referência ao Plano. O adiamento do n.º 2 permite manter a palavra Plano, como aliás deveria ser mantida, para evitar toda a confusão constitucional que se poderia gerar.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o artigo 2.º da proposta de lei, o qual passará a ser o n.º 1.

Submetidos à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes e com a abstenção do PCP e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, para o qual não existe qualquer proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Há uma proposta de aditamento de um n.º 3, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vão ser lidos os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º

Foram lidos. São os seguintes:

ARTIGO 3.º

1 — Os serviços e fundos autónomos são autorizados a aplicar as suas receitas na realização das suas despesas, após a aprovação pelo Governo dos seus orçamentos ordinários ou suplementares.

2 — Os orçamentos referidos no número anterior continuarão sujeitos ao visto do Ministro das Finanças e do Plano.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação destes dois números do artigo 3.º

Submetidos à votação, foram aprovados, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura da proposta de aditamento de um n.º 3 ao artigo 3.º, proposta apresentada pelo PCP.

Foi lida. É o seguinte:

3 — O Governo enviará à Assembleia da República até 27 de Julho os orçamentos de todos os serviços e fundos autónomos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pretende intervir, vamos passar à votação do n.º 3, cujo aditamento se propõe.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP, e da UDP e as abstenções do PSD e dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do artigo 4.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 4.º

O orçamento da segurança social será elaborado e executado de harmonia com as linhas fundamentais aprovadas nos termos do artigo 1.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós iremos abster-nos porque este artigo pressupõe, através do artigo 1.º, o anexo IV. Ora, nós temos uma proposta de alteração ao anexo IV, que terá reflexo em outros anexos.

A nossa abstenção deve-se ao facto de não sabermos qual será a sorte dessa nossa proposta de alteração ao anexo IV. Este é o sentido da nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Vamos portanto votar o artigo 4.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes, as abstenções do PS e do PCP e o voto contra da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Nós abstivemos-nos em coerência com o voto da generalidade e queria pedir para que se rectificasse na votação do artigo 1.º a nossa votação, que só por lapso, foi a favor, mas que, atenta a leitura do artigo, deveria ser de abstenção. Isso não altera o resultado da votação e pedia apenas que fosse alterada a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado. Considera-se rectificada a votação do PS relativamente ao artigo 1.º

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, se se requer a votação artigo por artigo, não podemos agora fazer esse tipo de rectificação.

Eu lamento muito contrariar o Sr. Deputado António Guterres, meu querido amigo, mas, quando se está já a votar o artigo 4.º e pretender fazer-se a rectificação da votação do artigo 1.º, ainda que isso não altere o resultado da votação, o certo é que o artigo 1.º está votado e os votos estão expressos e, sendo assim, é essa a votação. De outro modo, corremos o risco de, no momento em que se estiver a votar o artigo 22.º, alguém pedir para alterar a votação do artigo 18.º ou do 13.º

Penso que quanto a isto não há nada no Regimento nem há nada em termos gerais de votação que o permita. Mas o Sr. Presidente decidirá.

O Sr. Presidente: — Dentro de uma interpretação estrita, é claro que o Sr. Deputado tem toda a razão. Mas, como se tem falado sempre em consenso, pensei que não haveria inconveniente de maior.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Uma vez que o CDS fica tão preocupado com uma situação desse tipo, nós não insistimos no nosso pedido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Só queria dizer ao Sr. Deputado António Guterres que o nosso problema não é um problema de preocupação, como não ficamos preocupados com com qualquer sentido de voto do Partido Socialista. O que entendemos é que estamos numa Câmara e o mínimo que deve acontecer é respeitarmos o Regimento.

O Sr. Presidente: — Fica então sem rectificação o voto do PS quanto ao artigo 1.º

Vamos passar ao artigo 5.º, relativamente a cujo n.º 1 há uma proposta de substituição do PS e uma de aditamento do PCP.

Vai ser lida a proposta do PS.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — O Governo fica autorizado a contrair empréstimos internos e externos para fazer face ao *deficit* do Orçamento Geral do Estado, até ao montante de . . . milhões de contos, com as condições e limites estabelecidos nos números seguintes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Na realidade, o *deficit* será o que for no fi-

nal da votação na especialidade do OGE. Nesse sentido, a nossa proposta consiste em que fique em branco esse valor neste momento e que, no final da votação e em sede de redacção final, seja incluído o valor que resultar das diferentes votações dos vários artigos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque o sentido do voto fica alterado com o aditamento que propusemos, pedia que fosse votado primeiro o aditamento. De contrário, perturba-se o sentido da votação. Isto é, sem o aditamento o nosso grupo parlamentar tem um voto que não terá com o aditamento, e é evidente que não se pode corrigi-lo depois.

Neste sentido, pedia que primeiro fosse votado o aditamento.

O Sr. Presidente: — Vai portanto ler-se a proposta de aditamento ao n.º 1, apresentada pelo PCP.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de aditamento ao n.º 1 do artigo 5.º

1 — (. . .) e sem prejuízo do cumprimento da alínea *h*) do artigo 164.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do aditamento que acaba de ser lido.

Submetido, à votação foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação da proposta da substituição do texto do n.º 1 do artigo 5.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP e as abstenções do CDS, da UDP, dos Deputados sociais-democratas independentes e do Deputado independente Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, já votámos o aditamento proposto por nós e a não especificação de *deficit* mas ainda não votámos o n.º 1.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, votámos a proposta de substituição, pelo que o n.º 1 ficou mesmo substituído.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, o que nós votámos foi uma proposta que subentende que até que a Comissão de redacção possa determinar o montante do *deficit*, este número não seja preenchido. Isto é, votámos que aqui se colocasse um *x* até que a comissão de redacção e o Governo possam determinar qual é o valor desse *x*, mas não foi ainda lido o número como fica para ser votado.

Quer dizer: eu posso estar de acordo que fique aqui o *x* — porque é instrumental — mas, globalmente em relação ao artigo tenho uma opinião que ainda não expressei.

O Sr. Presidente: — Então vai ler-se o n.º 1 na íntegra, com as propostas de alteração.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — O Governo fica autorizado a contrair empréstimos internos e externos para fazer face ao deficit do Orçamento Geral do Estado até ao montante de . . . milhões de contos, com as condições e limites estabelecidos nos números seguintes e sem prejuízo do cumprimento da alínea h) do artigo 164.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação.

Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do PSD e as abstenções do CDS, do PCP, da UDP, dos Deputados sociais-democratas independentes e dos Deputados independentes Brás Pinto e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Temos agora o n.º 2 do mesmo artigo 5.º, relativamente ao qual existe uma proposta de eliminação de palavras na alínea c), proposta por Deputados sociais-democratas independentes.

Vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte.

Proposta de eliminação

Na alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º propõe-se a eliminação de: «e, em última instância, junto do Banco Central».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta apresentada pelos sociais-democratas independentes, no fundo tinha que ver com uma preocupação, que é a de no futuro se evitar que se possa recorrer a fórmulas que levem a simples emissão de moeda, e designadamente a uma situação em que, através das chamadas «unborrowd bounds», isto é, dos títulos de dívida pública, se acabe por cair numa situação ainda mais difícil em termos de racionalidade de funcionamento, no futuro, das próprias instituições financeiras e em termos de uma política de crédito e de uma política monetária coerente.

O Sr. Presidente: — Se ninguém mais quer usar da palavra, vamos votar esta proposta de eliminação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD, do CDS, do PCP e do Deputado independente Brás Pinto, as abstenções do PS, da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e os votos a favor dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — É apenas para, por um lado, que, em nosso entender, o Banco de Portugal é uma instituição financeira. Daí o sentido da nossa abstenção. Por outro lado, é para anunciar que retiramos a proposta de eliminação da alínea a), do n.º 3.

O Sr. Presidente: — Nesta conformidade, vamos ler na íntegra o n.º 2 do artigo 5.º.

Porém, antes disso tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso entender, embora tenhamos em boa atenção o que foi dito pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, o que aqui está em discussão tem um sentido diferente, já que em instituições financeiras também se inclui o Banco de Portugal.

Além disso, o que aqui se diz é que só em último recurso se vá para aquele método que o Sr. Deputado critica — e muito bem —, mas que não basta criticar. É preciso apontar soluções, o que efectivamente não fez.

Assim, o que aqui está é positivo, porque se diz que só em última instância se recorre ao Banco de Portugal, com o significado que isso comporta, que é a emissão de moeda sem contravalor.

É esta a razão do nosso voto.

O Sr. Presidente: — Agora sim, vai passar-se à leitura do n.º 2 do artigo 5.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

2 — A emissão de empréstimos internos subordinar-se-á às seguintes condições gerais:

- a) Não contribuirem para o agravamento das tensões inflacionistas através do seu efeito sobre o aumento global dos meios de pagamento;
- b) Serem apresentados à subscrição do público e dos investidores institucionais até perfazer um montante mínimo de . . . milhões de contos, nas condições correntes do mercado em matérias de prazo, taxa de juro e demais encargos;
- c) Serem os restantes empréstimos colocados junto das instituições financeiras e, em última instância, junto do Banco Central.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Era apenas para solicitar que a votação fosse feita separadamente, as alíneas a) e b) da alínea c).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Ontem tinha ficado dito que o Partido Socialista introduzia aqui, neste espaço que não tem indicação de verba, novamente os 7,5 milhões de contos, de acordo com as sugestões que o Governo tinha feito, o que, em princípio, tinha sido aceite. Assim sendo, o Partido Socialista inclui, de facto, no texto os 7,5 milhões de contos?

Vozes do PS: — Sim, incluímos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, era apenas para justificar os 7,5 milhões de contos.

Efectivamente, no ano passado não atingiu os 5 milhões de contos a colocação destes títulos, pelo que estar a atribuir-se um valor muito mais elevado não me parece que tenha interesse, dado que se trata de um valor mínimo. É certo que o Governo gostará que se ultrapassem os 7,5 milhões de contos, valor que é apresentado como montante mínimo. Mas tudo o que for daí para cima será sempre muito bom. Oxalá, pois, se ultrapasse o valor do ano passado.

Actualmente já temos 3 milhões de contos tomados relativamente aos títulos do ano passado.

O Sr. Presidente: — Vai então votar-se o corpo do n.º 2 do artigo 5.º e as alíneas a) e b), conforme o sugerido pelo Sr. Deputado Magalhães Mota. Na alínea b), como ficou dito, o montante é 7,5 milhões de contos.

Submetidos à votação, foram aprovados, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes e as abstenções da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vai agora votar-se a alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP, os votos contra dos Deputados sociais-democratas independentes e as abstenções da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Como a proposta de eliminação da alínea a) do n.º 3 deste mesmo artigo, apresentada pelo PS, foi retirada, vai ler-se o n.º 3 do artigo 5.º do texto da proposta de lei.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

3 — A emissão dos empréstimos externos referidos no n.º 1 do presente artigo subordinar-se-á ainda às condições gerais seguintes:

- a) Serem exclusivamente aplicados no financiamento de investimentos do Plano ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos e principalmente na componente importada;
- b) Inserirem-se em condições que não sejam mais desfavoráveis do que as correntes no mercado internacional de capitais em matérias de prazo, taxa de juro e demais encargos.

O Sr. Presidente: — Vamos notar o n.º 3 acabado de ler.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes e as abstenções da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Quanto ao n.º 4, não há propostas, pelo que vai ler-se também o texto da proposta de lei.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 5.º

4 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República acerca do montante, condições, entidade financiadora e destino de todos os empréstimos lançados.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria apenas informar que o Partido Socialista retira as propostas de substituição referentes aos artigos 6.º e 7.º.

Queríamos ainda sugerir, caso todos estivessem de acordo, que sempre que não haja propostas de emenda, de alteração ou outras os artigos sejam votados na íntegra e também que, a não ser que algum grupo parlamentar ou algum Deputado o requeira, se possa fazer, quando nos basearmos no texto do Governo, a votação sem leitura prévia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, queria requerer, o que penso que é regimental, que se fizesse a votação global do artigo 5.º, tal como ficou após as transformações que foram introduzidas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já se votou número a número em plenário, pelo que penso que não se pode fazer aquilo que o Sr. Deputado pretende. Isto é, não se pode fazer a votação final global por artigos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não vou fazer grande discussão sobre isto, mas se um artigo é votado número por número com alterações em cada um deles, poderá no final estar alterado de forma a modificar o todo em relação ao conjunto do artigo. Se a Mesa tem outro entendimento, não vou discutir a questão e podemos passar à frente.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tenho a impressão de que a posição do Sr. Deputado pode ser salvaguardada com uma declaração de voto.

Vamos passar ao artigo 6.º.

Como não há propostas de alteração, e em face da proposta do Sr. Deputado António Guterres, vamos votá-lo de imediato.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes, os votos contra da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 7.º.

Quanto a este artigo, existe uma proposta de aditamento, apresentada pelo PCP, que cria um novo número. Assim, o texto da proposta governamental passará a ser o n.º 1 deste artigo.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, a proposta de aditamento do Partido Comunista Português, se for aprovada, altera o sentido do voto em relação ao corpo do artigo. De maneira que sugeria que votássemos primeiro o aditamento e depois o texto da proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado.

Nestes termos, vai ser lida a proposta de aditamento do Partido Comunista ao artigo 7.º.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 7.º

Propõe-se o aditamento de um número com a seguinte redacção:

1 — (Redacção actual).

2 — As comparticipações referidas no número anterior não poderão exceder ...% das despesas dos respectivos fundos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Queria esclarecer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o facto de não figurar no n.º 2 um valor determinado tem que ver com as mesmas razões que nos levam a ter em suspenso os quadros anexos I a IV, o futuro quadro V e também o quadro, que já referi, da segurança social. Isto é, só num reexame global final é que se poderá ver o sentido deste número e a maneira de o determinar.

Por isso, proponha que a votação fosse feita tendo em conta que a comissão de redacção, juntamente com o Governo, fixará o número se a Assembleia entender que o sentido último da proposta deve ser acolhido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que na opinião dos Deputados sociais-democratas independentes a proposta de substituição do Partido Socialista tem de facto a desvantagem de apontar para um critério...

Vozes do PS: — Essa proposta já foi retirada.

O Orador: — Já foi retirada?

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado.

O Orador: — Então prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta de aditamento do PCP.

Pausa.

Entretanto, o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa pede a palavra para que efectue?

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas pretendia referir-me à

proposta do Partido Comunista. Provavelmente eu é que me expressei mal.

Quanto à proposta do Partido Comunista, nós, Deputados sociais-democratas independentes, consideramos que, tal como ela foi apresentada, aponta para um critério único a ser adoptado em relação a todos os fundos autónomos, de acordo com o qual deveria ser introduzido um limite, limite esse que não leva em linha de conta a diferente importância que poderão ter os fundos autónomos considerados individualmente.

Portanto tem essa grande desvantagem, e daí o nosso voto contra a proposta do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira podemos considerar o texto da proposta do Governo como n.º 1 que será votado em primeiro lugar, e depois considerar como n.º 2 a proposta de aditamento do seu partido, que será votada no fim?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se se fizer assim, isso altera o nosso voto quanto ao n.º 1. Proponha que se votasse primeiro o n.º 2 e depois o n.º 1.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta de aditamento do Partido Comunista ao artigo 7.º.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes, os votos a favor do PCP e as abstenções da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o artigo 7.º da proposta de lei, segundo a sugestão do Sr. Deputado António Guterres de não se fazer a leitura quando não haja propostas de alteração.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes, os votos contra da UDP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 8.º.
Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD requer meia hora de suspensão dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Está interrompida a sessão.

Eram 11 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar agora na discussão do artigo 8.º, referente às finanças locais.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de este artigo ter muitos números com várias alíneas, pelo que seria bom que os Srs. Deputados recorressem à sua capacidade de síntese nas intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, que ficou com a palavra reservada para agora.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o artigo 8.º apresenta, como já disse, vários números com algumas alíneas.

Quanto ao corpo do n.º 1, não há propostas de alteração, assim como também as não há para a alínea a). Assim, sugiro que se vote o corpo do n.º 1 e a alínea a).

Tem entretanto a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Suponho que se terá chegado a consenso, aquando da reunião de ontem, no sentido de retirar a palavra «excepcionalmente» do corpo do n.º 1 e de incluir a designação «a título excepcional» no início das alíneas b) e c), o que consta, aliás, das propostas do Partido Socialista. Naturalmente, suponho que para sermos rigorosos teríamos que votar, em relação ao corpo do n.º 1, a supressão da palavra «excepcionalmente».

Pausa.

Desculpe, Sr. Presidente, mas há um equívoco da minha parte: não temos de facto que votar aquilo que referi.

O Sr. Presidente: — Então é correcto votarmos o corpo do n.º 1 e a alínea a), porque não há propostas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, em que parte dos trabalhos é que estamos?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, estamos no reinício dos trabalhos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço que se repita o que foi dito, pois é hábito nesta Assembleia esperar um pouco quando a direcção de um grupo parlamentar não esteja presente no hemicírculo e até, inclusivamente, mandá-la chamar, se necessário.

Peço, portanto, que se tenha para com o meu grupo parlamentar a mesma atenção que é tida para com os outros e que se leia o n.º 1 do artigo em apreço.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, deu-se início aos trabalhos porque o seu grupo parlamentar já estava praticamente no hemicírculo.

Quanto à leitura, ainda há pouco ficou estabelecido que não havendo propostas de alteração não se faria a leitura dos artigos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, de qualquer maneira peço que se leia.

O Sr. Presidente: — Vai então ler-se o corpo do n.º 1 do artigo 8.º, juntamente com a alínea a).

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 8.º

(Finanças locais)

1 — No ano de 1979 as receitas a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, serão as seguintes:

- a) A totalidade das receitas previstas na alínea a) do referido artigo.

O Sr. Presidente: — Vai portanto votar-se o corpo do n.º 1 do artigo 8.º e a alínea a).

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à alínea b) do mesmo artigo 8.º.

Quanto a esta alínea, há uma proposta de substituição do Partido Socialista, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 8.º

1 —

- b) Excepcionalmente uma participação de 8,3 milhões de contos no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há também uma proposta de substituição do PCP a essa mesma alínea, e como a Mesa talvez a não tenha tido em conta, pedia que pelo menos fosse lida para efeitos de discussão.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida essa proposta de substituição.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 8.º

1 —

- b) Uma participação de 18% no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79, e que no corrente ano excepcionalmente se fixa em 8,3 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, gosta va que a Mesa consultasse os diversos partidos, uma vez que me parece que, depois de discutidos o corpo do n.º 1 e a alínea a), os problemas que se prendem inclusivamente com a alínea b) começam a ser problemas que só têm sentido discutir na globalidade das outras propostas para as alíneas seguintes. Isto porque não é fácil

defender ou dar opinião contrária sobre a alínea b) sem entrarmos na análise da totalidade do artigo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado propõe a discussão global?

O Orador: — Propunha a discussão imediata a partir da alínea b) até ao fim de cada uma das propostas enviadas pelos vários partidos.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, liam-se todas as propostas existentes?

O Orador: — A nossa proposta é exactamente essa: que a partir de agora se lesse não só a alínea b) como todas as outras propostas do artigo 8.º apresentadas por cada partido e se entrasse na discussão global antes de começarmos a votação da alínea b).

O Sr. Presidente: — Como ninguém se quer pronunciar penso que estamos todos de acordo quanto a este método.

Assim, vão ser lidas todas as propostas existentes.

Foram lidas. São as seguintes:

Proposta do PS a partir da alínea b)

ARTIGO 8.º

1 —

- b) Excepcionalmente, uma participação de 8,3 milhões de contos no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79;
- c) Excepcionalmente, uma verba global de 14 milhões de contos como fundo de equilíbrio financeiro, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

2 — A fim de permitir às autarquias suportarem os encargos resultantes de compromissos assumidos com despesas correntes e de investimentos que lhes compete lançar, deve o Governo transferir até 15 de Julho de 1979, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 1/79, os duodécimos da participação das autarquias fixada nas alíneas b) e c) do número anterior, vencidos até fim de Junho.

3 — Sem prejuízo da promulgação, no corrente ano, da Lei de delimitação e coordenação das actuações da Administração Central, Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos, as receitas de capital das autarquias em 1979 destinam-se a ser aplicadas nas obras de interesse municipal que constem dos planos aprovados pelas respectivas assembleias municipais, a realizar nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 1/79.

4 — A título excepcional, no ano de 1979 poderá o plano previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 1/79, correspondente a obras comparticipadas e já adjudicadas, conter também deduções, devidamente justificadas, correspondentes, no todo ou em parte, às parcelas devidas este ano por concessões de participações de empreendimentos iniciados antes de 1978.

5 — Excluem-se das receitas a que se refere a alínea a) do n.º 1 as cobranças efectuadas ou a efectuar em 1979, relativas, conforme os casos, a impostos anteriores a 1978 ou cuja obrigação da sua entrega ao Estado tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 1978.

6 — No decurso do ano de 1979, o Estado e as autarquias locais continuarão a cobrar os adicionais e os impostos directos do comércio e indústria, sem prejuízo de que os seus destinos sejam os fixados na Lei n.º 1/79.

7 — (Texto do n.º 6 da proposta de lei.)

Proposta do CDS para o Artigo 8.º

ARTIGO 8.º

(Finanças Locais)

1 — No ano de 1979 as receitas a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, serão as seguintes:

- a) A totalidade das receitas previstas na alínea a) do referido artigo;
- b) Uma participação de 18% no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, incluindo-se na contribuição industrial o imposto de comércio e indústria, acrescido dos respectivos adicionais;
- c) Uma participação, que em 1979 será excepcionalmente de 11%, sobre as despesas correntes e de capital para a constituição do fundo de equilíbrio financeiro e que será processado nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

2 — O plano de distribuição do montante global que cabe a cada município nas participações a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior será publicado em anexo ao decreto orçamental.

3 — O Governo transferirá até ao dia 15 de Julho de 1979 os duodécimos das comparticipações das autarquias a que se refere o número anterior e vencidos até ao fim de Junho, depois de deduzidos os adiantamentos já feitos pelo Governo a cada município.

Os restantes duodécimos serão postos à ordem das câmaras municipais até ao dia 15 do mês a que se referem.

4 — (Igual à proposta de lei do Governo.)

5 — (Igual à proposta de lei do Governo.)

6 — (Igual à proposta de lei do Governo.)

Proposta de alteração do PSD

ARTIGO 8.º

1 —

- a)
- b)

c) Uma verba global de 16,5 milhões de contos como fundo de equilíbrio financeiro, que corresponde excepcionalmente em 1979, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da mesma lei, a uma percentagem de + 12%

das despesas correntes e de capital do Orçamento Geral do Estado.

2 —

3 — O plano de distribuição previsto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79 especificará na parte correspondente ao fundo de equilíbrio financeiro o montante das comparticipações previstas no artigo 23.º da mesma lei referentes a obras já adjudicadas, sendo o restante distribuído por forma que a verba global a atribuir a cada autarquia local corresponda à efectiva aplicação dos critérios do n.º 2 do artigo 9.º da citada Lei n.º 1/79.

Proposta do PCP de substituição das alíneas b) e c) do n.º 1

ARTIGO 8.º

1 —

- b) Uma participação de 18% no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79, e que no ano corrente excepcionalmente se fixa em 8,3 milhões de contos.
- c) Uma verba global de 29,2 milhões de contos por transferência do Orçamento Geral do Estado, nos termos da alínea c) do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

Proposta de eliminação do n.º 2

Propõe-se a eliminação do n.º 2 do artigo 8.º

Proposta de substituição do n.º 3

3 — A verba estabelecida na alínea c) do n.º 1 deste artigo constará de um plano de distribuição, por município, a publicar pelo Governo em anexo ao decreto orçamental, fazendo-se a distribuição de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 1/79.

Proposta de aditamento de um novo número (3-A)

3-A — Para efeitos da distribuição referida no número anterior, consideram-se contidas no montante atribuído a cada município as comparticipações respeitantes a obras em curso, desde que o valor dessas comparticipações em 1979 não ultrapasse 80% desse montante.

Nestes casos, que serão devidamente explicitados e justificados no plano e distribuição, o Governo transferirá para os anos seguintes a liquidação da parte restante das comparticipações não descontadas em 1979.

Proposta de substituição do n.º 4

4 — No decurso do ano de 1979, o Estado e as autarquias locais continuarão a cobrar os adicionais e os impostos directos para o serviço de incêndios, de comércio e indústria e de turismo.

Proposta de eliminação do n.º 5

Propõe-se a eliminação do n.º 5.

Proposta de aditamento de um novo número (7-A)

7-A — Durante o ano de 1979, reverterão para as autarquias:

- a) Os adicionais cobrados sobre os impostos que, nos termos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, constituem receitas das autarquias;
- b) 18% dos adicionais cobrados sobre os impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo.

Proposta dos Deputados Sociais-Democratas Independentes

ARTIGO 8.º

(Finanças Locais)

1 —

- a)
- b)
- c)

2 —

3 — O montante total do fundo de equilíbrio financeiro será distribuído nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 1/79, devendo o respectivo plano de distribuição ser publicado em anexo ao decreto orçamental.

4 — No ano de 1979, o plano previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 1/79 poderá deduzir, em relação a cada autarquia, as parcelas devidas este ano por concessão de comparticipações de empreendimentos iniciados antes de 15 de Outubro de 1978.

5 — Se as verbas atribuídas a uma autarquia, deduzidas as comparticipações referidas no número anterior, ficarem reduzidas a montante igual ou inferior a 25% do que lhe caberia antes da dedução, esta será reduzida na proporção.

6 — (os actuais n.ºs 4 e seguintes).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não era ainda para discutir as propostas, mas simplesmente para pedir que no texto de uma das nossas propostas fosse feita uma correção.

Na proposta de substituição da alínea b) do n.º 1, onde se lê: «... que no ano corrente excepcionalmente se fixa ...», deve ler-se: «... que no ano corrente se fixa». Isto é: trata-se da supressão da palavra «excepcionalmente», que por lapso, está a mais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos: — Sr. Presidente, queria pedir que antes de se iniciar a discussão das propostas dos diferentes grupos parlamentares o Sr. Ministro da Administração Interna prestasse à Câmara um esclarecimento, se o Sr. Presidente e os grupos parlamentares estiverem de acordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Gonçalves Ribeiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou procurar ser o mais breve possível, tentando trazer a esta Câmara um esclarecimento que parece de alguma utilidade.

A Lei das Finanças Locais é um instrumento extremamente importante para a consolidação do poder local, é uma lei extremamente complexa, com regulamentos diversos, a maior parte dos quais, como é do conhecimento desta Câmara, já estão aprovados ou publicados ou, inclusive, à disposição da Assembleia da República, no-meadamente a proposta de delimitação de atribuições entre a Administração Central e a Administração Local.

Ora, como é sabido, as autarquias locais têm tido as suas disponibilidades financeiras satisfeitas com base no Orçamento de 1978 e, estando nós no mês de Junho, gostaria de esclarecer a Câmara sobre aquilo que até ao momento, nos termos em que se encontra redigido o artigo 8.º da proposta de lei do Orçamento, se prevê vir a ser posto à disposição das autarquias locais até ao fim do ano.

Para efeitos de sistematizar o esclarecimento em termos de despesas correntes até 31 de Maio de 1979, portanto nos cinco primeiros meses deste ano, chegaram às autarquias locais cerca de 2,3 milhões de contos, sendo 1 milhão e 383 mil contos de acordo com os subsídios para despesas correntes contidos no Orçamento Geral do Estado de 1978, mais cinco duodécimos nos termos das receitas próprias dos municípios a que se refere o artigo 3.º da Lei das Finanças Locais — o que dá 2,3 milhões de contos até Maio de 1979 — e até Dezembro de 1979 irá para as autarquias locais a diferença entre 16,2 milhões de contos e 2,3 milhões de contos, ou seja, 13,9 milhões de contos. Por outras palavras, nos cinco primeiros meses de 1979 em despesas correntes chegou mensalmente ao conjunto dos municípios uma verba de 460 000 contos, enquanto nos sete últimos meses deste ano chegará aos municípios uma verba de 2 milhões de contos por mês.

Quanto a despesas de capital, recordo que no Orçamento de 1978 a verba livre era 2,25 milhões de contos; nos quatro primeiros meses deste ano chegaram às autarquias locais 770 000 contos, o que corresponde a um duodécimo da ordem dos 200 000 contos. Contudo, como se sabe, é exactamente a partir do mês de Maio que as autarquias estão em condições de lançar as suas obras públicas, tendo-se atribuído neste mês a totalidade daquilo que constava do Orçamento Geral do Estado de 1978 para verba livre. E assim, se nos quatro primeiros meses foram atribuídos 770 000 contos, no mês de Maio foi atribuída a verba de 1 milhão e 474 000 contos, ou seja, esgotou-se a verba livre, porque havia a noção exacta de que as autarquias locais tinham necessidade de dispor de verbas que lhes permitissem avançar com os seus programas.

Por outras palavras, embora com esta distribuição dissemelhante, foram distribuídos 770 000 contos nos quatro primeiros meses e 1 milhão e 474 000 contos no mês de Maio, o que correspondeu a que nos cinco primeiros meses de 1979 houvessem sido distribuídos pelas câmaras municipais montantes mensais de ordem dos 450 000 contos. Como o fundo de equilíbrio financeiro corresponde, não a 3,5 milhões de contos, como aqui tem sido dito, mas a 6 milhões de contos, isto significa que nos sete últimos meses do ano irá para as autarquias locais a diferença entre 6 milhões e 2,25 milhões contos,

o que dá 3,75 milhões de contos, que correspondem a uma distribuição mensal da ordem dos 535 000 contos e contrapartida aos 450 000 contos dos primeiros cinco meses.

Finalmente, no que diz respeito às comparticipações, foram distribuídos até 31 de Março de 1979 1 milhão e 331 000 contos e até 31 de Maio foram distribuídos mais 1 milhão e 409 000 contos, o que totaliza 2 milhões e 740 000 contos nos cinco primeiros meses. Como o valor global das comparticipações é de 6,5 milhões de contos e não de 9 milhões, conforme aqui tem sido referido, significa que até ao fim do ano haverá uma verba de 3,76 milhões de contos que, em termos de distribuição mensal, corresponde, nos cinco primeiros meses de 1979, a 548 000 contos e nos sete últimos meses de 1979 e 536 000 contos.

Em resumo: em despesas correntes, nos cinco primeiros meses, foram para as autarquias locais verbas médias mensais no valor de 460 000 contos e nos sete últimos meses irão verbas mensais no montante de 2 milhões de contos; em despesas de capital, nos cinco primeiros meses — conhecendo-se a diferença que houve entre Janeiro, Fevereiro, Março e Abril e o mês de Maio — a média mensal foi de 450 000 contos, nos sete últimos meses a média mensal será de 535 000 contos; quanto a comparticipações, nos cinco primeiros meses houve uma distribuição média mensal de 548 000 contos e nos sete últimos meses haverá uma distribuição mensal de 536 000 contos.

Como estamos no mês de Junho, penso que este esclarecimento poderá ter alguma utilidade para a Câmara, razão por que o apresentei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, queria propor à Mesa que, após a intervenção do Sr. Ministro da Administração Interna, cada partido intivesse numa apreciação global e numa apresentação global da sua própria proposta e que depois então passássemos à votação número por número e alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em conta o elevado número de propostas e tendo em conta que a proposta de aditamento ao artigo 8.º apresentada pelo Partido Socialista dá resposta às nossas preocupações, comunicamos à Mesa que retiramos a nossa proposta.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Partido Socialista tem considerado e continua a considerar que a proposta do Governo para este artigo 8.º do Orçamento, portanto no que diz respeito à Lei das Finanças Locais, era manifestamente insuficiente. Mas o Partido Socialista entende que, estando o ano já bastante avançado, com cerca de seis meses decorridos, além de que,

no que haverá que fazer até que as verbas possam dar entrada nos respectivos municípios, se passará pelo menos mais um mês, estarão decorridos, tudo somado, entre seis e sete meses deste ano de 1979.

O Partido Socialista considera que mais perigoso do que não se ter aplicado a Lei das Finanças Locais — e aqui protesta contra a posição assumida pelo Governo até este momento — seria se a distribuição se fizesse exactamente de acordo com a Lei das Finanças Locais e os municípios se encontrassem no fim deste ano com verbas que seriam incapazes de digerir, podendo assim dar argumentos àqueles que não concordam com a Lei das Finanças Locais de forma que em anos sucessivos esta lei seja travada ou modificada.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Pensa assim o Partido Socialista que há que buscar uma verba de distribuição, sobretudo para a alínea c), que se refere a investimentos, que, por um lado, seja suficiente para que os municípios possam resolver os problemas que têm em mãos, mas que, por outro lado, não seja uma verba excessiva que ponha em causa a própria lei.

Neste sentido, apresentamos uma proposta em que na alínea c) se propõe, a título excepcional, para este ano uma verba de 14 milhões de contos. Em relação à proposta do Governo — que era de 12 milhões de contos — e tendo conhecimento de que o conjunto das verbas incluídas em comparticipações a utilizar no ano de 1979 poderia atingir cerca de 9 milhões de contos, para o Partido Socialista era claro que a verba livre, a verba que os municípios podem decidir livremente através de decisões das suas assembleias municipais, seria apenas de 3,5 milhões — que é uma verba manifestamente insuficiente. No entanto, analisando todas as possibilidades das nossas próprias propostas, entendemos hoje que uma alínea c) com 14 milhões de contos e uma alínea b) com 8,3 milhões de contos, permitindo que em despesas correntes a estes 8,3 milhões de contos da alínea b) se juntam 5,7 milhões de contos — já aprovados, aliás, por esta Câmara ao votar favoravelmente a alínea a) — e 2,2 milhões de contos de cobranças próprias das autarquias, irá proporcionar em 1979, tendo em atenção as despesas realmente efectuadas pelas autarquias em 1978 e considerando, por um lado, a inflação e, por outro, o aumento do funcionalismo autárquico e a necessidade de aumento dos quadros, uma despesa total global autárquica à volta dos 12,2 milhões de contos.

Tendo o Partido Socialista feito uma análise de todas estas verbas, pode hoje afirmar que é sua convicção, e está disposto a demonstrá-lo, que o valor das receitas globais correntes autárquicas atingirá 16,2 milhões de contos. De acordo com o espírito da própria Lei n.º 1/79, resulta que 4 milhões de contos de saldo corrente podem ser transferidos pelos vários municípios para despesas de investimento e chegariam assim a uma verba de 18 milhões de contos — 14 milhões previstos por nós na alínea c) e 4 milhões de saldo — a fixar no plano que o artigo 23.º da Lei das Finanças Locais prevê. Mas, dado que já depois, inclusivamente, da aprovação da Lei das Finanças Locais foram comparticipadas algumas obras que, em nosso entender, não deviam ser comparticipadas e acrescidas essas comparticipações às de anos anteriores, o Partido Socialista entende que excepcionalmente nesse plano previsto no artigo 23.º se

devem incluir não só as obras comparticipadas até 1978, como também as de 1978, propondo, no entanto, que o Governo adopte as medidas que sejam necessárias para que esta distribuição se faça somente para as obras que já estão adjudicadas e que o seu valor global não ultrapasse 5,5 milhões de contos. Daqui resultaria que, em vez dos 3,5 milhões de contos a distribuir, e a que me referi há pouco, haveria a possibilidade de distribuir 14 milhões mais 4 milhões menos 5,5 milhões de contos (14 milhões + 4 milhões — 5,5 milhões de contos), o que corresponde a 12,5 milhões de contos para distribuir.

É este, em resumo, o sentido da nossa proposta.

Queria referir-me ainda às considerações feitas pelo Sr. Ministro da Administração Interna e para reforçar a partir dos números que agora nos citou a nossa própria proposta.

Segundo o Sr. Ministro referiu, em despesas correntes foram transferidas até fins de Maio 2,3 milhões de contos, o que quer dizer que as câmaras estiveram a viver com 460 000 contos por mês como dotação do Governo Central. Tendo em atenção que esta receita passará a 8,3 milhões de contos, a parte a transferir pelo Estado para as Câmaras atingirá a partir de Maio a verba de 6 milhões, o que, dividida, pelos sete meses que decorrerão, atingirá a verba de 860 000 contos por mês. Verifica-se daqui que as câmaras, embora com alguma dificuldade em despesas correntes este ano, irão receber por transferência central praticamente o dobro do que têm estado a receber até agora.

No que se refere às despesas de capital, foram transferidos 2 milhões e 250 000 contos, o que quer dizer que foram transferidos à média de 450 000 contos por mês. Tendo em atenção que vai haver uma distribuição real de 12,5 milhões de contos, como há bocado disse, se retirarmos os 2,25 milhões que já foram distribuídos pelos sete meses que faltam, as câmaras passarão a receber não 450 000 contos, mas 1 milhão e 460 000 contos em cada mês dos sete que faltam.

Finalmente, em relação às comparticipações, foram transferidos 2 milhões e 470 000 contos, o que significa 550 000 contos por mês. Dos 5,5 milhões que o mapa conterá na nossa proposta, passarão a ser transferidos apenas 390 000 contos por mês nos sete meses que faltam. Realcem-se as verbas que as autarquias podem utilizar livremente e a redução substancial do sistema de comparticipações até que este ano termine.

Por último, gostava ainda de realçar que no conjunto de todas as verbas o Ministério da Administração Interna transferiu 7 milhões e 290 000 contos o que, em cinco meses, significa 1 milhão e 460 000 contos. Se tivermos em atenção os 18 milhões de contos de investimento, os 8,3 milhões de contos da alínea b) e os 5,7 milhões de contos da alínea a), reduzidos dos 7 milhões e 290 000 contos que já foram transferidos nos meses seguintes, as autarquias receberão 3 milhões e 530 000 contos por mês, o que é cerca de três vezes mais do que têm recebido até agora.

É pelo conhecimento destes números e pela volta que na nossa proposta lhe demos que aceitamos excepcionalmente o valor fixado na alínea c) seja este ano de apenas 14 milhões de contos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular alguns pedidos de esclarecimento.

Como o Sr. Deputado Eduardo Pereira defendeu a proposta de alteração ao artigo 8.º do Partido Socialista fazendo algumas considerações de ordem geral e apresentando números, eu gostaria de lhe colocar três questões. Em primeiro lugar, o Sr. Deputado referiu que aqueles que não concordam com a Lei das Finanças Locais aproveitariam uma situação — que eu não dou por existente, mas como supostamente imaginada pelo Sr. Deputado ou em que o Sr. Deputado acredita — de haver saldos gigantescos no fim do ano para combaterem a própria autonomia financeira e a Lei das Finanças Locais. E a minha pergunta é esta: o Sr. Deputado quererá dizer-me quem são aqueles que não concordam com a Lei das Finanças Locais? É que nesta Assembleia todos os representantes eleitos do povo português votaram sim a essa lei. Quem são aqueles que não concordam com a lei e que preocupam tanto o Sr. Deputado?

Uma outra questão que lhe quero colocar é a referente à situação real dos municípios nesta altura. O Sr. Deputado deve saber — sabe certamente, e porventura até melhor do que eu — que há muitas obras municipais que se vão fazendo em dívida com os empreiteiros, que são lançados um pouco na esperança de que alguma coisa se há-de resolver e que, mormente este ano em que estava aprovada a Lei das Finanças Locais, se resolveria mesmo, visto que a lei permitia resolver. Mas o Sr. Deputado sabe quantas obras e quantos milhões de contos estão envolvidos nisso? Sabe que esses milhões já estão gastos, não sendo sequer necessário realizar obra ou lançá-la, mas sim pagá-la?

O Sr. Deputado falou também em números e a primeira nota que lhe faço é esta: o Sr. Deputado, quando fala em números globais, arrisca-se a obter situações pouco comprehensíveis, como aquela de, em média, cada habitante comer um frango por semana — só que alguns não comem nenhum frango e portanto há quem certamente coma dois. Ora o Sr. Deputado falou em números globais e esqueceu-se de referir que há trezentos municípios e se V. Ex.^a experimentar dividir esses números globais de acordo com os índices verá que não estamos perante somas tão astronómicas e tão difíceis de gastar, sobretudo tendo em conta as carências imensas, inadiáveis algumas, que as populações do País têm.

A segunda nota que lhe faço é esta: a de que o Sr. Deputado contou duas vezes o mesmo número — contou os 8,3 milhões de contos quando falou em verba disponível para as despesas correntes e contou 4 milhões de saldo quando falou outra vez da transferência para despesas de capital (portanto 14 + 4 = 5,5). Eu não contesto o 14 + 4 = 5,5, mas por favor não conte 4 de um lado e 4 do outro, porque senão está a contar 8. Era isto que eu gostaria que o Dr. Deputado esclarecesse.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Eduardo Pereira, pode responder, se assim o entender.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira: Relativamente à sua primeira questão, em que me pergunta quem não concorda com a Lei das Finanças Locais, eu suponho que não deveria haver quem não concordasse com a Lei das Finanças Locais, mas não há dúvida nenhuma de que esta própria discussão demonstra que sobre essa lei, mesmo que com ela se concorde, haverá sobre a sua aplicação critérios diferen-

tes, critérios que foram amplamente discutidos pelos vários partidos aquando da elaboração da lei. Houve atrasos na sua aplicação e o que é facto é que ainda estamos agora, no mês de Junho, a discutir coisas sobre esta lei que não estão absolutamente claras, de modo que, não podendo eu dizer que algum dos partidos representados nesta Assembleia não concorda com ela do que não há dúvida nenhuma é que vai aparecendo sempre um determinado «mar de fundo» que impede a sua aplicação, pelo menos tal como o Partido Socialista concebia que ela fosse aplicada.

O Sr. Deputado perguntou-me a seguir se eu sei quantos milhões de contos estão envolvidos em dívidas contraídas até agora e sobre isso tenho a dizer-lhe que não sei. Não conheço esse número, o Sr. Deputado também não e não há ninguém nesta Câmara que o conheça. O que nós sabemos é que perante a não aprovação do Orçamento, deveria ter havido da parte de todos os municípios uma moderação, ou inclusivamente a não utilização de certos expedientes para o lançamento de obras, uma vez que a lei não estava aprovada.

Portanto, há de facto necessidade de lançar obras por investimentos que na verdade têm de ser executados e que fazem falta para pôr em marcha a máquina da construção civil que estava a parar, e um certo bom sentido leva-me a concluir que essa verba existe.

Só que ela não será tão grande como o Sr. Deputado faz crer, porque o Sr. Deputado na verdade não a conhece.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Olhe que é!

O Orador: — Quanto à história dos frangos e da forma como se devem distribuir, suponho que a nossa proposta não contém nem mais nem menos dificuldades em relação à distribuição dos frangos do que a proposta inicial, se fosse adoptada...

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença Sr. Deputado?

O Orador: — Com certeza!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, não se trata de dificuldades na distribuição — quanto a isso parece-me que não há desacordos, quanto muito haverá dificuldades que todos apontam. O problema é o de saber que nós poderemos iludir porventura a opinião pública quando, por exemplo, dizemos que serão transferidos para os municípios mensalmente 800 000 contos para despesas correntes, 1 460 000 contos para despesas de capital — e aqui está uma duplicação, mas o Sr. Deputado já a explicará — porque não dizemos e não vem à cabeça de todas as pessoas que ouvem ou leem isto que se trata de 300 municípios, que se trata de uma população de 9 milhões de habitantes, com todas as carências que têm. Se o Sr. Deputado reduzisse estes números às distribuições reais que há para cada município, veria que estava perante números muito inferiores, perante os números que são possíveis para a utilização dos próprios municípios em termos de *timing*, em termos dos sete meses que faltam.

O Orador: — Sr. Deputado, uma nossa proposta de aditamento a este artigo 8.º, e que entregámos na Mesa uns dez minutos, aponta para a necessidade de o Governo elaborar um mapa no qual, por um lado, são dis-

tribuídos os 18 milhões de contos, os 14 da alínea c) somados ao saldo corrente, de acordo com os critérios definidos no n.º 2 do artigo 8.º, Câmara a Câmara e, por outro lado, numa segunda coluna são postas as obras comparticipadas a esses mesmos municípios.

Primeiro, já a Lei n.º 1/79, diz, no seu artigo 23.º, e nós voltamos a sublinhar que a indicação da verba de comparticipações a situar nesse mapa será a totalidade ou apenas parte, consoante da diferença entre o valor teoricamente distribuídos e esse valor de comparticipações resulte ou não uma verba que se considere suficiente para que, do ponto de vista de investimentos, as câmaras possam enfrentar os problemas em 1979.

No que se refere a investimentos, no caso de numa determinada autarquia a verba distribuída, em relação aos critérios apontados no artigo 23.º, deduzida da participação que lhe coube pelas obras que a Administração Central lançou, ser insuficiente, não deve o Governo incluir a totalidade da participação, mas, de acordo, com o artigo 23.º, apenas a parte que deva ser para não criar problemas às Câmaras.

No que se refere às verbas para despesas correntes — e aqui passo a responder também à sua observação sobre as contas —, repare que eu apontei vários números, mas, em resumo, acabei apenas por dizer isto: O Governo distribui por três conceitos (despesas correntes, despesas de capital e comparticipações) 7 290 000 contos em cinco meses e a verba total dos municípios por três conceitos são 18 milhões, 8,3 e 5,7. Estas são verbas reais, porque eu não somei a verba das despesas correntes, pus só os 18 milhões, os 8,3 e os 5,7. Subtraindo a isto o que o Governo já transferiu, transferir-se-á ao longo dos sete meses cerca de três vezes o que se veio a transferir até agora.

Em relação às despesas correntes e ao facto de não haver um mapa do tipo do que existe para despesas de investimento, eu chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de não estarem incluídos nestes números dois milhões e 200 mil contos das receitas próprias autárquicas que eu considero que podiam servir de volante a esta situação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como a discussão sobre este artigo 8.º vai levar muito tempo e visto já termos ultrapassado as 13 horas vamos interromper aqui os nossos trabalhos para os retomarmos às 15 horas.

Está interrompida a sessão.

Eram 13 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continuando a discussão do artigo 8.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado e das propostas de alteração a ele apresentadas, concedo de imediato a palavra ao Sr. Deputado Barata Portugal para uma intervenção.

O Sr. Barata Portugal (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei das Finanças Locais, como todos sabemos, ao estabelecer a autonomia financeira das autarquias, veio pôr termo ao regime de comparticipações em que vivímos há bastantes anos, comparticipações que estavam ligadas a um cortejo de injustiças que criaram enormes distorções em todo o país. No entanto, a

lei apenas põe ponto final a esse regime em 1980, dado que através do seu artigo 23.º permite ainda que este ano o Governo possa conceder comparticipações a fim de que as autarquias possam satisfazer compromissos assumidos.

Não valerá, por certo, a pena estar a falar das consequências desse regime de comparticipações; no entanto, eu gostaria de frisar, até porque isso se prende com a proposta de alteração dos Deputados independentes sociais-democratas, uma situação que tem sido vivida por muitas autarquias e que efectivamente tem trazido um sistema e uma situação de grave injustiça.

Quando muitos dos gestores das autarquias que hoje se encontram à frente das autarquias tomaram posse em Janeiro de 1977 encontraram nas suas autarquias uma situação que não lhes permitia fazer o lançamento de novas obras em virtude de não terem projectos aprovados ou de muitas vezes nem sequer terem projectos elaborados.

Conheço casos concretos, designadamente o meu, pais sendo presidente de uma câmara encontrei-a nessa situação e tivemos de durante todo o ano de 1977 procurar fazer e apresentar para aprovação projectos que nos permitissem nos dois anos subsequentes, 1978-1979, fazer obras com comparticipações.

Esse trabalho foi, no entanto, baldado, na medida em que alguns dos projectos, embora aprovados, não receberam em 1978 comparticipações da parte do Governo, o mesmo sucedendo em 1979. Portanto, resultou daqui uma situação bastante divergente de câmara para câmara e a verdade é que essas autarquias não ficaram paradas, pois lançaram-se com os seus próprios meios a fazer obras, donde resulta que hoje há câmaras que têm compromissos devido a comparticipações que lhes foram concedidas e outras há — como dizia há pouco o Sr. Deputado Veiga de Oliveira — que têm compromissos de obras em que lançaram e que estão a dever aos fornecedores, aos empreiteiros e a outras pessoas.

Trata-se, pois, de uma situação que o artigo 23.º da Lei n.º 1/79 vem perpetuar e pareceu-nos que haveria que arranjar uma disposição que permitisse minimizar os efeitos que essas comparticipações vão produzir.

Assim, em primeiro lugar, parece-nos que é necessário salientar e distinguir o que são os compromissos a que o artigo 23.º, da Lei n.º 1/79 se refere, e por isso nós introduzimos no artigo 8.º um ponto n.º 4, em que propúnhamos que as comparticipações dissessem apenas respeito às obras iniciadas até 15 de Outubro de 1978. Isto pelo simples facto de que tendo, a Lei das Finanças Locais sido aprovada por esta Assembleia na data de 15 de Outubro de 1978, se tinha por pressuposto que todas as obras que fossem iniciadas após essa data iriam ser financiadas pelos próprios meios das câmaras municipais.

Por outro lado, parece também que as despesas de capital que vão ser transferidas do OGE para câmaras municipais são até certo ponto um meio financeiro para que as câmaras possam assumir e portanto solver os compromissos tomados com obras mesmo já comparticipadas.

É evidente que não podemos chegar a uma posição radical de acabar com todas essas comparticipações neste ano de 1979, na medida em que se poderia correr o risco de algumas obras paralisarem ou de algumas câmaras se encontrarem em dificuldades financeiras.

No entanto, entendemos, até porque o montante total da proposta do OGE para a alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79 que constitui o fundo de equilíbrio financeiro é uma verba extraordinariamente exigua, que se lhe tirarmos aproximadamente os 6 milhões de contos que dizem respeito a comparticipações o restante que será distribuído vai colocar as câmaras municipais que não tiveram comparticipações numa situação de quase total paralisação. E não nos devemos esquecer que há no País milhares de pessoas que foram eleitas para o mandato de três anos, que está a terminar, e que também elas têm necessidade, e bem, num regime que foi implantado e que vigora no nosso país, de mostrar obra válida aos seus eleitores. Portanto, nós propomos que se as câmaras municipais, que ao abrigo da Lei das Finanças Locais e de acordo com o que está disposto e for aprovado agora na especialidade quanto a este artigo 8.º, vão dispor de verbas destinadas a despesas de capital, puderem comportar os seus compromissos não recebam para além desse dinheiro, dinheiro de comparticipações, pois nesse caso continuaremos, repito, a criar situações de desigualdade.

E é nessa medida que nós propomos um aditamento, o n.º 5, ao artigo 8.º, em que se pretende o seguinte: sempre que, uma vez feita a distribuição do fundo de equilíbrio financeiro pelas autarquias, cada autarquia possa solver os seus compromissos ficando com uma verba disponível que não seja inferior a 25%, não lhe seja atribuída qualquer comparticipação suplementar. Se essa diferença for superior a 25%, terá uma comparticipação no que corresponde a mais do que os 75%.

E, portanto, com o intuito de minimizar o efeito da injustiça que criam as comparticipações que nós introduzimos esta alteração, certos de que as verbas propostas para o fundo de equilíbrio financeiro são bastante exiguas. Mas por uma posição realista entendemos que nesse aspecto, e até porque outros partidos já apresentaram outras propostas e soluções, não seria necessário estarmos nós a fazer uma nova proposta.

Portanto, essencialmente o que nós pretendíamos era que as comparticipações não viessem perpetuar ainda este ano um regime de injustiça que pode em muitos casos colocar câmaras de situações muito semelhantes em situações muito desiguais.

Para terminar, eu diria, como exemplo, que a câmara de que sou presidente recebeu em dois anos e meio cerca de 2000 contos de comparticipações. Portanto, viveu desses 2000 contos e de cerca de 8 a 10 000 contos de verbas livres. Por outro lado, a câmara do concelho vizinho, que tem o mesmo número de habitantes, o mesmo número de freguesias, tudo muito aproximado, só este ano recebeu de comparticipações 53 000 contos. Devo, pois, dizer que são situações que foram criadas, mas cujas diferenças devemos procurar, até ao fim deste ano, minimizar, para que se possa acreditar que a Lei das Finanças Locais é útil e vantajosa para a sobrevivência das câmaras e para a continuação das suas obras.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata pensa que a Lei das Finanças Locais deve ser aplicada. Aliás fomos

o primeiro partido que aqui se bateu, fez um ano em Maio, para que ela fosse em tempo próprio aprovada nesta Assembleia e com o tempo suficiente para que fosse aplicada, estudada e promulgados os diplomas capazes de atempadamente serem estudados e incluídos no Orçamento Geral do Estado com a sua aplicação integral.

Se assim não se passa, e estamos em Junho de 1979, a culpa do facto não pertence ao PSD, mas sim a outros partidos, nomeadamente ao Partido Socialista e ao Partido Comunista...

Vozes do PS e do PCP: — Ah!...

O Orador: — . . . , que, efectivamente, na altura não o quiseram fazer.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Não diga isso, Sr. Deputado! . . .

O Orador: — Esta é a verdade e só ela deve ser dita no momento exacto.

Risos do PS e do PCP.

As lágrimas que depois se choram não são lágrimas verdadeiras mas sim desculpas de mau pagador.

O Partido Social-Democrata, como partido responsável, sente também os problemas que afectam a sociedade portuguesa, nomeadamente os problemas suscitados pelo *deficit* do Orçamento Geral do Estado, e isso é também extremamente importante para nós.

Temos de viver com o que temos, temos de ser realistas (*Risos do PS e do PCP*) e temos de encontrar soluções correctas para a sociedade portuguesa. As finanças locais e as câmaras municipais são exactamente um dos pressupostos para atingir esse objectivo. O PSD entendia que a sua proposta de a alínea c) atingir os 16,5 milhões de contos, o que dá uma percentagem equivalente a cerca de 12% seria a solução mais correcta atendendo já ao sacrifício que as câmaras municipais iriam aqui ter de suportar. No entanto, problemas importantes se levantam: a deterioração da vida política e económica portuguesa, o aumento do custo de vida, etc., tudo isso tem a ver com as nossas posições e como somos um partido realista não podemos deixar de atender a essas questões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E isso leva-nos a ter de aceitar, atendendo a que já entrámos no 2.º semestre do ano de 1979, sem nossa culpa, a proposta de alteração global do artigo 8.º do Partido Socialista. Entendemos que é uma posição correcta, que é melhor que a do Governo, que resolve um dos problemas que se nos levantam e por isso não queremos deixar de a apoiar.

Há ainda um outro aspecto que nos leva a aceitar esta proposta, que é o facto de o Partido Socialista ter aceitado as nossas sugestões no sentido de que as comparticipações e as verbas livres a dar às câmaras sejam entendidas de acordo com a Lei das Finanças Locais. Isto é extremamente importante porque todos sabemos que as obras adjudicadas até 1978 contemplam muitas câmaras que efectivamente tiveram, porque não dizê-lo, muitas vezes o compadrio de algumas forças partidárias. . .

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . no sentido de serem aprovados em tempo próprio projectos que outras câmaras menos dotadas e que estavam à espera dos projectos a elaborar pelo antigos gabinetes das juntas distritais não fossem aprovados para não serem incluídos nessas verbas.

Portanto, o PSD, rectificado este princípio no sentido de as comparticipações e os montantes finais serem aplicados de acordo com o dispositivo da Lei das Finanças Locais, acaba por ver reivindicadas uma das críticas de fundo que fazia a este diploma e a este artigo.

Nessa conformidade, o PSD vai dar o seu apoio à proposta de substituição global do artigo 8.º apresentada pelo PS e retira as suas propostas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Deputado Bento Gonçalves, após a sua intervenção cheguei a pensar que o PSD estaria um pouco arrependido por não ter votado favoravelmente na generalidade o Orçamento Geral do Estado, porque é um partido «realista» que «se preocupa» com os grandes problemas nacionais . . .

Mas eu pedi a palavra porque gostaria de lhe perguntar, em primeiro lugar, se considera que a Lei das Finanças Locais, afinal de contas, não constitui um óbice à aprovação na generalidade do Orçamento Geral do Estado.

Em segundo lugar, gostaria de saber se o PSD, ao abster-se na votação do Orçamento Geral do Estado, considerou essa posição como responsável, sabendo que muito provavelmente isso poderia levar à não aprovação do OGE, ou se, pelo contrário, considerava que haveria os votos seguros de um certo número de Srs. Deputados cuja presença é contestada na Assembleia da República pelo Partido Social-Democrata institucional.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Bento Gonçalves, como ainda há outro Sr. Deputado inscrito para lhe pedir esclarecimentos, V. Ex.º pretende responder já ou no fim?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado Bento Gonçalves, a pergunta que quero fazer vai um pouco no sentido da que lhe foi feita pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, mas queria que o Sr. Deputado concretizasse melhor o seguinte ponto: ficou ou não clara, nesta Assembleia através de numerosas moções aqui recebidas, inclusivamente de câmaras onde o Partido Social-Democrata ganhou as eleições, a exigência da aplicação integral da Lei das Finanças Locais?

Há dois meses, quando foi discutido o primeiro texto do OGE, o Sr. Deputado Sá Carneiro pôs como ponto de honra para o PSD o cumprimento integral da lei, mas reparo agora que a proposta do Partido Social-Democrata para a alínea c) do artigo 8.º prevê uma verba de 16,5 milhões de contos, a proposta do PS 14 milhões, e é preciso concretizar também que a do Governo

prevê 12,5 milhões. Isto é: a diferença entre a proposta do PS e a do Governo é apenas de 1,5 milhões de contos, o que quer dizer que o PSD, para além de nem sequer vir reivindicar a aplicação integral da lei ainda diminui na proposta para a alínea c) 16,5 milhões de contos para 14 milhões, ou seja, menos 2,5 milhões de contos para as autarquias. Assim, como penso que a explcação do Sr. Deputado foi muito geral, pedia-lhe que me dissesse como é que se justifica esta reviravolta do PSD. É que chegamos a um ponto em que é mínima a diferença entre a proposta do PSD e a do Governo . . .

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves para responder.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Quanto à pergunta do Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, tenho a dizer que se o Sr. Deputado estivesse atento verificava que efectivamente a diferença existente num caso e noutro não é tão importante como a que acaba de referir.

Nós sempre dissemos que pretendemos a aplicação da Lei das Finanças Locais, mas faseada no tempo, e exactamente este ano, pelos motivos que todos conhecemos, e evidente que a proposta do PSD é perfeitamente realista e não utópica, como parece decorrer das propostas de alteração não só a esta lei mas também às outras que os Deputados ex-PSD apresentaram nesta Assembleia. Por consequência, entendo a sua pergunta mais como uma impertinência do que propriamente como uma pergunta que tenha conteúdo para ser respondida e não continuarei a responder-lhe.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No que se refere ao cumprimento da lei, eu disse agora mesmo que o PSD entende que ela deve ser aplicada e no inicio da minha intervenção disse que não é por culpa do PSD que ela, em 1979, não é aplicada: a culpa é de outras bancadas que não da do PSD . . .

Vozes do PS e do PCP: — É falso!

O Orador: — . . . porque se, um tempo próprio, a lei tivesse sido aprovada nesta Assembleia ela já estaria a ser aplicada há algum tempo. E essas são responsabilidades que as câmaras devem pedir a Deputados deste hemicírculo e não à bancada do Partido Social-Democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — É falso!

O Orador: — Nas propostas do PSD relativamente ao artigo 8.º, tínhamos apontado para 16,5 milhões de contos, o que equivaleria a 12% e não a 18%, atendendo à situação real em que o País se encontra. Efectivamente, o Sr. Deputado não quer ter em conta o déficit do OGE, mas o Partido Social-Democrata quer. E quer porque é um partido responsável, porque entende o todo nacional e não apenas a Lei das Finanças Locais.

Risos.

Entendiamos que se tivesse de haver sacrifícios eles deviam ser feitos noutras zonas, mas uma vez que isso

não foi possível entendemos que neste momento, entre não ter Orçamento ou ter este Orçamento, a proposta dos 14 milhões de contos é um passo no sentido de resolver e de superar uma dificuldade real do País.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Deputado, se me permite uma interrupção, é apenas para lhe lembrar que no discurso proferido pelo Sr. Deputado Sá Carneiro há dois meses — nós não estamos a discutir o OGE do ano passado, mas o apresentado há dois meses — o PSD dizia que era perfeitamente possível aplicar a Lei n.º 1/79 e até dizia em traços gerais que ia fazer uns cortes nos luxos, nas despesas, cortes esses que iriam cobrir isso tudo e que não permitiam o crescimento do deficit. Mas essas propostas de eliminação de despesas não foram apresentadas e nós até estávamos à espera que dentro dessa coerência as fizesse agora, isto é, propusesse os tais cortes nas despesas de luxo, etc., que permitissem dar às autarquias o dinheiro na sua totalidade, ou seja, os 18%, tal como se dizia que era fácil de fazer e que se o Governo quisesse tinha feito.

Estas afirmações não são minhas, e, portanto, se essa é uma acusação irrealista, é-o para o PSD, pois, repito, as afirmações foram feitas há dois meses pelo PSD.

O Orador: — Sr. Deputado, desculpe, mas V. Ex.^a não leu convenientemente a intervenção do Dr. Sá Carneiro. Remeto-o para a leitura atenta da intervenção, já que não é isso que o Sr. Deputado acabou de dizer que decorre das palavras do Dr. Sá Carneiro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dar um esclarecimento.

Em primeiro lugar, gostaria de anotar que o Sr. Deputado Bento Gonçalves continua a não responder às questões que lhe são colocadas e, em segundo lugar, gostaria ainda de referir que, em nosso entender, no entender dos Deputados independentes sociais-democratas, não é uma atitude realista aquela que se prende apenas com a apresentação de propostas na especialidade.

Não faz sentido dizer-se que se é realista quando se trata de apresentar certas propostas na especialidade, e na prática, em relação a certas votações na generalidade, um partido abster-se de tomar uma posição clara e definitiva sobre temas candentes para a situação económica e política nacional.

Em nosso entender, é pura demagogia defender-se, por um lado, a necessidade de clarificação da situação política, lá fora, e, por outro, praticar-se, cá dentro, a negação daquilo que se diz defender, o que é uma atitude de pura e simples ambiguidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não fora o facto de as palavras do Sr. Deputado Bento Gonçalves irem para o *Diário da Assembleia da República*, e não valeria a pena responder-lhe, nem mais uma vez relembrar-lhe algumas coisas... Po-

rém, vou fazê-lo e a primeira coisa que relembro tem a ver com o seu foro íntimo — e que é seu foro íntimo, mas sobre ele qualquer um pode ter uma apreciação: é a de que o Sr. Deputado não se deve iludir a respeito do que considera a verdade. Deve pensar sempre que a verdade que considera é a sua e que outros podem ter outra opinião sobre ela.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Outra coisa que recordarei é que o Partido Comunista Português foi, de facto, o primeiro apresentador do projecto de lei das finanças locais — os senhores esquecem-se sempre que nós o apresentámos com um mês de antecedência . . .

Foi o PCP que fez tudo para que essa lei fosse discutida e votada e mesmo quando os senhores marcaram a discussão — e fizeram-no de uma forma não possível porque nenhum texto estava preparado em condições de poder ser votado — nós concedemos que se passasse aqui o tempo que fosse necessário, e, se bem se lembra, não votámos contra o prolongamento da sessão que os senhores pediram . . .

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Mas foram para a abstenção, o que é a mesma coisa.

O Orador: — Depois procurámos por todos os meios encontrar um texto de substituição, que o Sr. Deputado reconhecerá que é mais próximo de certas teses que eram defendidas não pelo seu partido mas por outros e que foi aprovado; fizemos tudo para que no período de uma semana se conseguisse chegar a esta lei, ficando, inclusivamente, aqui até altas horas da madrugada a discutir e a encontrar fórmulas aceitáveis; fomos, inclusivamente, nós que propusemos o método que tornou possível encontrar um texto comum.

Mas se, depois de tudo isto, o Sr. Deputado repete que o culpado é o PCP, eu levarei isso à conta do que se dizia antes: que nós éramos culpados de chover e de não chover. . . Não somos, Sr. Deputado. Antes fôssemos. . .

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, desculpem lembrar-lhes, mas acho necessário, que o tempo está a correr e depois para o fim vai faltar-lhes e nessa altura terei de ser intransigente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, eu lembro-me muito bem que o PCP se absteve nessa votação, mas como o Sr. Deputado se lembra também muito bem, porque até tem uma memória que reconheço ser melhor do que a minha. . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Lá isso é!

O Orador: — . . . essa abstenção permitiu ao PS invalidizar a continuação da discussão. O sr. Deputado sabe isso muito bem, factos são factos e não há dúvida nenhuma de que isso aconteceu.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, nessa altura havia o Governo do PS e do CDS que tinha maioria absoluta nesta Câmara, e o nosso voto era indiferente. Nós explicámos porque é que nos abstínhamos, lembre-se, e sobretudo não insista.

Vozes do PCP: — Ele é burro!

O Orador: — Fizemos tudo para que esta lei fosse aprovada.

E não foi só porque esta lei é de interesse nacional, mas porque nós próprios pessoalmente estávamos interessados nela.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, a razão talvez seja por que no Ministério da Agricultura havia um Ministro chamado Luís Saias . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Efectivamente, isso não é só uma questão de memória! . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não se excite, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O meu partido está em desacordo com a proposta do governo sobre a Lei das Finanças Locais fundamentalmente por duas razões: a primeira porque o valor da verba inscrita na alínea c) é inferior àquilo que entendíamos que deveria ser; segundo, porque entendíamos que era injusto que a totalidade das comparticipações e dos compromissos assumidos pelo Governo em relação às autarquias locais até 31 de Dezembro de 1978 fossem deduzidas globalmente à verba de capital determinada pela alínea c).

Isso significaria que haveria autarquias locais, câmaras, que receberiam por dois caminhos: receberiam as comparticipações que o Estado, unilateral e discricionariamente, lhes havia atribuído e receberiam depois em igualdade de circunstâncias, pela aplicação do critério da distribuição da Lei das Finanças Locais, com aquelas autarquias que pouco ou nada tivessem recebido, uma participação justamente equivalente. Daí a nossa discordância fundamental em relação à Lei das Finanças Locais.

Outro aspecto em que não poderíamos dar o nosso acordo à proposta de lei do Governo é que fossem deduzidas as bases de incidência das taxas que haveriam de se determinar pela Lei das Finanças Locais, ou seja, aos impostos directos, aquelas contribuições recebidas em 1979 e relativas aos anos anteriores porque não pareceria justo que os impostos directos sobre os quais haviam de incidir as receitas fiscais dos municípios ficasse deduzida e defraudada daquilo que anteriormente era devido até 31 de Dezembro de 1978 e foi só recebido em 1979, mas também do que corresponde a 1979 e só deveria vir a receber nos anos subsequentes. Fundamentalmente, foram estes os dois pontos que nos levaram a discordar da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado apre-

sentada pelo Governo, pelo que, apresentámos uma proposta de alteração ao artigo 8.º, referente à Lei das Finanças Locais.

Estávamos de acordo quanto às alíneas a) e b) do n.º 1 desse artigo, isto é, quanto às receitas fiscais que haviam de ser entregues directamente aos respectivos municípios: as contribuições prediais, os impostos relativos ao ensino e ao turismo e as taxas de circulação dos carros.

Em relação à alínea c), sugerimos uma taxa da aplicação de 11% sobre as despesas correntes e as despesas de capital do Orçamento Geral do Estado, aceitando contudo, que em vez de 11% ela seja de 10%. Este problema é um nariz-de-cera que não tem implicações fundamentais. Achamos que 12,5 milhões de contos é pouco, mas aceitamos perfeitamente que sejam os 14,2, que teríamos, em princípio, sugerido e daí aceitarmos o valor proposto pelo PS.

Punha-se desde logo o problema da dedução global a este montante das obrigações assumidas pelo Estado em relação aos seus compromissos financeiros com as autarquias locais através das comparticipações e outros compromissos. Parece-nos inteiramente injusto que se vá deduzir globalmente às receitas de capital atribuídas às Câmaras municipais os compromissos que o Estado assumiu com diversos municípios e que vamos desde já aceitar sem saber sequer com que municípios e em que montantes foram assumidos. Até se pode dizer que todos os municípios foram contemplados com comparticipações e estou convencido que todos os 304 municípios deste país tiveram comparticipações, até aceito isso, até estou convencido que é verdade, simplesmente o que eu não sei é o que foi entregue a cada um dos municípios em comparticipações. Municípios ou autarquias locais economicamente iguais podem ter recebido, respectivamente, 10 000 e 100 000 e é isso que desconheço.

Nessa medida, não podemos aceitar essa realidade, pois significa aceitarmos um cheque em branco. E na medida em que não devemos aceitar essa realidade, porque ela significa assinar um cheque em branco, na medida em que os municípios não foram chamados a definir essas mesmas obrigações estaduais em relação às autarquias locais, aceito a definição global da alínea c) e aceito a fixação proposta pelo PS, que não anda muito longe da que foi proposta por nós. Daí a retirada da nossa proposta para facilitar o entendimento final de tudo isto, na medida em que há imensas propostas e na medida em que elas são relativamente semelhantes, parece-me que não vale a pena estarmos a debater-nos sobre elas. Aceitamos os 14 milhões de contos para os valores da alínea c) com a condição de serem distribuídos pelos municípios em função dos critérios definidos pela Lei das Finanças Locais, e isso é um ponto de que não podemos de maneira nenhuma abdicar porque significa arranjar critérios precisos, concretos e justos. Pode definir-se e discutir-se da justiça ou do valimento desses critérios, mas enquanto existem devem ser aplicadas igualmente a todas as autarquias locais.

Aceitamos que esta verba dos 14 milhões seja definida em função desses critérios e que da percentagem que couber a cada município e sejam subtraídas as comparticipações que o Estado porventura lhes tenha dado. Aceitamos este princípio proposto pelo PS, que também era defendido na nossa proposta, porque vem salvaguardar os pontos que consideramos fundamentais.

Esta solução levou-nos a retirar a nossa proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 8.º, com que o Governo pretendia reduzir os impostos directos sobre os quais incidiam as taxas que haviam de constituir as receitas das câmaras municipais, aquelas receitas que adviriam de anos anteriores a 1979. Isso não me parece justo, na medida em que as bases de incidência das taxas das câmaras municipais seriam defraudadas, pois ficariam sem as receitas anteriores a 1979, como ficaria também defraudada, das receitas de 1979 que porventura não fossem cobradas em 1979 mas em 1980 ou 1981.

Na medida em que a proposta do PS elimina em relação à alínea a) a dedução destas receitas e na medida em que em relação às receitas correspondentes à alínea b) as fixa no valor exacto e não as determina pela aplicação de uma taxa a valores variáveis, esta razão de ser do nosso pedido de eliminação do n.º 2 do artigo 8.º deixa de ter fundamento, pelo que retiramos a nossa segunda proposta de eliminação.

Em face destes pontos fundamentais que nos parece levariam à aplicação integral da Lei das Finanças Locais que só não é aplicada em relação à receita prevista na alínea c), que em vez de ser de 18% é no valor de 14 milhões de contos, o que, no fundo, dá os 10,5% nós aceitamos esta proposta porque não podemos ignorar que estamos a meio do ano, há um semestre decorrido e não tenhamos ilusões, nestes seis meses que nos faltam para acabar o ano as autarquias vão ver-se em sérias dificuldades para poder programar os seus trabalhos de execução. Há projectos que não estão feitos, as câmaras não sabem o que é que vão gastar, nem todas as câmaras têm a possibilidade de ter em mão e em carteira projectos para poder executar e, temos de ser realistas, isto vai criar dificuldades, estamos num momento de dificuldade em que não podemos ser utópicos e penso que será racional, lógico e correcto que não exijamos a aplicação da taxa dos 18% que se previa para integrar as receitas municipais.

Esta a razão porque o meu partido aceita a taxa dos 14 milhões de contos que se cifra dos 10 ou 10,5%. Temos de ser realistas. Não há hipótese de todas as autarquias locais — e se há um bloco relativamente grande que é capaz, a maior parte não é — gastarem em quantidade e em qualidade todas as receitas que lhes pudessem advir da aplicação de uma taxa de 18% sobre as despesas que haviam de determinar os valores da alínea c).

Este o ponto de vista do meu partido, e a posição que vamos tomar quanto a este ponto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o debate à volta deste artigo 8.º da Lei do Orçamento Geral do Estado permite mostrar claramente o sentido real daqueles que na realidade são a favor deste Orçamento.

O Orçamento Geral do Estado já rejeitado foi viabilizado com a justificação de que era preciso ser realista e que era preciso um Orçamento para o País. Este Orçamento é de facto um Orçamento de miséria e de fome que degrada ainda mais a situação já degradante em que o País vive.

Sobre as autarquias locais as coisas são claras: foi o próprio PS, que se absteve e que defendeu a viabilização

deste Orçamento, que dá o tom dizendo que é preciso ser realista, que é preciso uma verba de 14 milhões de contos para as autarquias locais no ano de 79.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É preciso ser realista, mas ser realista é constatar que no País as populações vivem hoje uma situação perfeitamente degradante, em que vilas e cidades não têm nem saneamento básico nem têm esgotos, vilas industriais, como a Marinha Grande, não possuem nem saneamento básico, nem esgotos e vilas e aldeias vivem numa situação de degradação completa. Sim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é isto que é ser realista, é constatar esta situação para em seguida a modificar; e modificá-la é permitir que possam ser dadas às populações as verbas que permitem alterar esta situação.

Alega-se aqui que não se dão às autarquias os 29 milhões de contos previstos pela Lei das Finanças Locais porque as autarquias não poderiam geri-los, porque não seriam capazes, porque as populações, em última análise, ficariam a braços com verbas que não seriam capazes de utilizar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É preciso dizer que é um atestado de incapacidade e de incompetência que é passado às vereações locais o que é dito pelas pessoas que propugnam esta tese. E mais, não só às vereações, não só aos autarcas locais, como às próprias populações. Toda a gente sabe que as populações estão na disposição, face às carências que sentem, face às necessidades que têm, de ajudar, de impulsionar, os órgãos que eles próprios elegeram para levar à frente os programas de que necessitam, mas para isso necessitam das verbas.

Por essa razão, todos os partidos, mesmo aqueles que demagogicamente propuseram uma verba de 16,5 milhões de contos . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado . . .

O Orador: — Termino já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado está a falar na generalidade e nós estamos a discutir a proposta de lei na especialidade . . .

O Orador: — Desculpe, Sr. Presidente, mas estou a falar nas verbas para as autarquias. O Sr. Presidente tem sempre a tônica de me interpelar quando eu estou a falar nas autarquias e quando estou a falar do assunto em debate . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não apoiado!

O Orador: — Todos os restantes Deputados intervêm muitas vezes sobre todas as matérias menos sobre a que está em discussão. O Sr. Presidente que eu saiba, não tem a mesma tônica de interpelação em relação a esses Deputados.

O Sr. Presidente: — A tônica é a mesma. O Sr. Deputado é que tem uma visão diferente!

O Orador: — Dizia eu que os grupos parlamentares que indicaram nas suas propostas verbas de 16,5 milhões de contos, superiores portanto às previstas no Orçamento Geral do Estado para as autarquias, nomeadamente o Grupo Parlamentar do CDS, que propunha 11%, o que era um pouco mais do que os 14 milhões de

contos propostos pelo PS, alinhou na proposta do PS porque ela significa a submissão a um Orçamento cuja tônica dominante em todos os aspectos e em particular nas finanças locais é a da submissão à degradação do País, à miséria e à fome.

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, custa-me um bocado calar-me em face do que o Sr. Deputado Aires Rodrigues acaba de dizer . . .

O CDS propôs 11%, o que dá realmente mais do que os 14 milhões de contos, mas não posso acreditar que o Sr. Deputado esteja convencido de que o problema se resolve com o auxílio das populações. Não posso acreditar isso de maneira nenhuma. Um problema de saneamento básico, um problema de distribuição de água, um problema de esgotos, um problema rodoviário não se resolve com a ajuda das populações, Sr. Deputado. É fundamental que haja orçamentos e projectos, que a maior parte das câmaras não têm — e falo por experiência própria — e não tiveram possibilidade até hoje de o fazer porque não sabiam com que verbas podiam contar.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Aquelas verbas que os municípios receberam até hoje do Poder Central são verbas destinadas fundamentalmente a despesas correntes. As verbas de capital foram recebidas praticamente há trinta dias. Eu, por exemplo, não sabia na minha Câmara que projectos é que podia elaborar para poder fazer um projecto de saneamento básico e um projecto de distribuição de águas. Isso é um problema extremamente complexo que envolve muita responsabilidade de ordem técnica que, por mais afectas que sejam as populações aos interesses municipais, por mais interesse que haja nas populações aos seus próprios interesses, não há hipótese de superar desse modo.

Vir para aqui dizer que o CDS propõe 11% e que aceita os 14% propostos pelo PS para dar cobertura a um Orçamento do Governo ultrapassa tudo o que é legítimo dizer, ultrapassa aquela verdade que não temos obrigação de ouvir.

Uma voz do CDS: — Ele que vá para a escola. . .

O Orador: — Sr. Deputado, suponho que isso não está certo. Não sei como é que quer qualificar a minha intervenção . . . Eu não lhe faço nenhuma pergunta, faço apenas um reparo e se o quiser classificar como protesto faça-o, mas não tem o direito de dizer o que disse. Acho que neste assunto falar por falar não está certo!

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem apalavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado Abreu Lima, há realmente uma divergência fundamental entre nós: é que eu acredito que a maioria dos problemas nacionais, nomeadamente o problema das autar-

quias, podem ser resolvidos com a tônica dominanteposta no apoio das populações. E isto não é nenhuma posição nem irrealista nem sequer uma posição que não tenha sido já verificada na prática.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Isto é uma questão de massa e massa é aquilo que lhe falta. Massa cinzenta, claro. . .

O Orador: — Sr. Presidente, agradecia que chamassem a atenção do Sr. Deputado Cunha Simões, que, como é habitual . . .

O Sr. Presidente: — Tem razão.

Sr. Deputado Cunha Simões, peço-lhe que deixe o Sr. Deputado Aires Rodrigues continuar.

O Orador: — Dizia eu que não é uma coisa que não tenha sido já vista. A seguir ao 25 de Abril, e o Sr. Deputado certamente não o ignora, um esforço enorme nos diferentes bairros, não só em Lisboa, foi levado a cabo pelas populações que se organizaram e que se agruparam em órgãos que eles próprios puseram de pé, como as comissões de moradores, que colaboraram com os órgãos autárquicos e se socorreram em técnicos. A população não é a favor de resolver os problemas «com os pés» mas sim de os resolver «com pés e cabeça» e é a favor da colaboração dos técnicos, mas ela própria ultrapassa os problemas burocráticos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A questão é que são precisos meios para que as populações, com os seus órgãos, com as comissões por elas organizadas e com as autarquias locais, possam andar para a frente. E o que se determina agora aqui é que se não lhes facultem os meios, é que se lhe não dêem as bases, para que não possam pôr em acção um esforço no qual são dominantes. É tão simples como isto.

Risos do CDS.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — Eu propunha que o Sr. Presidente mandasse calar aquele homem . . .

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O artigo 8.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado é sem dúvida um dos escolhos deste Orçamento e foi uma das grandes razões que levaram à derrota da primeira proposta de lei do Orçamento do Governo Mota Pinto.

Nesta altura, da votação na especialidade, importa esclarecer algumas questões, pelo menos do nosso ponto de vista, para que a Câmara e aqueles que por estas questões se interessam, a começar pelos trabalhadores, pelos eleitos pelas autarquias e as próprias populações saibam exactamente do que se tem estado a tratar, quais as soluções propostas e quais as soluções possíveis.

Começaria por eliminar aqueles pontos que desde já não oferecem divergências, isto é, já parece haver acordo na Câmara a respeito do cumprimento integral no que toca a alínea a), relativamente aos impostos cujo produto reverte inteiramente para as autarquias, e relativamente à alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º, naquela parte que diz respeito à participação em 18% num outro conjunto de impostos.

Ficam, entretanto, algumas questões importantes para discutir. A primeira de todas é o montante fixado na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º. Como ouvimos aqui há quase um acordo que vai do PS, passando pelo PSD, ao CDS para que esta verba global seja fixada em 14 milhões de contos. Mas importa esclarecer que a aplicação integral da Lei das Finanças Locais faria com que esta verba fosse de 29,2 milhões de contos.

Esta Câmara pode decidir aquilo que a sua maioria entender pode e deve, mas que não restam dúvidas sobre o que significa a aplicação integral da Lei das Finanças Locais: significaria que a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º estipularia 29,2 de contos. Vai, aliás, neste sentido a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Tem-se falado muito de realismo e nós também pensamos ser realistas ou, pelo menos, desejamos ser realistas sempre que o realismo não afecte questões de princípios e neste caso não afecta. Mas, Srs. Deputados, realismo é não criarmos um *deficit* incomportável ou prejudicial global à economia do País e nós como certo que não seria criado esse *deficit* incomportável, esse *deficit* prejudicial. Muito pelo contrário, temos como certo que uma vez publicada a lei de delimitação das competências em matéria de investimento entre o poder local e o Governo seria possível ir buscar uma parte desses milhões de contos a Ministérios e departamentos que deixariam de ter os encargos que entretanto passam para as autarquias.

Não se trata só, em absoluto, de falar em 14 ou 29 milhões, mas de ter em conta aquilo que aliás é também já uma proposta do Governo, naturalmente para ser aprovada com alterações, que é a referida proposta de lei de delimitação de competências.

Tem-se falado muito também de obras, obras em curso, e comparticipações em curso, mas eu sinto nas palavras dos Srs. Deputados que só estão a pensar em pouco mais que obras públicas no sentido tradicional do termo. Ora, a verdade é que esta verba se destina a muitas outras coisas que não só obras públicas. Haverá alguns Srs. Deputados que estão a pensar que algumas obrigações em matéria, por exemplo, de habitação, vão ficar na mesma no domínio do Governo Central e nós estamos a pensar que não, que elas serão transferidas, como devem sê-lo, em nosso entender, para a competência dos municípios. E não só porque somos municipalistas — também o somos —, mas porque entendemos que a melhor maneira de gerir os recursos disponíveis é por intermédio dos municípios, pelo menos em matérias como a habitação, o saneamento básico e, em geral, as questões que dizem respeito ao bem-estar das populações.

Outra questão que importa esclarecer é a dos critérios. Naturalmente que temos muitas e graves dúvidas a respeito dos critérios que acabaram por permitir os índices propostos pelo Governo.

Pensamos que nesta matéria teremos de passar pela experiência e aceitar correr o risco inevitável de errar, mais ou menos, para futuramente corrigir estes índices, e isto é tanto mais válido quanto alguns desses índices, por deficiências claras da estatística, não são possíveis tal qual eram previstos na Lei das Finanças Locais e portanto o que se tem presente são indicadores da substituição que o Governo procurou encontrar.

Em matéria de critérios de distribuição de verbas, o que neste momento nos parece mais importante é que o

critério seja único e aplicado para todos com o risco, como digo, de haver ainda algumas importantes injustiças nessa distribuição. Importa ainda dizer que a proposta do Governo deverá ser corrigida em termos de o plano de distribuição acompanhar o decreto orçamental. Esta é a disposição da Lei n.º 1/79, das Finanças Locais, e é esta disposição que em nosso entender deve ser cumprida.

Outra questão importante é a das comparticipações que por comodidade, chamarei em curso. Em matéria de comparticipações há, desde logo, a questão de saber o que são de facto comparticipações em vigor, o que são compromissos potenciais, distinguir os projectos e a realidade. Pensamos que em qualquer caso só se devem ter em conta as comparticipações que existam efectivamente, isto é, as comparticipações que foram e estão a ser concedidas. A este propósito talvez valesse uma crítica, mas não é isso que é importante neste momento e tão-só esclarecer as nossas posições.

Neste campo, a questão mais importante que se põe é a do desconto que haverá a fazer nas verbas distribuídas aos municípios das comparticipações que lhes foram atribuídas. Pensamos que em caso algum é aceitável que essas comparticipações sejam totalmente descontadas, pois isso levaria a que muito municípios que tiveram neste caso, eu diria a pouca sorte de ter tido comparticipações ficassem impossibilitados de fazer fosse o que fosse daqui até ao fim do ano. Isto é tanto mais grave quanto mesmo nesses municípios em que houve comparticipações há carências muito importantes e, mais, as comparticipações não reflectem porventura o critério municipal mas um critério claramente influenciado pelas instâncias do Governo que resolveram dar ou não dar comparticipações. Se, em qualquer caso, não podemos aceitar que o desconto seja completo, pensamos que haveria que encontrar uma fórmula e nesse sentido temos uma proposta que permite tornar também criterioso e unívoco o desconto a oferecer em relação aos municípios nessa situação.

Há questões de pormenor em que mais facilmente nos poremos de acordo. Uma delas é a questão das receitas fiscais, mais concretamente o que se contém no n.º 2 do artigo 8.º da proposta de lei do Governo e, sobre o que queria fazer uma pergunta para a qual desejaria obter uma resposta muito concreta porque dela depende em certa medida a defesa que farei de uma solução ou de outra. O Governo diz aí que se excluem das receitas fiscais a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior — os impostos cujo produto reverte na totalidade para os municípios e aqueles de que 18% revertem para os municípios — as receitas que correspondam a «cobranças efectuadas ou a efectuar em 1979» mas «relativas, conforme os casos, a impostos sobre rendimentos anteriores a 1978 ou cuja obrigação da sua entrega ao Estado tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 1978 e bem assim as que respeitem ao imposto sobre as sucessões e doações devido pelas transmissões operadas até aquela data», e a questão que ponho é saber qual o significado numérico disto. E porquê? Porque se, por um lado, uma das alíneas é claramente de se retirar daqui a outra só será de retirar se o seu significado numérico for deficiente, tendo em conta ainda por cima que isto que pode vigorar para este ano porventura será pouco mais ou menos inadmissível para o ano e certamente muito mais inadmissível daqui por três anos, mas continuará a haver atrasados. Gostaria, portanto, que o Governo in-

formasse a Câmara do significado desta exclusão para que pudéssemos com mais critério formular uma proposta.

Finalmente e para sublinhar as duas questões que temos como mais importantes, parece-nos que os Srs. Deputados e os grupos parlamentares poderiam talvez ponderar ainda uma vez a verba a fixar na alínea c) tendo em conta não só o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais como também a real possibilidade e vantagem para o País de que esta verba não seja esse minguado número que está a ser proposto e aceite de 14 milhões de contos, e que em relação ao desconto das comparticipações pudessem encontrar uma fórmula que garanta um critério único e unívoco para estes descontos. Em todo o caso, que não seja nunca aceite que se desconte a totalidade das comparticipações já recebidas.

Nesse sentido, e assim que for oportuno, eu proporia ao Sr. Presidente da Assembleia da República para que sobre este artigo, porque é um artigo particularmente importante e difícil, houvesse uma pausa para que a comissão *Ad Hoc* pudesse ainda encontrar propostas mais facilmente votáveis. Em todo o caso, se isso não for possível, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tem a exacta noção do que deve votar e mantém as propostas que fez, nomeadamente para que se cumpra integralmente a Lei das Finanças Locais e em particular a alínea c) do artigo 8.º, estipulando-se 29,2 milhões de contos para os municípios para investimentos e que se tenha em conta nos descontos das comparticipações a necessidade de não deixar desprovidos de todo o recurso os municípios que porventura tenham tido já comparticipações do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, eu suponho que neste momento toda a Assembleia está esclarecida quanto às posições de cada um dos partidos e propunha, independentemente de intervenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira me poder suscitar alguns esclarecimentos, que se consultasse a Câmara no sentido de se passar imediatamente à votação das alíneas b) e c) e, depois houvesse uma interrupção de trinta minutos para que todos os partidos, a nível da sub-comissão que ontem funcionou, acertassem os critérios a estabelecer quanto às restantes alíneas do artigo 8.º, para podermos proceder, após o intervalo, à sua votação.

Tudo isto sem prejuízo do Sr. Vice-Primeiro-Ministro vir a intervir, caso queira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata está suficientemente esclarecido, quer quanto ao conteúdo do debate, quer quanto ao sentido e conteúdo da nossa própria proposta e do nosso voto. Como tal, damos o acordo a que rapidamente se passe à votação.

Em relação à suspensão por trinta minutos, achamos o tempo um pouco exagerado; quinze minutos seriam suficientes.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — É o intervalo normal.

O Orador: — Certo, simplesmente isso seria antecipar o intervalo normal de quarenta e cinco minutos. Mas não nos opomos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos: — Sr. Presidente, desejava prestar alguns esclarecimentos relativamente à questãoposta pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Nós não temos disponíveis os números relativos ao n.º 2 do artigo 8.º na parte das cobranças por efectuar em 1979, mas tenho indicação de que o grosso das cobranças em atraso respeita fundamentalmente ao imposto sobre transacções, que não sei quantificar agora. Esse não é abrangido, portanto não há.

O segundo ponto que queria esclarecer é que é óbvio que esta disposição é transitória porque é evidente que os impostos de 1979 vão ser cobrados em 1980 e reverterão para as câmaras. Não há dúvida, isto é uma disposição excepcional para este ano, ano de entrada em vigor da aplicação da Lei das Finanças Locais.

Quanto ao critério que se seguiu, lembrava ao Sr. Deputado que, no sentido inverso, o n.º 3 do artigo 24.º da Lei das Finanças Locais diz: «O disposto nos números anteriores não exclui a obrigatoriedade do pagamento das dívidas fiscais relativas aos impostos e adicionais liquidados ou a liquidar» o que quer dizer que as câmaras continuam a ter os adicionais que estão por cobrar. O Governo tomou uma posição de simetria em relação a este problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Se o Sr. Vice-Primeiro-Ministro me permite, quero dizer que dos esclarecimentos que acaba de dar à Assembleia retiro a conclusão de que as verbas envolvidas nesta exclusão são insignificantes e que, por acréscimo, é transitória a exclusão.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, quero fazer notar uma questão: é que se neste país há, digamos, um acordo global em algumas questões esse tem sido da parte das autarquias, independentemente dos partidos políticos que venceram as eleições nessas autarquias, na exigência da aplicação integral da lei das autarquias locais. Eu próprio, em vários pontos do País, em contacto com responsáveis de autarquias dos mais variados partidos políticos, sempre encontrei esta preocupação: que as eleições já foram em 1976, que todos os homens que foram eleitos, sendo pessoas sérias, o foram em nome de programas que se comprometeram e para que empenharam a sua palavra diante do eleitorado para os cumprir e esperavam que, finalmente — já com certeza não conseguirão cumprir tudo quanto disseram porque o tempo já escasseia, porque se atrasou demasiado a lei — se aplicasse esta lei.

Não se venha dizer agora que as autarquias não conseguem gastar este dinheiro dando a ideia, aliás inteiramente falsa, de que a aplicação integral da lei, isto é, a atribuição pela alínea c) de 29,2 milhões de contos seria um tal mar de dinheiro que inundaria todas as autarquias deste país . . . Não, não é tanto assim. Se se quer uma proposta realista, já o eram esses 29,2 milhões de contos, que, aliás, dificilmente corresponderiam a muitas das necessidades existentes. Mesmo havendo projectos — e embora reconheça que há dificuldades nessa matéria e algumas foram aqui invocadas —, a verdade é que por esse país todo o que mais se encontra são projectos na gaveta e ideias de os prosseguir, que, na verdade, nunca passaram de sonhos e alguns desses projectos até vêm ganhando bolor pelas gavetas e arquivos das autarquias . . .

Nestas circunstâncias, não queria também deixar de fazer notar outra coisa, e esta é que eu acho que salta mais à vista de toda a gente, façam-se os malabarismos que se fizerem, aqui nas intervenções. É que este argumento do *deficit* e o da incapacidade das autarquias em gastar o dinheiro era o que o Governo dizia em Fevereiro, contra ele levantaram-se todos os partidos e, em nome das autarquias e de grandes proclamações acerca da necessidade de Portugal não continuar a ser só Lisboa, defendia-se que o Orçamento nunca poderia passar . . .

Portanto, eu para estar aqui a defender porque é que devem ser 29,2 milhões de contos e onde é que se vão buscar verbas, até nem preciso de fazer um grande esforço! Basta-me ir buscar os *Diários* das sessões do debate de Março, há dois meses atrás (não foi há vários anos, foi em Março!), e pegava na intervenção do Deputado Sá Carneiro e dos Deputados do Partido Socialista. Um deles, pelo menos, até dizia na altura que quanto a verbas se poderia ir tirar um bocado às destinadas às Forças Armadas, pois eram muito elevadas. O Deputado Sá Carneiro falava nas tais despesas de luxo, que poderiam ser tiradas. Enfim, não era difícil nem era preciso ser original para repetir discursos que, ao fim e ao cabo, foram feitos na convicção, da altura, de que o Orçamento não ia passar.

O que acho que no fundo choca mais é que há dois meses atrás, quando a questão era a de o Orçamento não passar, se faziam bonitos discursos e lindas promessas e agora, como a questão é a de o Orçamento passar, eis que os tais argumentos considerados por vários partidos —, e que nós continuamos a considerar —, desastrosos por parte do Governo são aqueles que agora estamos a ouvir os mesmíssimos partidos repetir!

Acho que este malabarismo deve ficar claro. Pela nossa parte, entendemos que devem ser atribuídos 29,2 milhões de contos. Se na comissão *ad hoc* há falta de ideias quanto a saber onde ir buscar dinheiro para o *deficit* não aumentar, pois peguem nas numerosas sugestões que há dois meses os vários Deputados deram nesta mesma Assembleia!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, eu insisto na proposta que fiz há pouco.

No entanto, quero aproveitar para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Acácio Barreiros. Quando há dois meses se discutiu este problema, o Orçamento corrente administrativo estava saldo; neste momento há

um *deficit* de 6 milhões e meio. Esta Assembleia, pelo menos o Partido Socialista, vai votar contra o desconto do 13.º mês. Temos um *deficit* já de 13 milhões e meio de contos e se o Sr. Deputado Acácio Barreiros considera que estamos a utilizar os argumentos contrários dos que utilizámos em Março, está no seu direito de assim considerar. Não é isso que, pelo menos, a bancada do Partido Socialista está a fazer, que está a procurar um equilíbrio da situação dada a modificação da situação existente.

Solicito, pois, que passemos à votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Eduardo Pereira, há Deputados que tinham pedido a palavra e acho que enquanto não estiver terminada a discussão destas alíneas não seria de passarmos à votação.

O Sr. Ministro da Administração Interna, por exemplo, pediu também a palava para dar esclarecimentos . . .

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, se me permite, eu estou, como não podia deixar de ser, de acordo, mas gostava de saber se as intervenções se referem à alínea b), ao corpo da alínea c) ou a outras considerações que têm razão de ser discutidas exactamente na subcomissão que vai reunir para esse efeito.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Exacto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para uma intervenção, que espero seja o mais rápida possível e pretende ser um esclarecimento à última intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Antes de mais, gostaria de salientar e precisar, até porque penso que por vezes há pouca atenção a números, infelizmente, mas é um facto, que o máximo de verbas que houve disponíveis por parte das autarquias locais foi no ano de 1978, o que correspondia a um montante global para despesas correntes, despesas de capital e comparticipações de 19,2 milhões de contos. Em 1978 atingiu-se, portanto, um *top* nas disponibilidades financeiras postas à disposição das autarquias locais, de 19,2 milhões de contos, que depois foram acrescentados com 1,2 milhões de contos por efeito do aumento de vencimentos do pessoal administrativo, técnico e operário das autarquias locais, e 300 000 contos para temporais, o que deu 20,7 milhões de contos. Estamos em Junho de 1979, não estamos a discutir o Orçamento em Dezembro de 1978. A proposta de lei apresentada significaria que as autarquias locais passariam de um *top* de 20,7 milhões de contos para 45,4 e é minha convicção concreta — e peço muita desculpa, mas é para mim perfeitamente incontroversa — que a disponibilidade destes montantes financeiros iria contribuir não para facilitar mas para dificultar extremamente a vida dos autarcas locais, até porque os apoios técnicos das autarquias não se criam de um ano para o outro e os apoios administrativos de que as autarquias locais necessitam não se melhoram de um ano para o outro.

O outro esclarecimento, também muito rápido, era para responder à intervenção do Sr. Deputado Acácio Barreiros sobre forças militarizadas. Gostaria de infor-

mar a Câmara de que, pensando que essas forças são a PSP e a GNR, temos para a GNR: Orçamento Geral do Estado para 1978, inicial, 89,93% foi para despesas de pessoal; GNR, OGE, 1978, corrigido, despesas de pessoal, 87,76%; OGE, 1979, despesas de pessoal, 88,62%; para a PSP: OGE, — 1978, inicial, 90,22% para pessoal; OGE, 1978, corrigido, 90,29% para despesas de pessoal; OGE para 1979, 90,46% despesas com pessoal.

Mas a este respeito gostaria de dizer que sendo maiores os custos financeiros com as forças de segurança, como acabou de ser dito, no domínio do pessoal, os efectivos são manifestamente insuficientes. A cobertura territorial, quer da PSP, quer da GNR, é manifestamente insuficiente. Para fundamentar o que digo, permito-me referir o número de autarquias locais, quer câmaras municipais, quer juntas de freguesia, que fazem pedidos inconsistentemente para aumentar os efectivos existentes ou criar novos postos, quer da GNR, quer da PSP. Eu diria até que relativamente à GNR existem pedidos para reforço dos efectivos existentes ou para criação de novos postos por parte de 41 autarquias do Partido Socialista, 23 autarquias do Partido Social-Democrata, 7 do CDS e 17 da FEPU.

Risos.

Relativamente à Polícia de Segurança Pública, existem os seguintes pedidos para a criação de novos postos ou aumento dos efectivos existentes actualmente: autarquias locais do PS, 88; do PSD, 36; do CDS, 16 e da FEPU, 28.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Nós somos terríveis!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à intervenção do Sr. Ministro da Administração Interna, gostaria de pôr algumas questões. Declarou o Sr. Ministro com números referentes ao Orçamento inicial de 1978, segundo me pareceu — que o aumento, tanto para a GNR como para a PSP, não foi em despesas de pessoal. Ora tanto quanto as percentagens que indicou me pareceram mostrar, na realidade não foi nas percentagens sobre despesas de pessoal que se verificou esse aumento. Mas há uma realidade que é esta: é que entre o Orçamento inicial de 1978 e o de 1979 há, no que respeita à GNR, um aumento de cerca de 1 milhão de contos (900 e tal mil contos). Se não foi em despesas de pessoal, foi em investimentos com material ou outros certamente. Era isto que gostaria de saber . . .

Em relação à PSP acontece o mesmo: o aumento da verba do Orçamento inicial de 1978 e o previsto para 1979 é de 2100 mil contos. Portanto, se não foi em aumento de pessoal, foi também certamente em outros investimentos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Estamos a discutir o Orçamento, não a Conta Geral do Estado!

O Orador: — Eu pergunto: o País está em guerra? O País precisa de investimentos prioritários nas forças de segurança militares e militarizadas? É uma questão que deixo em aberto.

O Sr. Ministro disse também que há pedidos por parte de diferentes forças políticas em relação às forças de segurança nas autarquias mas a questão que é preciso pôr é esta: na realidade, o problema da insegurança que existe no País; o problema do alastramento da violência; o problema dos roubos e outros crimes praticados não deve ser atacado pela raiz...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh, Sr. Presidente . . .

O Orador: — . . . socialmente, ou deve ser atacado através de um investimento nas forças repressivas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro para responder, se desejar.

O Sr. Ministro da Administração Interna: — Sr. Deputado, ou eu me expressei mal ou o Sr. Deputado ouviu mal!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Não. É incapaz de perceber! Não entende! . . .

O Orador: — O que eu pretendo demonstrar, e fi-lo com números, é que a percentagem com despesas de pessoal, quer da GNR, quer da PSP, mantém-se este ano ao nível dos anos anteriores.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Posso interrompê-lo, Sr. Ministro?

O Orador: — Não. Desculpe lá, Sr. Deputado, mas deixe-me acabar de responder.

Não queria estar a intervir muito, porque o tempo é escasso para a discussão concreta do OGE, mas sempre direi que o OGE corrigido de 1978, previa para a GNR uma percentagem de despesas com pessoal de 87,76% e que o actual para 1979 tem uma percentagem de 88,62%. O da PSP, o corrigido de 1978, 90,29% e o de 1979 tem 90,46%.

Quanto aos aumentos de que fala, de 1 milhão e 2 milhões para a GNR e PSP, se vir no OGE o mapa 1, a rubrica 07, constata que o orçamento da Polícia de Segurança Pública é acrescentado em 510 796 contos e que o da GNR é aumentado em 518 555 contos..

Se tivermos em atenção que tudo aumenta e, inclusive, o preço da alimentação, parece ficar rapidamente demonstrado que não há aumentos excessivos nem sequer significativos . . .

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Outra vez!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É só para dizer ao Sr. Ministro que eu não entendi mal. Eu entendi perfeitamente bem. De facto, o Sr. Ministro apresentou 87,6% de despesas de pessoal no Orçamento inicial de 1978 para a GNR e 88,62% no Orçamento para este ano. Simplesmente aquilo que eu disse, e reafirmo, é que há um aumento da verba prevista atribuída à GNR, no seu conjunto, de cerca de 1 milhão de contos. Ora, não tendo aumentado substancialmente as despesas com

pessoal, quer dizer que elas aumentaram nomeadamente em investimentos, e eu pergunto se isso é legítimo numa situação em que se verifica que são prioritárias todas as questões que se põem hoje no campo da saúde, da habitação e outros.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — O que é que isto tem a ver com o debate?

O Orador: — Pergunto, pois, se é legítimo que se possa fazer um aumento de 2 milhões de contos para a PSP e 1 milhão para a GNR, tendo ainda em conta que esse aumento não é essencialmente nas verbas com o pessoal.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O Sr. Deputado Aires Rodrigues é atrasado mental!

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Pereira, queria lembrar que o tempo para a discussão deste diploma está contabilizado e se os Srs. Deputados o gastam à volta de um determinado problema não têm tempo depois para outras questões...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, eu gostava de saber o que é a GNR tem a ver com o artigo 8.º! ... Era só isto, não queria saber mais nada! Se não tem nada, paramos: se tem, continuamos! ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Para o Sr. Deputado Aires Rodrigues é tudo um problema de GNR ...

O Sr. Presidente: — Creio que poderíamos considerar agora a proposta feita pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira, com a qual a Mesa concorda. Se não houver qualquer objecção, por parte da Câmara, passariamo à votação do n.º 1, alíneas b) e c) e seguidamente faríamo o intervalo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Se o Partido Socialista não visse inconveniente eu proporia que a redacção da proposta do Partido Socialista quanto à aliena b) fosse ligeiramente alterada, tomando a redacção proposta por nós como emenda adicional, suprimindo-se a palavra «excepcionalmente» e que as duas propostas fossem conciliadas no texto que acabou de ser lido, supostamente proposto pelo PCP.

Pedia ao Sr. Secretário da Mesa para ler esse texto e que essa proposta fosse votada conjuntamente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, é a proposta do Partido Comunista ou a do Partido Socialista que o Sr. Deputado pede para ser lida?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, eu pedia que as duas propostas de substituição, a do Partido Socialista e a do Partido Comunista, fossem reduzidas a um texto que é, se se quiser, aquele que consta da proposta do Partido Comunista mas com a modificação introduzida por sugestão do Partido Socialista de supressão da palavra «excepcionalmente».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria dizer apenas que não me parece que a proposta do Partido Comunista acrescente alguma coisa à redacção que já existia. Nós naturalmente não nos opomos a que se adopte a redacção do Partido Comunista; não percebemos é a insistência ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Se a proposta do Partido Comunista e a do Partido Socialista são diferentes, não cheguei a perceber o que é que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira pretendia ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É só espetáculo! É só para mostrar que a coligação de esquerda está feita! ...

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Uma coisa devo esclarecer: como elas são essencialmente iguais, e eu não pretendo a paternidade, só pretendia que houvesse um texto com uma redacção que me parece mais conveniente porque começa por apontar para aquilo que é a essência da Lei das Finanças Locais, que são os 18% que caberia indicar nesta alínea b) e diz que neste ano isso se cifra num montante de x. Esta redacção, quanto a mim, é mais feliz. Como na essência não há nenhuma alteração, e sem querer a paternidade da proposta, pedia que fosse essa a ser votada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — O Partido Socialista não se opõe a que seja votada em primeiro lugar a proposta do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, portanto.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente, queria só dizer que elas são muito diferentes, ou pelo menos muito distanciadas. Uma propõe 14 milhões de contos e a outra 29,2.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Trata-se da alínea b).

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Pronto, desculpe.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, não queria intervir em questões processuais, mas o que é certo é que ontem se chegou a um consenso: era a proposta do Partido Socialista que se votava em primeiro lugar e só ela. Por que é que agora estamos a invocar isto? Então eu invoco as alterações propostas pelo meu partido, os outros invocam as deles, etc. Votávamos a proposta do Partido Socialista em alternativa às restantes e, caso fosse aprovada, ficava o assunto arrumado para evitar este queimar de tempo. Por que é que não se respeitam os acordos?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Com certeza!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ai, é um birrento!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não é um problema de acordo e sobre-tudo não é um problema de exaltação.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não estou exaltado, Sr. Deputado!

O Orador: — O Sr. Deputado ontem não conhecia o texto desta proposta do PCP...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Nós já sabíamos que era essa a desculpa!...

O Orador: — Acalme-se, Sr. Deputado, acalme-se... Não é um problema de desculpa. Acalme-se!

Nós poderíamos fazer esta proposta sob forma de proposta de alteração, inclusivamente, à proposta do PS, mas assim é mais prático para a Câmara. Se o Sr. Deputado quiser fazer o favor de ler, poderá ter uma opinião e ver também se o texto é mais ou menos conveniente, pois que essencialmente a proposta é a mesma.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, para que V. Ex.^a não diga que há consenso quero dizer que efectivamente ele não existe. Nós não entendemos que haja um acordo entre dois partidos, que agora votas tu, agora voto eu, votas a primeira...

Se efectivamente existe um consenso de votar inicialmente a proposta do PS, nós também entendemos que deve ser essa a ser votada em primeiro lugar. Penso mesmo que, se esta alteração, não acontecer por consenso, pelo menos se deve fazer uma votação para alterar essa ordem.

Nós vamos respeitar o consenso que havia anteriormente, e para o alterar que exista uma votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Estou quase a desistir porque realmente há certas coisas que são por de mais inúteis...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Engenheiro tem toda a razão!...

O Orador: — Mas, Sr. Deputado, repare: primeiro, não havia nenhum consenso porque não se conhecia este texto; em segundo lugar, o que é facto é que o texto do PS e do PCP são substancialmente o mesmo, só que a votação do texto do PS prejudica o outro enquanto a votação do texto do PCP, em primeiro lugar, não prejudica o texto do PS. Por conseguinte, a lógica da votação é a lógica de não prejudicar o conteúdo das propostas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há consenso para ser votada em primeiro lugar a proposta do PCP. Nestas condições, a Mesa tem de pôr à votação, em primeiro lugar, a proposta do PS que foi a que entrou primeiro na Mesa.

O Sr. Secretário da Mesa vai ler a proposta.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b):

Excepcionalmente, uma participação de 8,3 milhões de contos no produto global dos impostos referidos na alínea b) do mesmo artigo, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos passar à votação da proposta do PS quanto à alínea b).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UDP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, e as abstenções do PCP e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Pedi a palavra para justificar a nossa abstenção.

É evidente que, pelo conteúdo da nossa proposta, estamos de acordo que para este ano, as receitas da alínea b) se cifrem em 8,3 milhões de contos. É evidente também que ninguém disse nada sobre o carácter de excepcionalidade que foi aqui determinado e que no nosso texto está dito porque é excepcional. O que é excepcional é a fixação do número e só, tão-só. Se a Assembleia tivesse querido ouvir, sem invocações de falsos consensos, aquilo que dissemos e que só não concretizámos para não empatar o trabalho da Assembleia (senão podíamos ter pedido trinta minutos para fazer uma proposta de acrescento à proposta do PS, proposta essa que seria votada pelo PS como ele já tinha declarado, mas só para evitar mais trabalho o não fizemos), se a Assembleia tivesse tido em conta isto, teria votado um texto que em definitivo é o mesmo mas é melhor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Nós somos mais modestos, Sr. Engenheiro. Ficamos no bom, deixamos o óptimo!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que a proposta do PCP agora está prejudicada com a aprovação da proposta do PS.

Vai passar-se, portanto, à leitura da alínea c) da proposta do PS.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Artigo 8.º, n.º 1, alínea c):

Excepcionalmente, uma verba global de 14,0 milhões de contos como fundo de equilíbrio financeiro, a transferir nas condições do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Antes de votar esta alínea, queria esclarecer que penso que as propostas de alteração (a do Partido Socialista e a nova) vão ser votadas de acordo com os textos que temos neste momento. Nesse pressuposto, votaremos a favor desta alínea.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Eu sei qual é a proposta do Partido Socialista sobre a alínea c) mas não sei qual é a outra nova que foi formulada. Gostaria de ser esclarecido.

O Sr. Presidente: — É a proposta n.º 4-A. Informam os Srs. Secretários que a proposta foi distribuída.

Vai proceder-se à votação da proposta do PS, quanto à alínea c) do artigo 8.º, acabada de ler pelo Sr. Secretário.

Submetida à votação, foi aprovado com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Sem prejuízo da declaração de voto que será feita no fim, em nome do meu grupo parlamentar, eu não quero deixar passar em claro que a aprovação desta proposta significa de facto a violação da tão repetida, decantada e proclamada Lei das Finanças Locais, significa o seu não cumprimento e não digo já uma pequena violação desse cumprimento, mas uma grande violação desse cumprimento. Isso foi consagrado graças aos votos de quem afinal não demonstra ter grande amor pela descentralização e pela efectiva autonomia administrativa dos municípios, nem demonstra ter grande interesse pela resolução dos problemas que afigem as populações e mais, para fazer o que fez, argumenta com a incapacidade, não demonstrada, dos municípios gastarem verba, que eram possíveis e devidas pela Lei das Finanças Locais, por um lado, e, por outro, pelo supos-

to *deficit* incomportável que se criaria no Orçamento Geral do Estado, o que também não foi demonstrado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, não posso deixar de responder a afirmações feitas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Não é verdade que o Partido Socialista vota esta proposta por falta de amor às populações. Não lhes tem o Partido Comunista mais amor que os outros partidos aqui presentes!

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O PS procede assim porque, na realidade, procura encontrar um equilíbrio entre um valor compatível com os investimentos a fazer nos municípios e com o equilíbrio do Orçamento Geral do Estado que a todos prejudicaria se se seguisse a proposta demagógica do Partido Comunista Português.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — É falso!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O Partido Social-Democrata não pode também aceitar e protesta contra as palavras do engenheiro Veiga de Oliveira porque, como disse há bocado, são lágrimas de crocodilo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Crocodilo era o seu avô!

Risos.

O Orador: — Nunca foi dito que era por incapacidade de que as câmaras municipais não gastavam as verbas. O PSD também, tal como disse há pouco o Deputado do Partido Socialista, não é por falta de amor às câmaras municipais que votou a proposta; não é por irreabilidade, mas sim por realismo.

Eu pergunto ao Partido Comunista se não é mais real ter em atenção outras condicionantes da vida política nacional e da vida do povo português. Teremos que ponderar todas as questões nacionais e não apenas, demagogicamente, como o Partido Comunista hoje faz, defender à *outrance* a aplicação da Lei das Finanças Locais quando ele sabe que é perfeitamente impossível a sua aplicação neste momento e com o espaço de tempo que medeia até final.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Falso!

O Orador: — Sabe isso muito bem e apenas pretende fazer aqui demagogia. É neste sentido que o Partido Social-Democrata o acusa, realisticamente, de fazer demagogia e não estamos longe do tempo em que nós aqui, neste hemiciclo, vos vamos pedir contas do que neste momento estão a defender.

Risos do PS e do PCP.

O Partido Social-Democrata, votou realisticamente esta proposta de alteração global porque entende que ela defende melhor os interesses nacionais.

Vozes do PCP: — Não é verdade!

O Orador: — Esta é a questão que vos pomos; é a questão que pomos ao povo português e só ele será juiz.

A Sr.^a. Ercília Talhadas (PCP): — Confunde os interesses do PPD com os interesses nacionais!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Partido do Centro Democrático-Social votou na plena convicção a atribuição da verba de 14 milhões de contos porque está convencido de que é a verba exacta.

É evidente que, literalmente, isso não significa o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais. Não é, mas a Lei das Finanças Locais é anual, está decorrido um semestre, e não tenhamos dúvida nenhuma de que não há nenhuma artarquia neste país que conscientemente possa ter assumido qualquer responsabilidade até agora com base nas disponibilidades financeiras da Lei das Finanças Locais.

Se assim é, e se alguma o fez errou, não pode de maneira nenhuma pensar-se que as autarquias locais devem receber a meio do ano a totalidade de um ano inteiro.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Eu não posso entender, nem percebo, como é que o Partido Comunista tem que ser o relicário e o sacrário — desculpem-me o termo para vocês — de que realmente tem de defender os interesses das autarquias locais. Os outros partidos não defenderão também? Mas será que os outros partidos não estão empenhados no interesse das populações locais?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Será que não podem nem se preocupam com as dificuldades que as populações têm?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não, é só com os militantes!

O Orador: — Eu sou presidente de uma câmara e falo com o coração nas mãos. Preocupam-me, profundamente os problemas da população do meu concelho.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Tem-se visto! . . .

O Orador: — . . ., que é o mais atrasado quanto à electrificação e dos mais atrasados quanto às disponibilidades de água.

O Sr. Manuel Gomes (PCP): — Então não precisa de verbas? . . .

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Daqui a um bocado vem a polícia. . .

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Tanta ignorância! . . .

O Orador: — Oh, Sr. Deputado, tenha sossego, valha-me Deus! . . .

Eu não me convenço, de maneira nenhuma, que não zelo pelos interesses das populações que estão confiadas à Câmara de que sou presidente. Agora não acredito de maneira nenhuma é que haja possibilidade, daqui até ao fim do ano, de enquadrar os encargos que a Lei das Finanças Locais traz ao Orçamento Geral do Estado, que são uma realidade a que não podemos fugir. Isto é uma realidade; queiram ou não queiram, é uma realidade. Este agravamento, que resulta daqui em relação à proposta do Governo, traz necessariamente encargos que não sei como vão ser resolvidos. Hão-de ser, mas não sei como. Mas vão trazer dificuldades. . .

De resto, não percebo como é que o Partido Comunista tem coragem de dizer que os outros partidos não se empenham na defesa das populações. É uma posição que não tem fundamento e que não é justa.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Suponho que é necessário um mínimo de coerência política e de bom senso!

A propósito do que o Sr. Deputado Aires Rodrigues disse há pouco, é preciso que não se tenha a ilusão que os problemas dos municípios e das autarquias se vão resolver apenas com o empenhamento das populações, porque embora seja um factor importante não é o essencial.

Vamos votar a favor dos 14 milhões de contos e contra os 29,2 milhões de contos propostos pelo PCP conscientemente e na convicção de que é a verba que se ajusta ao contexto do artigo 8.º e à maneira como vão ser distribuídas as receitas pelas populações.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando há pouco pedi a palavra foi para fazer uma declaração de voto e foi realmente uma declaração de voto que fiz, disse por que é que votámos contra e por que é que não votámos a favor da nossa própria proposta: por ter perdido sentido face à que foi aprovada. Esperava, quando vi vários Srs. Deputados a pedir a palavra, que se fizessem outras declarações de voto, expondo os pontos de vista e as razões de cada partido, mas não foi isso que aconteceu.

Quando fiz a minha declaração de voto não acusei ninguém de fazer demagogia, nem antidemagogia, o que lembrei foi que a votação que acabávamos de fazer não correspondia, em nosso entender, ao tão decantado «amor» pela independência da vida municipal, pela descentralização e pela autonomia financeira dos municípios, nem tão-pouco correspondia ao decantado «amor» pelos interesses das populações. De seguida, ouvi uma série de acusações, uma das quais relacionada com uma aspiração que os presidentes dos municípios — através de pedidos, reclamações e solicitações — do PS, do PSD e do CDS têm e que diz respeito à aplicação integral da Lei das Finanças Locais. Talvez sejam essas

pessoas que os Srs. Deputados queriam acusar de demagogos!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não vai responder às afirmações do Sr. Deputado Veiga de Oliveira atendendo à necessidade de acelerar os nossos trabalhos. Vou apenas lembrar, caso se fizesse o intervalo, o pedido que fizemos para a subcomissão, que trabalhou ontem, reunir na Sala do Conselho de Ministros. Pedia ainda ao Governo, se fosse possível, para se fazer representar na reunião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria apenas de esclarecer o Sr. Deputado Veiga de Oliveira em relação ao facto de eu ter acusado o Partido Comunista de fazer demagogia. Fiz essa acusação porque o PCP indicou a verba de 29,2 milhões de contos mas não indicou onde os podia ir buscar ao Orçamento.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Lá iremos!

O Orador: — Para mim isso é demagogia!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de lembrar ao Partido Social-Democrata, para não falar noutras questões, que há um artigo na Lei das Indemnizações que permite que elas sejam suspensas e que neste Orçamento está encenada uma verba de 2 milhões de contos para dar aos exploradores do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — De 2 milhões para 15 milhões vão 13 milhões!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como o próprio Sr. Deputado Veiga de Oliveira já lembrou a proposta do PCP de alteração à alínea c) está prejudicada com a aprovação da proposta anterior.

Vamos interromper a sessão até às 18 horas e 15 minutos para se efectuar a reunião da subcomissão com o Governo, com vista à coordenação das diferentes propostas acerca do artigo 8.º e para se efectuar uma reunião, no gabinete do Sr. Presidente, dos presidentes dos grupos parlamentares.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos prosseguir o debate acerca do artigo 8.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado. O Sr. Secretário vai ler as propostas de alteração ao referido artigo.

O Sr. Secretário: — Recapitulando, já está votado do artigo 8.º o n.º 1, alíneas a), b) e c). Quanto ao n.º 2 existe uma proposta de eliminação do Partido Comunista e uma proposta de substituição do Partido Socialista, que corresponde ao n.º 5 da sua proposta global para o artigo.

Vamos votar de imediato a proposta de eliminação do Partido Comunista e que é a seguinte:

Propõe-se a eliminação do n.º 2 do artigo 8.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos a favor do PCP e dos e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção de Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Secretário: — A proposta de substituição apresentada pelo Partido Socialista, em relação ao n.º 2, é a seguinte:

Excluem-se das receitas a que se refere a alínea a) do n.º 1 as cobranças efectuadas ou a efectuar em 1979, relativas, conforme os casos, a impostos anteriores a 1978 ou cuja obrigação da sua entrega ao Estado tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 1978.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há pedidos de intervenção, vamos passar de imediato à votação desta proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, com os votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à discussão e votação do n.º 3 do artigo 8.º

O Sr. Secretário: — Quanto ao n.º 3 do artigo 8.º existe uma proposta de substituição do Partido Socialista, que é o n.º 4 da sua proposta global, uma proposta de aditamento de um n.º 4-A, também do Partido Socialista e uma proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas. Existe, ainda, uma proposta de substituição do Partido Comunista e uma proposta de aditamento do mesmo Partido com os n.ºs 3-A.1 e 3-A.2.

O processo de votação vai ser o seguinte: começa-se por votar a proposta de substituição do Partido Socialista, depois vota-se o aditamento do PCP, de seguida vota-se o n.º 4-A do PS até à palavra «substancialmente» e por fim vota-se a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, na verdade devíamos votar agora o n.º 4 da proposta do PS, solicitando à Mesa que depois da expressão «da Lei n.º 1/79» se acrescentasse — e era a isso que o Sr. Secretário da Mesa se referia como proposta do Partido Comunista — a seguinte frase: «a publicar em anexo ao decreto orçamental . . .»

De seguida deve-se votar a proposta de aditamento de um n.º 4-A. No entanto a modificação não se dá onde foi dito, em «substancialmente», mas depois da expressão «5,5 milhões de contos».

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar alguns esclarecimentos complementares.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No seguimento do que já foi dito pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira em relação à proposta de um n.º 4-A faço lembrar que em primeiro se deve votar até à expressão «5,5 milhões de contos» e depois votar o aditamento proposto por nós, que diz assim: «. . . e de forma que a verba atribuída a cada autarquia não fique reduzida a menos de 25% do valor que por distribuição do fundo de equilíbrio financeiro lhe caberia, antes da dedução atrás referida».

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à leitura do n.º 4 do artigo 8.º, tal como consta da proposta do Partido Socialista com o aditamento do Partido Comunista.

O Sr. Secretário: — É do seguinte teor o texto em apreciação:

A título excepcional, no ano de 1979 poderá o plano previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 1/79, a publicar em anexo ao decreto orçamental, correspondente a obras comarcipadas e já adjudicadas, conter também deduções, devidamente justificadas, correspondentes, no todo ou em parte, às parcelas devidas este ano por concessões de comarcipações de empreendimentos iniciados antes de 1978.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém se inscreve, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida de imediato a proposta de aditamento de um n.º 4-A.

Foi lida, é a seguinte:

De acordo com o estabelecido no número anterior, o plano previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 1/79 apresentará a distribuição por municípios segundo os critérios estabelecidos no n.º 2 do artigo 9.º da mesma lei, da soma da verba fixada na alínea c) do mesmo n.º 1 do artigo 8.º com o valor do saldo global corrente autárquico, deduzindo-se, em cada município, o valor das comarcipações que lhe foram concedidas, não podendo o conjunto das comarcipações incluídas no plano exceder 5,5 milhão de contos e de forma que a verba atribuída a cada autarquia não fique reduzida a menos de 25% do valor que por distribuição do fundo de equilíbrio financeiro lhe caberia, antes da dedução atrás referida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na proposta de aditamento do n.º 4-A, depois da expressão «da mesma lei da», deve-se riscar a expressão «soma da», ficando a redacção do texto, a ser a seguinte: «da mesma lei, da verba fixada na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º». Depois desta frase, deve-se riscar a expressão «com o valor do saldo global corrente autárquico».

Vou ler a frase intercalar completa: «. . . n.º 2 do artigo 9.º da mesma lei, da verba fixada na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, deduzindo-se em cada município . . .»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que deve ter sido por engano que se fez a leitura, quer do texto da proposta de aditamento do n.º 4-A do PS, quer do aditamento proposto pelos Deputados independentes sociais-democratas, visto que o que se deve fazer é uma votação separada dos dois textos. Primeiro deve-se votar o texto do PS até «5,5 milhões de contos» e só depois o aditamento apresentado por nós.

Aproveito a ocasião para explicar muito sucintamente a razão de ser da nossa proposta de aditamento. A nossa proposta visa, acima de tudo, garantir que em relação a certos casos excepcionais de algumas autarquias que podem ser lesadas através de um montante inferior a 25% da verba que inicialmente lhe seria atribuída, e sem entrar em linha de conta com as deduções, se garanta sempre o mínimo de 25% das verbas previstas na Lei n.º 1/79 às autarquias, de modo que se possam viabilizar uma série de projectos que já estão iniciados e que são de maior interesse, quer para as autarquias, quer para as populações.

O Sr. Presidente: — Vamo, então, votar a proposta do PS de aditamento de um n.º 4-A, na versão agora apresentada pelo Sr. Deputado Eduardo Pereira.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra do PCP e

dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Vamos votar imediatamente a proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para, uma declaração de voto, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veriga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dar uma curta explicação, já que a forma hermética como estão a decorrer os trabalhos justifica que, de vez em quando, se explique o que se passa, não em relação aos Srs. Deputados, mas para que conste da acta.

O n.º 4 proposto pelo Partido Socialista é na sua essência a reprodução daquilo que a Lei n.º 1/79 já previa ou seja, que houvesse deduções das comparticipações já havidas pelos municípios, naquela parte da verba que lhes tocassem através do fundo de equilíbrio financeiro. Dai o nosso voto favorável, visto que nós próprios tínhamos uma proposta do mesmo teor.

Em relação à proposta de aditamento n.º 4-A, votámos contra porque entendemos que o desconto, a ser permitido, devia ser inferior àquele que ficou consagrado e que, embora tenha sido precisado com o aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas, é um desconto excessivo. Na prática vão descontar-se 35% de todas as comparticipações já havidas pelos municípios, facto que lhes poderá criar grandes dificuldades. A este respeito tínhamos apresentado propostas que permitiam contemplar a Lei n.º 1/79, que visavam descontar, em ordem a uma justa distribuição, as comparticipações já havidas, não indo tão longe. Isto porque pretendíamos um desconto bastante inferior àquele que acabou de ser votado pela maioria da Assembleia da República.

Neste momento as nossas propostas estão preteridas e a sua votação já não faz sentido.

O Sr. Presidente: — A proposta de substituição apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas com o n.º 4 também está prejudicada com a votação acabada de fazer.

O Sr. Secretário: — Passo a ler uma proposta de substituição do Partido Socialista em relação aos n.os 4 e 5 do artigo 8.º da proposta de lei.

É a seguinte:

No decurso do ano de 1979, o Estado e as autarquias locais continuarão a cobrar os adicionais e os impostos directos do comércio e indústria, sem prejuízo de que os seus destinos sejam os fixados na Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos proceder à sua votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e as abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o n.º 6 do artigo 8.º da proposta de lei do Orçamento, que não tem proposetas de substituição.

É o seguinte:

Os índices ponderados a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º da mesma lei constam do anexo V ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: — Ainda em relação ao artigo 8.º, encontram-se na Mesa duas propostas de aditamento de novos números (2 e 3), apresentadas pelo Partido Socialista. Se não houver inconveniente da Câmara, penso que podem ser lidas e votadas em bloco.

O n.º 2 é o seguinte:

A fim de permitir às autarquias suportarem os encargos resultantes de compromissos assumidos com despesas correntes e de investimentos que lhes compete lançar, deve o Governo transferir até 15 de Julho de 1979, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 1/79, os duodécimos da participação das autarquias fixada nas alíneas b) e c) do número anterior, vencidos até fim de Junho.

O n.º 3 é o seguinte:

Sem prejuízo da promulgação, no corrente ano, da lei de delimitação e coordenação das actuações da Administração Central, Regional e Local, relativamente aos respectivos investimentos, as receitas de capital das autarquias em 1979 destinam-se a ser aplicadas nas obras de interesse municipal que constem dos planos aprovados pelas respectivas assembleias municipais, a realizar nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 1/79.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Passamos à votação destas propostas.

Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos a votação do artigo 8.º, passamos agora ao artigo 9.º.

O Sr. Secretário: — Em relação a este artigo encontra-se na Mesa uma proposta de aditamento (n.º 2), apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, que passo a ler.

É a seguinte:

Até 31 de Dezembro cessam todos os regimes de instalação, não podendo ser autorizado tal regime a novos serviços ou organismos que venham a ser criados por prazo superior a cento e oitenta dias, a não ser por decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para justificar também muito sucintamente a razão de ser desta proposta de aditamento que visa fundamentalmente racionalizar e disciplinar as despesas públicas, garantindo que seja também neste aspecto um instrumento de eficácia, no futuro, da própria administração pública.

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Passamos então à votação do artigo 9.º da proposta de lei do Orçamento.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O texto aprovado é o seguinte:

O Governo tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficácia, de forma a alcançar possíveis reduções do deficit orçamental e a melhor aplicação dos recursos públicos.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à votação da proposta de aditamento apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, que passará a ser o n.º 2 do artigo 9.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PSD, do CDS e do PCP.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para, mais uma vez, fazer uma breve justificação para que conste na acta.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O n.º 2 do artigo 9.º proposto pelos Deputados independentes sociais-democratas tem um sentido moralizador evidente, e por isso, da parte do meu Grupo Parlamentar, uma abstenção deve ser justificada.

Para nós não está claro quais são os efeitos da referida proposta de aditamento. Nós sabemos que há diversas instituições — hospitalares, de educação, etc. — que, embora tenham muitos e longos anos de vida, continuam a funcionar em regime de instalação. E se, por um lado, isso abre, manifestamente, a porta a práticas menos correctas de gerência e por outro impede que haja um controlo democrático da gestão, a verdade também é que cria condições mínimas desburocratizadas que permitem gerir instituições, cujo funcionamento é extremamente complicado e já de si pesado e que não se coaduna com os métodos burocráticos normais. Naturalmente que somos pela substituição dos regimes de instalação, mas assim, às cegas, temos dúvidas e por isso nos abstivemos.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 10.º

O Sr. Secretário: — Em relação a este artigo encontram-se na Mesa duas propostas de eliminação apresentadas pelo PCP. A primeira refere-se à alínea b) do n.º 1 e a segunda à última frase, que se inicia na palavra «figando», do n.º 2 do mesmo artigo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este assunto é suficientemente importante para que fique claro o que se vai votar.

Efectivamente, esta Assembleia aprovou a Lei de Enquadramento do OGE que estipula as normas que permitem fazer transferências, quando é que essas transferências devem ser obrigatoriamente aprovadas pela Assembleia ou quando é que elas são da competência do Governo. O que a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º diz é que a transferência das dotações inscritas em favor de serviços prevista no artigo 20.º da Lei n.º 64/77 fica dispensada do disposto nesse artigo. Isto é, o que aqui se diz é que a Lei n.º 64/77, do enquadramento do OGE, não vale para este resto de ano.

E no n.º 2 do artigo 10.º também se coloca a mesma questão, já que o que se prevê é, mais uma vez, a dispensa daquilo que a Assembleia determinou por lei. Mas nós não vemos nenhuma razão para que não se cumpra a lei que a Assembleia fez e que, aliás, tem sido até aqui cumprida.

Dai que propuséssemos a eliminação destas autorizações que permitiriam ao Governo não obedecer à Lei de Enquadramento do OGE.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da proposta de eliminação da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pe-

reira e a abstenção do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Secretário: — A proposta de eliminação da parte final do n.º 2 do artigo 10.º respeita à seguinte frase: «[. . .], ficando a sua utilização isenta do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto.»

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Passamos à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, queria colocar à Câmara e ao Sr. Presidente uma questão para ser considerada: em nossa opinião não vamos poder terminar esta votação sem termos de ir jantar.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Apoiado!

O Orador: — Pode ser que desta vez a nossa opinião não esteja isolada na Câmara.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não está, Sr. Deputado!

O Orador: — E, por outro lado, são 19 horas e 27 minutos e como eu teria necessidade, para prosseguir a votação, de pedir um intervalo de quinze minutos para considerar algumas dificuldades que surgiram com propostas que têm vindo a ser acrescentadas por parte de todos os grupos parlamentares, o que sugeria é que se começasse agora o intervalo para jantar e que estivéssemos aqui às 21 horas e 30 minutos. Isto até para não ficar depois tudo para muito tarde porque se saímos daqui muito tarde também vimos muito tarde e as coisas complicam-se.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, antes da consideração da proposta que acaba de fazer, creio que devíamos terminar a votação do artigo 10.º, que não está ainda terminada.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço desculpa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como penso que os Srs. Deputados dispensam a leitura do n.º 2 do artigo 10.º, excluindo a parte eliminada segundo a proposta do PCP e aprovada há pouco pela Câmara, vamos proceder de imediato à votação desse número.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos contra dos De-

putados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, e a abstenção do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

É o seguinte:

2 — As verbas descritas como provisão para inscrições ou reforços orçamentais destinados ao pagamento de encargos de anos anteriores, nos termos do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, não podem ter aplicação diferente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, no caso de não haver objecções à proposta feita há pouco pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, suspendímos agora a sessão para a retomarmos às 21 horas e 30 minutos.

Pausa.

Como não há, a sessão está suspensa até às 21 horas e 30 minutos.

Eram 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à discussão e votação do artigo 11.º.

O Sr. Secretário: — Vai dar conta das propostas existentes quanto a este artigo.

O Sr. Secretário: — Quanto ao artigo 11.º há unicamente uma proposta de eliminação, apresentada pelo Partido Socialista, no sentido de se eliminar no n.º 1 da alínea b) a expressão «e predial».

O Sr. Presidente: — Está em discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas, visto termos reiniciado neste momento os nossos trabalhos, não segui atentamente o que V. Ex.ª acabou de dizer. Peço ao Sr. Presidente o favor de repetir o que vamos agora votar.

O Sr. Presidente: — Tínhamos votado o artigo 10.º. Vamos agora votar o artigo 11.º.

O Sr. Secretário: — Anunciou a existência de uma proposta de eliminação, apresentada pelo PS, no sentido de eliminar no n.º 1.º da alínea b) deste artigo a expressão «e predial».

Visto não haver inscrições, vai proceder-se à votação desta proposta de eliminação.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e com as abstenções do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do texto do artigo 11.º, exceptuando a eliminação que acaba de ser feita.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e com os votos contra do

PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO 11.º
(Criação de adicionais)

O Governo fica autorizado a criar os seguintes adicionais, que constituirão receita exclusiva do Estado:

- a) 10% sobre o imposto complementar, secção A, respeitante aos rendimentos do ano de 1978;
- b) 15% sobre:
 - 1.º A contribuição industrial e os impostos de capitais, secção A, e de mais-valias, pelos ganhos referidos no n.º 2 do artigo 1.º do respectivo Código, respeitantes aos rendimentos do ano de 1978;
 - 2.º O imposto de capitais, secção B, respeitante aos rendimentos relativamente aos quais o acto que determina a obrigação da entrega do imposto ao Estado ocorra entre o dia imediato ao da publicação do diploma que criar o adicional e 31 de Dezembro de 1979;
 - 3.º O imposto sobre as sucessões e doações relativo às transmissões operadas durante o período referido no n.º 2.º;
 - 4.º O imposto de mais-valias, pelos ganhos referidos nos n.os 1.º, 3.º e 4.º do artigo 1.º do respectivo Código, quando os actos que lhes dão origem ocorram durante o período referido no n.º 2.º;
- c) 20% sobre a taxa do papel selado e demais taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo correspondentes àquela forma de pagamento do respectivo imposto, para vigorar durante o período referido no n.º 2.º, da alínea b) deste artigo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos discutir e votar o artigo 12.º da proposta de lei.

O Sr. Secretário: — Quanto a este artigo, existem duas propostas de substituição, uma apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas e outra apresentada pelo Governo. Esta última proposta rectifica a proposta inicial.

A proposta do Governo é do seguinte teor:

É conferida autorização ao Governo para rever o regime de tributação das actividades relacionadas com os transportes aéreos, marítimos e terrestres no sentido de abranger os rendimentos imputáveis às mesmas actividades exercidas em Portugal por empresas que aqui não possuam estabelecimento estável.

A proposta de aditamento apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas é do seguinte teor:

O Governo apresentará até . . . uma proposta de lei para rever o regime de tributação das actividades relacionadas com os transportes aéreos, marítimos e tentativa no sentido de abranger os rendimentos imputáveis às mesmas actividades essenciais em Portugal por empresas que aqui formam estabelecimento estável.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em discussão estas duas propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, queria apenas fazer três rectificações à proposta de alteração por nós apresentada, pois trata-se de erros dactilográficos. Como da leitura que foi feita não resultou nenhuma rectificação, passarei a fazê-las.

Onde se leu «tentativa» deve entender-se «terrestres»; em vez de «essenciais» é «exercidas»; e, na parte final, deve ler-se «[. . .] por empresas que aqui não possuam estabelecimento estável».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder em primeiro lugar à votação da proposta apresentada pelo Governo e que rectifica a proposta inicial.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, essa pretensão do Governo é no sentido de corrigir uma gralha, pelo que não se trata de uma proposta nova. Aliás, o Governo não tem poderes para fazer propostas nesta altura.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vai proceder-se à votação da proposta de substituição apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, ficando em aberto a data aí estabelecida.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, e do CDS, com as abstenções dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com os votos a favor do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do texto integral do artigo 12.º da proposta de lei, com a rectificação já apresentada.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, com votos contra dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com a abstenção do PCP.

O texto aprovado é do seguinte teor:

ARTIGO 12.º
(Regime fiscal conexo com os transportes)

É conferida autorização ao Governo para rever o regime de tributação das actividades relacionadas com os transportes aéreos, marítimos e

terrestres no sentido de abranger os rendimentos imputáveis às mesmas actividades exercidas em Portugal por empresas que aqui não possuam estabelecimento estável.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o artigo 13.º.

O Sr. Secretário: — Quanto a este artigo, existe apenas uma proposta de substituição, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, que é do seguinte teor:

ARTIGO 13.º

(Regime de locação financeira e da assistência técnica)

O Governo apresentará até . . . uma proposta de lei contendo a revisão do regime de tributação dos rendimentos provenientes da locação financeira e da assistência técnica produzidos em Portugal e auferidos por pessoas singulares ou colectivas que não tenham aqui residência ou estabelecimento estável a que sejam imputáveis tais rendimentos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vai proceder-se à sua votação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, com os votos a favor do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e com as abstenções dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do artigo 13.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, com os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO 13.º

(Regime fiscal de locação financeira e de assistência técnica)

É conferida ao Governo a faculdade de rever a tributação dos rendimentos provenientes da locação financeira e da assistência técnica produzidos em Portugal e auferidos por pessoas singulares ou colectivas que não tenham aqui residência ou estabelecimento estável a que sejam imputáveis tais rendimentos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o artigo 14.º.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, o PCP requer que a votação das duas alíneas que compõem este artigo seja feita separadamente.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dizer que iremos votar contra o artigo 14.º da proposta de lei porque somos contra os contratos de viabilização.

Risos do CDS.

Pensamos que os contratos de viabilização implicam despedimentos, implicam cortes de regalias sociais aos trabalhadores das empresas, implicam o lançamento na miséria de milhares de famílias deste país.

O facto de neste artigo se autorizar a isenção de benefícios fiscais a essas empresas em nada ilude o facto de que milhares de trabalhadores dessas empresas serão lançados no despedimento . . .

O Sr. Nuno Abecassis (CDS): — Até quando vamos tolerar isto?

O Orador: — . . ., outros verão as suas regalias sociais postas em causa, arbitrariamente, através da contratação colectiva.

Por tudo isto, votaremos contra as duas alíneas do artigo 14.º da proposta de lei.

O Sr. Nuno Abecassis (CDS): — Viva!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação da alínea a) do artigo 14.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e com os votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação da alínea b) do artigo 14.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, com os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e com a abstenção do PCP.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO 14.º

(Benefícios fiscais relativos aos contratos de viabilização e aos acordos de saneamento económico-financeiros)

O Governo é autorizado a:

a) Prorrogar, até 31 de Dezembro de 1979, o prazo fixado no artigo 4.º da Lei n.º 36/77, de 17 de Junho, que estabeleceu os benefícios fiscais a conceder às empresas privadas que celebrem contratos de viabilização;

b) Estender às empresas públicas que, até 31 de Dezembro de 1979, celebrem acordos de saneamento económico e financeiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 353-C/77, de 29 de Agosto, os benefícios previstos na Lei n.º 36/77, de 17 de Junho, para as empresas privadas que celebrem contratos de viabilização.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos discutir e votar agora o artigo 14.º-A.

O Sr. Secretário: — Este artigo é constituído por duas propostas, uma apresentada pelo PSD e outra apresentada pelos Deputados sociais-democratas independentes.

A proposta de aditamento apresentada pelo PSD, que vem como sendo o artigo 15.º-A nas propostas apresentadas por este partido, é do seguinte teor:

ARTIGO 15.º-A
(Contribuição Industrial)

Fica o Governo autorizado a isentar de contribuição industrial as sociedades cooperativas de retalhistas e suas uniões ou federações na parte respeitante aos lucros reinvestidos em autofinanciamento destas pessoas colectivas.

A proposta de aditamento apresentada pelos deputados independentes sociais-democratas é do seguinte teor:

(Apoio ao sector cooperativo)

Fica o Governo autorizado a isentar:

- a)* de contribuição industrial as sociedades cooperativas de retalhistas e suas uniões na parte respeitante aos lucros reinvestidos em autofinanciamento destas pessoas colectivas;
- b)* de sisa as sociedades cooperativas de retalhistas e suas uniões ou aquisições de prédios rústicos e urbanos destinados a utilização pelos próprios como instalações administrativas e ou de armazenagem;
- c)* Total ou parcialmente do imposto de mais-valia pela incorporação no capital das sociedades cooperativas das reservas, excepto a legal, incluindo as de reavaliação.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dizer que a proposta de aditamento por nós apresentada é precisamente igual na sua alínea *a*), com excepção das federações, que não foram incluídas por lapsus, à proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Sendo assim, retiramos a nossa proposta relativa à alínea *a*) e propomos que sejam submetidas a votação unicamente as alíneas *b*) e *c*) da nossa proposta de aditamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas justificar, porque entendemos que carece de justificação, o sentido do nosso voto.

Vamos votar contra estas propostas de alteração por um critério que teremos, de uma forma geral, em relação às alterações desta proposta de lei do Orçamento Geral do Estado.

Temos neste momento em trânsito nesta Assembleia propostas e projectos de lei que dizem respeito precisamente a regular a vida das cooperativas e a conceder-lhes um conjunto de benefícios. Entendemos que é nessa sede que este problema deve ser discutido. Desta forma, devemos procurar em sede de Orçamento introduzir apenas aquelas alterações indispensáveis para que o Orçamento seja para nós aceitável. Todos os outros aspectos, em nossa opinião, devem ser alvo de projectos ou propostas de lei no sentido de serem discutidos pelos seus méritos próprios e na ocasião mais oportuna.

Nesse sentido, porque vamos manter esse critério em relação a todas as propostas de alteração do mesmo tipo e por pensarmos que é no debate dos projectos de lei já existentes nesta Assembleia que a isto se referem que estes benefícios devem ser ponderados e concedidos — até porque muitos dos benefícios propostos causam por omissão injustiças em relação a actividades análogas e que são esquecidas —, iremos votar contra.

Isto não significa uma apreciação negativa da validade destas medidas, mas apenas que entendemos não ser este o momento próprio para as discutir e votar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, o PSD é o autor desta proposta, juntamente com os Deputados ex-PSD, agora independentes. Como tal, compete-nos a nós fazermos a explicitação desta proposta de aditamento.

Não estou de acordo com o que o Sr. Deputado António Guterres, do Partido Socialista, acabou de dizer, porque, se bem conheço os projectos de lei sobre cooperativas que se encontram neste momento para discussão nesta Assembleia, não há aí nada que se refira a este assunto. Pensamos, portanto, que esta é a sede própria para a sua discussão e para se introduzir esta isenção, uma vez que ela será um incentivo a estas organizações de retalhistas, quer se lhes chame cooperativas de retalhistas — um termo com o qual posso não estar de acordo —, ou agrupamento complementar de empresas — e esta figura jurídica também existe.

Existem 25 agrupamentos desta natureza, agrupando entre 4000 e 5000 pequenos retalhistas. Desde o 25 de Abril todos temos incitado a que eles se agrupem no sentido de se encontrarem formas superiores de organização, para assim se defenderem melhor dos grandes armazénistas já instalados em Portugal.

A isenção que neste momento se pede é uma coisa insignificante e visa fazer com que estas organizações retengam parte dos lucros que elas mesmas geram, para os reinvestir nos seus próprios equipamentos. Parece-me que é da mais elementar justiça que recomendemos ao

Governo que uma forma de incentivar e ajudar estas organizações é conceder-lhes esta possibilidade.

Penso que isto não é nada gravoso para o Orçamento Geral do Estado. Portanto, invocar o aumento de encargos para o Estado ao estabelecermos esta isenção — bem como outras que o PSD apresentará — não é correcto, pois não se trata de um aspecto gravoso. Desculpe-me, Sr. Deputado António Guterres, mas não me venha dizer que esta não é a sede própria, porque não é esse o problema. Lembro-me exactamente de um caso idêntico, passado com as cooperativas de habitação, sobre o qual foi aqui invocado esse mesmo argumento e no entanto até hoje ainda não foi legislado — não por culpa do Partido Socialista, justiça lhe seja prestada — nada sobre aquilo que na bancada do Governo elementos do Partido Socialista prometeram.

As cooperativas estão receosas e talvez desconfiadas do protelamento sistemático da ajuda que a Constituição lhes garante. Isto é um facto real.

O PSD propõe aqui que seja consignada no Orçamento Geral do Estado a possibilidade de o Governo legislar no sentido de isentar estas organizações de contribuição industrial na parte dos lucros que elas próprias geram, quando são reivestidos nos seus próprios equipamentos.

Penso que isto é de elementar justiça.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria perguntar ao Sr. Deputado António Guterres o seguinte: parece-lhe contraditório prever-se neste Orçamento a isenção das cooperativas, tal como é estipulado nesta proposta, com o que se estipula no projecto de lei sobre cooperativas e que está para discussão nesta Assembleia? A menos que se pretenda nesse projecto de lei não se ter em conta a isenção das cooperativas. Se nesse projecto de lei se pretender isentar as cooperativas, penso que não haverá nenhuma contradição.

O que penso ser contraditório é ter-se em conta a isenção das cooperativas com a manutenção do quadro deste Orçamento, que é contra as cooperativas; contra os trabalhadores e contra todas as camadas da população. Isso, sim, é contraditório.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Deputado Aires Rodrigues, sem querer entrar em polémica consigo quero dizer-lhe que o Sr. Deputado, em minha opinião e de acordo com a orientação política que lhe é habitual, perdeu uma excelente ocasião para não intervir, na medida em que as cooperativas que aqui estão em causa não são aquelas que naturalmente são reconhecidas pelo Sr. Deputado. Trata-se de organizações que — o próprio Sr. Deputado Bento Gonçalves o disse — só impropriamente se podem chamar cooperativas, pois são no fundo empresas comerciais que se juntam, o que é legítimo, compreensível e desejável, e que têm a possibilidade de recorrer à fórmula do agrupamento complementar de empresas, que é aquela que lhes concede os benefícios que em grande parte estão aqui previstos.

Portanto, não está aqui em causa a defesa do movimento cooperativo ou das autênticas cooperativas como

organizações de trabalhadores para a resolução dos seus próprios problemas. O que está em causa é a concessão de benefícios a uma forma especial de empresas, o que até pode ser legítimo e não contestamos, mas que entendemos dever ser avaliado no momento próprio, de uma forma mais global e tendo em conta o que está verdadeiramente em jogo em medidas deste tipo e não metidas um pouco à pressa num debate orçamental, em que muitas outras coisas são necessariamente esquecidas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: para que fique claro o sentido do nosso voto convirá dizer alguma coisa.

Desde já adianto que nos iremos abster. Vamo-nos abster com o sentimento de que não nos é possível nem necessário fazer mais.

Em primeiro lugar, a proposta de aditamento diz que «fica o Governo autorizado a [...]». Ora, Sr. Deputado Bento Gonçalves, o Governo fica autorizado a fazer ou não fazer ou ainda a fazer o que lhes apeteça. O Sr. Deputado desta forma não está a dar nenhum comando ao Governo. Deste modo, isto é inócuo.

Por outro lado, disse o Sr. Deputado que o benefício é insignificante. A ser assim, direi que não é justo que aqui esteja, porque esta não é uma lei de insignificâncias ou, pelo menos, não deve sê-lo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É insignificante em termos de Orçamento. Para as cooperativas não é.

O Orador: — Mas o problema vai ainda mais longe. De facto, há empresas cooperativas que devem ser beneficiadas. Contudo, esta não é a sede própria. Há ainda pequenos comerciantes que se agrupam nessas *soi disant* — passe o termo — cooperativas e que também devem ser beneficiados. Contudo, não é com insignificâncias e de uma maneira imprópria ou de uma forma cega e inócuas que se consegue, porque o Governo fica autorizado a fazer o que lhe apeteça.

Desta forma, vamo-nos abster, que é quanto basta. Aliás, o Governo também se abstém, que é quanto basta para a proposta que é apresentada.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Queria apenas dizer ao Sr. Deputado António Guterres que, como é evidente, não me cabe a mim, nem a nenhum outro Deputado desta Assembleia, decidir quais são as cooperativas que importa proteger e aquelas que não necessitam dessa protecção.

Penso que pelo simples facto de serem cooperativas e por se associarem cooperativamente . . .

Risos do PS.

Os Srs. Deputados do PS decidem agora, à semelhança de outros que na altura criticavam, tutelar as formas de organização e de associação.

Penso que o estatuto cooperativo, pelo simples facto de o ser, merece ser protegido.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Temos mais que fazer, Sr. Deputado. Vamos lá acabar!

O Orador: — Desta forma, somos favoráveis a iniciativas que protejam de facto essas sociedades cooperativas.

Evidentemente que isto não invalida medidas que neste próprio Orçamento possam e devam ser tomadas — e nós vamos fazê-lo, apresentando propostas que esperamos que os Srs. Deputados tenham em conta — nomeadamente sobre os pequenos comerciantes, com taxas progressivas de imposto em relação aos lucros auferidos.

Penso que os Srs. Deputados têm uma boa ocasião de nesta altura se pronunciarem favoravelmente sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria apenas perguntar ao Sr. Deputado Aires Rodrigues se apoia a Radiotelevisão Independente pelo simples facto de se tratar de uma cooperativa.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado António Guterres, que eu saiba a Radiotelevisão Independente não é uma cooperativa retaliista.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas explicar ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira — e não era preciso — que quando eu disse que essa isenção era insignificante em termos de despesa, estava-me a referir ao Orçamento Geral do Estado, e não a cada uma das vinte e cinco unidades cooperativas que aqui estão explicitadas. Para estas isso será muito importante e, como tal, aqui se encontra expresso.

Penso ainda que justificámos a nossa proposta. Está aqui explicitado tudo o que entendemos sobre isto, pelo que não valerá a pena repetir os argumentos que estão escritos. Todas as bancadas poderão assim entender a razão da nossa proposta. Continuo a pensar que é extremamente importante que esta Câmara entenda essa razão.

Por outro lado, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, é muito diferente que esta Câmara recomende ao Governo que legisle nesta matéria do que recusar-lhe essa possibilidade. O PCP, com a sua abstenção, está a recusar objectivamente essa recomendação, o que é extremamente grave.

Aliás, posso dizer que na discussão de um anterior Orçamento foi também recomendado ao Governo que legislasse sobre a isenção de sisa para a compra de terre-

nos pelas cooperativas agrícolas e que, tanto o I como o II Governos Constitucionais, não fizeram caso dessa recomendação. Mas esse é um problema que fica com esses Governos, que não aceitaram uma recomendação aprovada pelo próprio Partido Socialista. Apesar de ter sido aprovada, o Governo não a verteu para a lei de aplicação do Orçamento Geral do Estado. Contudo — repito —, esse é um problema que pertence ao Partido Socialista, porque era ele quem tinha a responsabilidade do Governo nessa altura.

Este é um facto real e posso dizer que o PS quando verteu para a lei as recomendações desta Assembleia não incluiu esta cláusula. Essa é uma responsabilidade que eu lhe assaco e tenho todo o direito e legitimidade para o fazer, uma vez que o Governo de então não acompanhou a recomendação desta Assembleia e do seu próprio partido.

Ora, o que neste momento se passa é precisamente o mesmo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria apenas dizer que o Partido Socialista não teve infelizmente tempo para estar no Governo durante o período a que se propôs, devido à acção de outros partidos que não o quiseram deixar governar.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Foi culpa vossa, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Actuassem melhor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já há bastante tempo que tinha pedido a palavra.

Queria apenas dizer que não é a mesma coisa, nem é indiferente, que desta lei fique a constar uma autorização concedida ao Governo ou que nada conste. Não se pode discutir sequer o problema da sede própria destas disposições, visto que qualquer legislação que viesse a ser aprovada por esta Assembleia, ainda que fosse no mesmo sentido, só viria a produzir efeitos em novo Orçamento Geral do Estado. Portanto, teríamos sempre um atraso de um ano.

Por outro lado, penso que não é preciso recordar, mas o artigo 170.º, n.º 2, da Constituição impede os Deputados de apresentarem projectos de lei ou propostas de alteração que envolvam aumento de despesas ou diminuição de receitas do Estado previstas no Orçamento. Daí que tenha interesse e sentido que esta disposição figure hoje nesta lei, sob pena de uma outra disposição ainda que idêntica, não ter efeitos práticos senão, eventualmente, para o ano de 1980.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação da proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com 66 votos a favor (do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Ai-

res Rodrigues e Carmelinda Pereira), 57 votos contra (do PS) e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Queria apenas que ficasse registado em acta que, como disse o Sr. Deputado Bento Gonçalves, mais uma vez a abstenção do PCP era uma forma encapotada de impedir que a sua proposta de aditamento passasse.

Fica assim demonstrado que o Sr. Deputado tem sempre razão.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Quero apenas declarar à Câmara que é lamentável que se tenha aprovado apoios a cooperativas de comerciantes, quando se sabe que há cooperativas de consumo e associações de pessoas que estão em situação muito deplorável. É lamentável que esta Câmara tenha aprovado uma fórmula que o cooperativismo não admite, nem deveria admitir.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — A culpa é sua, que não apresentou propostas nesse sentido.

O Sr. Soeiro de Carvalho (PSD): — Os comerciantes também são pessoas!

Risos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação da proposta de aditamento constituída pelas alíneas b) e c), apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas e que já foi lida.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Penso que, salvo melhor opinião, as duas alíneas constantes da proposta apresentada pelos Srs. Deputados ex-PSD não deveriam ser agora votadas, mas sim no artigo correspondente da proposta de lei. Ou seja, a que diz respeito ao imposto de mais-valias devia ser votada apenas no artigo 21.º e a que diz respeito à sisa deveria ser votada apenas no artigo 22.º. Penso que apenas quando se votassem esses artigos é que se deveriam votar estas propostas de aditamento, como aliás ficou ontem decidido, até porque a proposta apresentada pelo PSD tem a sua votação remetida para estes artigos.

Como tal, penso que por uma questão de processo se deveria passar ao artigo seguinte.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, parece-me evidente que esta nossa proposta constitui um todo coerente de apoio às cooperativas. Aliás, foi

ontem apreciada numa longa reunião de preparação para este debate e decidiu-se que deveria ser introduzida agora. Portanto, pensamos que, com liberdade para a comissão de redacção a enquadrar na sede mais própria, deveria ser agora discutida e votada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Nesse caso, votamos também aqui as propostas do PSD, até porque estão em primeiro lugar e são exactamente iguais a estas. O PSD desdobrou-as apenas por uma questão de metodologia. A nossa proposta tem três pontos desdobrados por capítulos. Como tal, é no artigo 22.º que está incluída a nossa proposta.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado Bento Gonçalves, a proposta a que se refere tem como epígrafe «Sisa e imposto sobre as sucessões e doações». E acontece ainda que tem como título «Artigo 22.º». Portanto, em ordenamento do processo coloquei-a no artigo 22.º

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, foi precisamente o que eu disse no inicio. O PSD ordenou a proposta deste modo no pressuposto de que a proposta dos Deputados ex-PSD ficaria ordenada da mesma forma. Como tal, se esta é votada na íntegra agora, também a nossa proposta o deverá ser e não no artigo 22.º. Mas quem decidirá agora o processo a seguir é a Mesa. Se a Mesa entender votar agora, faz-se a votação; se entender votar apenas no artigo 22.º, pois votamo-la aí. O problema agora é com a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Penso que, de facto, o Sr. Deputado Bento Gonçalves tem razão. Isto é: na realidade existe uma série de propostas do PSD, relacionadas com este mesmo assunto, que estão espalhadas por diversos artigos e, portanto, penso que seria vantajoso para todos nós que elas fossem votadas juntamente com as propostas dos Deputados sociais-democratas independentes, a fim de se avançar o mais depressa possível.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta do PSD.

O Sr. Secretário: — A proposta do Partido Social-Democrata sobre esta matéria está mencionada como alínea e) da proposta de aditamento do artigo 22.º e é a seguinte:

e) Isentar de sisa as sociedades cooperativas de retalhistas e suas uniões ou federações na aquisição de prédios rústicos e urbanos destinados a utilização pelas próprias com instalações administrativas e de armazenamento.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, penso que o sentido do voto dos grupos parlamentares será o mesmo sobre cooperativas de retalhistas e, nesse sentido, a minha sugestão é de que se vote todo este «pacote» em globo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Guterres, em que artigo está ainda referida esta matéria?

O Sr. Luís Cid (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, esta matéria está ainda referida na alínea c) do novo artigo proposto pelos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Parece que esta alínea, segundo me informa a Mesa, já foi lida, mas se a Assembleia ná-dá tiver a opor podemos votar em conjunto as alíneas b) e c) da proposta de aditamento dos Deputados sociais-democratas independentes e a alínea e) da proposta de aditamento do PSD.

O Sr. Secretário: — Para esclarecimento da Assembleia, propõe-se a votação conjunta da alínea e) da proposta de aditamento do PSD — que vem mencionada em relação ao artigo 22.º —, e das alíneas b) e c) da proposta de artigo novo dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Dá-me licença, sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, penso que a alínea e) da nossa proposta e a alínea b) da proposta de artigo novo dos Deputados ex-PSD, podem ser votadas em conjunto, pois a sua única diferença está na palavra «federalizações» por nós utilizada.

Quanto à alínea c) da proposta dos Deputados independentes ex-PSD seria votada a seguir porque é uma proposta apenas deles.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há qualquer oposição, em primeiro lugar vamos votar conjuntamente a alínea b) da proposta de artigo novo apresentada pelos Deputados sociais-democratas independentes e a alínea e) da proposta de aditamento do PSD.

Submetidas à votação, foram aprovadas, com 69 votos a favor (do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira), 61 votos contra (do PS) e a abstenção do PCP.

O Sr. Secretário: — Pergunto aos Deputados independentes sociais-democratas se o texto final é acrescido da palavra «federalizações».

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Com certeza que nós aceitamos a palavra «federalizações», pois julgamos

que o que é importante é o sentido útil da votação e não a discussão sobre qual das propostas é votada em primeiro lugar.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea c) da proposta de artigo novo dos Deputados independentes sociais-democratas.

Submetida à votação, foi aprovada, com 69 votos a favor (do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira), 61 votos contra (do PS) e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 15.º.

O Sr. Secretário: — Em relação ao artigo 15.º há uma proposta de alteração apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas que vou passar a ler.

ARTIGO 15.º

(Contribuição predial)

1. [O actual corpo do artigo englobando a alínea a).]

2. O Governo apresentará até . . . uma proposta de lei contendo a revisão da tributação dos rendimentos respeitantes a prédios urbanos arrendados ou sublocados, quer administrados pelos próprios, quer por terceiros, de modo a adequar a matéria colectável ao rendimento real e a subtrair da contribuição predial os rendimentos que devam ser tributados em sede mais apropriada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dar uma breve justificação quanto ao sentido do n.º 2 da proposta de alteração que apresentámos.

Efectivamente, parece-nos que é duvidoso, pelo menos em termos constitucionais, que possam ser dadas autorizações legislativas amplas ao Governo em matéria de fixação de impostos, especialmente quando elas têm, como é o caso, a possibilidade de conter agravamento de impostos.

Por outro lado, e para além deste princípio que é de ordem jurídico-constitucional, também não nos parece que faça sentido — mesmo para os Deputados que votaram favoravelmente, na generalidade, a proposta orçamental que se concedam autorizações legislativas de sentido muito amplo; e isso fará ainda menos sentido para aqueles que, na generalidade, se abstiverem ou votaram contra. Este argumento, de ordem política, tem também importância no caso presente, ao qual acresce ainda uma terceira ordem de argumentos que tem a ver com o próprio conteúdo da disposição que está em causa.

Efectivamente, não nos parece que faça sentido que uma autorização legislativa possa ser concedida em termos tão amplos que a Assembleia fique na situação de passar um cheque em branco. Visto que o conteúdo exacto da proposta não está, de modo nenhum, definido, nós, naturalmente, sustentamos que, nestas matérias, deve haver lugar a uma proposta de lei, que é sujeita a discussão, e que nos parece mais consentânea com a fórmula consignada na Constituição, de acordo com a qual

ninguém deve pagar impostos senão pela forma que ai está estabelecida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Penso que o Sr. Deputado Magalhães Mota tem razão e por isso nós vamos mesmo mais longe: é nossa intenção votar contra a própria alínea b). Quer dizer: entendemos que, se o Governo assim o entender, deve apresentar uma proposta de lei nesse sentido. Mas, dado que a contribuição predial é receita das autarquias, consideramos que dar uma autorização legislativa que pode vir, por essa forma, eventualmente, a traduzir-se, sem a aprovação desta Câmara, numa transferência de recursos das autarquias para o Estado, não é apropriado.

Neste sentido, a nossa intenção é de votar contra a própria alínea b) do artigo 15.º da proposta de lei do Governo. E votaremos também contra a proposta de aditamento de um n.º 2 dos Deputados independentes sociais-democratas apenas para poder votar contra o próprio texto da alínea b) do artigo 15.º da proposta de lei do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Penso que os argumentos que foram expostos são convincentes e, portanto, nós retiramos o n.º 2 da proposta que tínhamos sugerido.

Peço ainda, Srs. Presidente, que a votação do artigo 15.º seja feita alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o corpo do artigo 15.º e a alínea a) da proposta de lei do Governo.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte o texto aprovado:

ARTIGO 15.º
(Contribuição predial)

Relativamente à contribuição predial, fica o Governo autorizado a:

- a) Estender a isenção da referida contribuição, estabelecida no artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 540/76, de 9 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 21-B/77, de 9 de Abril, aos prédios urbanos construídos pelos emigrantes, e alterar a redacção daquele artigo 7.º tendo em conta as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 79/79, de 9 de Abril;

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação da alínea b) do artigo 15.º da proposta de lei do Governo.

É a seguinte:

- b) Rever as normas de tributação dos rendimentos respeitantes a prédios urbanos arrendados ou sublocados, quer administrados pelos próprios, quer por terceiros, de modo a adequar a matéria colectável ao rendimento real e a subtrair da contribuição predial os rendimentos que devam ser tributados noutra célula mais apropriada.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Passamos, portanto, ao artigo 16.º.

O Sr. Secretário: — Em relação ao artigo 16.º existem propostas de eliminação do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas, dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, uma proposta de aditamento de um número novo do PCP e uma proposta de aditamento, também de um novo número, dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É só para dar uma explicação à Mesa, Sr. Presidente.

Conforme referi ontem, foi retirada a nossa proposta de eliminação do artigo 16.º da proposta de lei do Governo e apresentámos hoje, conforme o Sr. Secretário indicou, uma proposta de aditamento de um novo número ao artigo 16.º.

O Sr. Presidente: — Fica, portanto, só a proposta de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 16.º da Proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, com a aprovação do qual o Governo ficaria autorizado a repor em vigor o imposto sobre a indústria agrícola, suscita aos Deputados sociais-democratas independentes diversas questões que passamos sucintamente a expor e nas quais se funda a proposta que apresentámos da eliminação, pura e simples, do referido artigo.

É constitucionalmente duvidosa a possibilidade de se concederem autorizações legislativas ao Governo que o não sejam através de lei autónoma, mormente em matéria de impostos.

Mas admitindo, embora sem conceder, a permissibilidade constitucional de ao Governo poder ser concedida, através da Lei do Orçamento Geral do Estado, autorização para proceder à reposição em vigor do imposto sobre a indústria agrícola, a verdade é que o pedido dessa autorização, nos termos em que se acha formulado, não poderá ser concedido por lhe faltarem os requisitos exigidos pela Constituição.

De facto e desde logo, não se faz alusão ao período de validade da solicitada autorização, com o que se põe em causa o disposto no n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, que expressamente faz depender as autorizações legislativas da definição da sua duração.

Até quando quer o Governo legislar sobre a matéria e até quando o autorizaria a Assembleia da República?

Por outro lado, ao pretender o Governo, nos precisos termos do artigo 16.º da proposta de lei em discussão, não só repor em vigor o imposto sobre a indústria agrícola, mas também a sua aplicação aos lucros respeitantes aos anos de 1979 e seguintes, está a pretender-se, em parte, violar o princípio da não retroactividade da lei fiscal, na medida em que se consideram passivas da aplicação daquele imposto situações anteriores às da publicação da respectiva lei que o haveria de recriar. Tal sucederia, pelo menos, quanto à potencial matéria colectável gerada no ano corrente até à vigência da publicação do decreto-lei que se seguisse à autorização porventura concedida.

Também os preceitos legais que regem a elaboração do Orçamento Geral do Estado contra-indicam a inclusão, na proposta de lei a este respeitante, de matéria como a do artigo 16.º em discussão. Pois não é verdade que é o Orçamento para 1979 que estamos a discutir e que dele só deverão constar as verbas de receitas a arrecadar durante este mesmo ano para ocorrer às despesas nele previstas para igual período de tempo? Porquê então incluir na Lei do Orçamento de 1979 matéria de receitas, ainda para mais oriundas de impostos, a cobrar só em 1980?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se deduza destas palavras que os Deputados sociais-democratas independentes são contra o lançamento de um imposto sobre a indústria agrícola. Pelo contrário, pensamos que toda a actividade económica geradora de rendimentos e lucros deve, em princípio, ser passível de carga fiscal.

O que não nos parece é que sem a definição, apropriada às circunstâncias, de uma política fiscal agrária que se harmonize com a política global que para este sector vá sendo estabelecida, se deva fazer reviver o que, à partida, se sabe tratar-se de legislação inadequada e, se aplicada, geradora de profundas injustiças.

Somos mesmo pela aplicação progressiva de um tal imposto, como o somos pelos demais impostos e não pela aplicação proporcional como na legislação suspensa se consagra. Mas somos também pela libertação do imposto em relação aos pequenos e médios agricultores e eu perguntaria se podem de outro modo chamar-se os que tenham um rendimento anual de apenas 100 contos.

Somos pelos estímulos a quem vive da terra e para a terra e não pela defesa dos absentistas, que nenhum imposto de indústria agrícola pagariam pelos lucros auferidos com terras dadas de arrendamento. Mas não podemos estar de acordo com a aplicação da lei velha ao Portugal novo de hoje e nem estamos dispostos a autorizar o Governo a legislar por sua conta e risco alheio em matéria acerca da qual esta Assembleia não pode, nem deve, transferir competência que é sua nem a responsabilidade que também lhe cabe.

Se o Governo se julga capaz de apresentar uma proposta autónoma acerca do imposto sobre a indústria agrícola, pois que o faça. Até lá, os sociais-democratas independentes terão de rejeitar o artigo 16.º da proposta de lei sobre o Orçamento para 1979, agora em discussão,

e sobre o qual apresentaram uma proposta de eliminação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós apresentámos uma proposta de aditamento ao artigo 16.º e o sentido dessa proposta é o seguinte: nós pensamos que este artigo — tal como está previsto na proposta de lei do Orçamento Geral do Estado — visa fundamentalmente e vai-se repercutir em grande medida sobre os camponeses médios e sobre as cooperativas e as unidades colectivas de produção agrícolas.

Mas é evidente que nós sabemos que há actividades industriais ligadas à agricultura, como sejam os aviários, a produção de vinho e outras actividades industriais de peso, com estruturas capitalistas fortes, que estão isentas de impostos e, quanto a nós, era sobre essas que se deveria exercer uma tributação fiscal. É nesse sentido que vai a nossa proposta de aditamento. A nossa proposta de aditamento difere da proposta do PCP porque, por um lado, nós pensamos que não é ao Governo que compete a revisão do regime jurídico e por isso deixamos uma abertura para que qualquer grupo parlamentar possa apresentar uma proposta de revisão do regime jurídico do imposto e, por outro, nós propomos um montante que permite desde já balizar, em termos de lucros anuais, aquilo que entendemos ser o médio camponês, que não deve, naturalmente, ser atingido por este imposto.

O Sr. Presidente: — Vamos votar conjuntamente as propostas de eliminação do artigo 16.º apresentadas pelo PSD, pelo CDS e pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Submetidas à votação, foram rejeitadas, com 92 votos, contra (do PS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e 65 votos a favor (do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas).

O Sr. Presidente: — Tam a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós sugerímos que, quanto a este artigo, ou se considerasse a existência de uma proposta de alteração, que tem prioridade, e que incluiria o n.º 1, que é igual ao da proposta do Governo, e o n.º 2, que é o aditamento, ou então que se vote em primeiro lugar, a proposta de aditamento, para que fique claro o sentido do voto. Isto é, talvez a nossa proposta devesse ter-se chamado de substituição, consistindo no n.º 1, igual ao da proposta do Governo, e no n.º 2, que era aditado, para evitar este *quiproquo* de o aditamento vir depois.

Mas, de qualquer maneira, nós sugerimos que a Mesa fizesse votar a proposta de aditamento em primeiro lugar.

O Sr. Presidente: — Se não houver qualquer oposição, assim se fará.

Pausa.

Visto não haver oposição, o Sr. Secretário fará a leitura da proposta de aditamento do PCP e depois da proposta de aditamento dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: — É do seguinte teor a proposta de aditamento do PCP ao artigo 16.º da proposta de lei do Governo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, o Governo procederá, mediante decreto-lei, à revisão do regime jurídico do imposto sobre a indústria agrícola, por forma a salvaguardar os interesses das pequenas e médias explorações agrícolas, designadamente através da elevação dos limites mínimos de isenção e da adequação das exigências contabilísticas decorrentes da tributação às características próprias das explorações, e por forma a isentar totalmente as cooperativas e as unidades de exploração colectiva por trabalhadores.

É a seguinte a proposta de aditamento apresentada pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, relativa ao artigo 16.º da proposta de lei do Governo:

2 — Para os efeitos do disposto n.º 1, deverá proceder-se à revisão do regime jurídico do imposto sobre a indústria agrícola, de molde a transformá-lo num imposto fortemente progressivo e isentando as cooperativas e unidades de exploração colectiva por trabalhadores, bem como as explorações agrícolas cujo montante anual dos lucros, deduzidos os investimentos em máquinas e outros, não atinja os 200 contos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de aditamento apresentada pelo Partido Comunista.

Pausa.

Como não há qualquer inscrição, vamos passar à votação desta proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a reposição do imposto sobre a indústria agrícola por duas ordens de razões: por um lado, porque estamos a meio do ano e não seria normal que as empresas, nesta altura, vissem tributados os seus rendimentos e, por outro, a estrutura administrativa-contabilística dessas empresas não permitiria, sem grandes sobressaltos, a adequação das suas contabilidades à tributação dos seus rendimentos.

De qualquer maneira nós entendemos que o Governo deve ir executando medidas tendentes a preparar as empresas para que, no futuro, esses rendimentos não escapem à tributação.

Mas, este grupo parlamentar não pode deixar passar o facto de o Partido Comunista Português vir pedir a

isenção total para as unidades colectivas de produção . . .

Vozes do PCP: — Ah! Ah! . . .

O Orador: — . . . depois do que foi, e todos os portugueses o sabem, a criação dessas unidades colectivas, a não prestação de contas ao País, como António Campos, do PS, aqui várias vezes referiu enquanto Secretário de Estado, e, finalmente, o sorvedouro de dinheiros públicos que essas unidades colectivas têm sido para a Nação.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Isso é falso! Isso é falso!

O Orador: — É isto que, Sr. Engenheiro Veiga de Oliveira, queríamos deixar ficar também em acta.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Pergunto ao Sr. Deputado Aires Rodrigues se, em virtude da votação que acabou de ser feita, retira a sua proposta.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É lógico, Sr. Presidente, pois se a proposta de aditamento do PCP foi aprovada automaticamente a nossa proposta não pode ser votada.

O Sr. Presidente: — É intuitivo, mas não é certo.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Obviamente é assim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — É para uma muito curta declaração de voto.

Votámos a favor deste preceito que o Governo introduziu na medida em que achamos que as lacunas do nosso sistema fiscal devem ser preenchidas — aliás não é a primeira vez que o fazemos nesta Câmara — e tão cedo quanto possível.

Por outro lado, pensamos que o CDS não deve ter muitas razões para estar preocupado com o facto de as unidades colectivas de produção ficarem isentas, porque, segundo o CDS nos tem repetidamente afirmado, essa unidades são deficitárias e, que eu saiba, as unidades deficitárias não pagam impostos.

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Deficitárias, Sr. Deputado?! Nós nem sabemos se elas são ou não deficitárias porque não prestam contas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Era só para perguntar ao Sr. Deputado António Guterres se a sua argumentação é a mesma da altura em que era Ministro das Finanças e do Plano o Sr. Dr. Vitor Constâncio que retirou da proposta governamental o imposto sobre a indústria agrícola.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Gostaria apenas de esclarecer que o imposto sobre a indústria agrícola foi retirado nessa altura pelo facto de se não conseguir maioria parlamentar para o manter. Não sei se o Sr. Deputado se recorda que nessa altura existia o acordo entre o PS e o CDS, que nós não quisemos romper . . . Mas, além disso, o então Ministro das Finanças e do Plano desde logo referiu que para um Orçamento futuro insistiria nesse mesmo preceito; e é o que estamos agora a fazer, pois estamos no Orçamento seguinte.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — É um Governo PS!

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação do artigo 16.º da proposta de lei do Governo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

ARTIGO 16.º

(Imposto sobre a Indústria agrícola)

O Governo é autorizado a repor em vigor o imposto sobre a indústria agrícola, regulado pelo Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, com as alterações subsequentes, para aplicação aos lucros respeitantes aos anos de 1979 e seguintes.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 17.º

Tem a palavra o Sr. Secretário para proceder à leitura da proposta de substituição, quanto à alínea d), apresentada pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: — A proposta de substituição dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira é do seguinte teor:

d) Elevar para 140 000\$00 o limite da isenção referida no artigo 5.º do respectivo código.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr. Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Orçamento que tem estado a ser discutido na especialidade nesta Assembleia é o Orçamento que arma até aos dentes a reacção (*risos*), que arma ferozmente a GNR, que ataca os trabalhadores do Alentejo, que entra nas fábricas, tal como acaba de fazer na Jacinto Gonçalves no Porto, e agride brutalmente homens e mulheres. É pois, com o Orçamento do General Eanes e do seu Governo; é com o Orçamento dos capitalistas e militares que durante quarenta e oito anos exploraram o povo português até à medula; é com o Orçamento daqueles que hoje querem atirar o povo português para a miséria; o Orçamento daqueles que querem bloquear os salários ao mesmo tempo que brutalmente aumentam o custo de vida; o Orçamento que faz com

que milhares e milhares de famílias se encontrem hoje numa situação de miséria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é nesta situação e nessa base que se quer tirar ao povo trabalhador mais de 35 milhões de contos em impostos directos e mais de 60 milhões de contos em impostos indirectos, enquanto que os capitalistas pagam 17 milhões de contos de impostos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é, pois, o contrário que deve ser. São os capitalistas que devem pagar e não os trabalhadores que se encontram numa situação de miséria cada vez maior.

Nós propomos a diminuição dos impostos para os trabalhadores; propomos que o imposto profissional, a sua isenção, seja não a partir dos 92 contos anuais mas sim a partir dos 140 contos anuais, tal como propomos um imposto fortemente progressivo, que apresentamos mais adiante no artigo 20.º deste Orçamento, sobre os capitalistas.

Deputados do PS e do PCP: se vocês foram eleitos pelos trabalhadores para constituírem um governo contra os capitalistas e para defenderem os interesses dos trabalhadores, porque é que não votam a proposta que nós apresentamos de isenção até ao limite dos 140 contos anuais?

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Porque não tem pés nem cabeça!

A Oradora: — Os Srs. Deputados do PS e do PCP estão aqui eleitos em maioria porque os trabalhadores votaram neles para que constituíssem um governo contra os capitalistas, para defenderem as conquistas da Revolução, para defenderem os interesses do povo trabalhador, para tomarem medidas socialistas.

É preciso dizer a verdade: os sofrimentos do povo trabalhador, agora mais agravados com o Orçamento que está a ser discutido na especialidade, e a grave crise deste país decorreu, unicamente do facto de que os Deputados do PS e do PCP, em vez de constituírem um governo de PSs e PCPs, sem representantes dos militares ou de qualquer partido da burguesia, para tomarem as medidas socialistas e para respeitarem a vontade do povo trabalhador, fazem o contrário daquilo para que o povo trabalhador os elegeu.

Os dirigentes do PS e do PCP falam em nome dos trabalhadores e estão feitos com o general Eanes, estão feitos com os inimigos dos trabalhadores, estão feitos com aqueles que são os promotores de um orçamento de fome e de miséria que está a ser discutido na especialidade nesta Assembleia.

Os trabalhadores têm direito a um partido que não os traia e é por isso que eu trago todo o meu apoio àqueles que decidiram constituir a um partido operário de unidade socialista, um partido que combaterá para unir os trabalhadores contra a divisão que os dirigentes do PS e do PCP procuram criar, cada um pela sua parte, um partido que combaterá pela expulsão do general Eanes e de toda a burguesia do poder, um partido que combaterá pelo governo operário.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, quero preveni-la de que só já tem sete minutos para todo o tempo de que dispõe para falar.

Vozes do PS: — Ainda tem sete minutos?

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a lei não me permite filiar-me nesse partido, mas não posso deixar de dizer que os trabalhadores que tomaram em mãos o combate para constituirem esse partido, que vão realizar a sua conferência de fundação desse partido no dia 24 de Junho, vão pela razão. É esse o caminho da vitória da Revolução, é esse o caminho daqueles que querem combater pelo socialismo.

O Sr. Jorge de Lemos (PCP): — Faz muito bem!

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação da proposta de substituição.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, este artigo tem várias alíneas, as posições serão certamente várias, e essa proposta de substituição é a uma das alíneas. Portanto, pedia que fosse feita a votação alínea por alínea.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, penso que não há dois critérios e duas medidas. Até agora temos tido como metodologia que, quando há propostas de substituição, elas são votadas em primeiro lugar; e penso que é isso o que deve acontecer. Efectivamente, há uma única proposta de substituição sobre uma das alíneas e creio que ela deverá ser votada em primeiro lugar; e em seguida, naturalmente, votar-se-á alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Parece-me que o Sr. Deputado Aires Rodrigues tem razão. Vamos então votar a proposta de substituição e em seguida votamos alínea por alínea.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, talvez estejamos um pouco cansados mas tudo tem um limite. É evidente que a proposta de substituição será votada em primeiro lugar, isto é, em primeiro lugar quando ela tiver lugar, mas isso só acontece na alínea *d*). Portanto, quando tiver lugar a votação da alínea *d*), a proposta de substituição dessa alínea será votada em primeiro lugar, tal como manda o Regimento.

O Sr. Presidente: — Se os outros partidos não vêm nisso inconveniente, vamos fazer como diz o Sr. Deputado Veiga de Oliveira e votar o corpo do artigo 17.^º e a alínea *a*).

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO 17.^º

(Imposto Profissional)

Relativamente ao imposto profissional, é concedida ao Governo autorização para:

A) Rever as regras de incidência do imposto, por forma a abranger todos os rendimentos do trabalho ou com este relacionados.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da alínea *b*).

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O texto aprovado é o seguinte:

b) Caracterizar certos tipos de subsídios e outros benefícios ou regalias sociais considerados rendimentos do trabalho.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a alínea *c*).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O texto aprovado é o seguinte:

c) Rever o âmbito das isenções previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 4.^º do Código do Imposto Profissional, no que respeita aos servidores de estabelecimentos, organismos ou serviços personalizados do Estado e das autarquias locais, suas federações e uniões e, bem assim, aos servidores das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, no sentido de abranger apenas os que auferiram vencimentos-base não superiores aos estabelecidos para as correspondentes categorias da tabela de vencimentos da função pública.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, estava distraído quando V. Ex.^a pediu para se manifestarem os que votavam contra esta alínea *c*). Naturalmente que não se altera nada, mas fica claro que só por lapso o nosso voto foi de abstenção.

Nós votámos contra e já agora vou dizer porquê. O que está nesta alínea *c*) significa que fora do enquadramento geral de uma lei de bases da função pública . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, o resultado da votação ainda não foi anunciado. Contudo o PCP já votou e tem que se contar tal como votou.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, o nosso voto contra ou a nossa abstenção em termos de contagem não tem real significado. Contudo, o nosso voto é contra e explicarei porquê.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Os vossos votos nunca têm real significado!

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, o problema já aqui foi posto ontem, e com razão, quanto a uma emenda da votação.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não quero que se altere o que está na acta, mas ficará registado que o nosso voto tem um significado pesadamente contra e, se me permite, vou explicar porquê.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente houve aqui um lapso da nossa parte que não alterou o resultado da votação. Se alterasse, era caso para encontrar um dispositivo legal, regimental e constitucional, para que se pudesse voltar atrás, mas não alterando o resultado de uma votação depois de ela estar feita, porque isso não se pode fazer.

Ontem foi determinado pela Mesa, e muito bem, pois já se tinha passado ao artigo subsequente ou até talvez ao segundo subsequente e pretendia-se alterar o sentido do voto. Também ontem não era necessário, visto que não contava e basta, hoje como ontem, explicar que o nosso voto é contra e explicar porquê.

O que aqui está na alínea c) do artigo 17.º diz respeito a situações de funcionários públicos ou de servidores de pessoas colectivas de utilidade pública que estão abrangidos pelo sistema de isenção da função pública e que deixarão de estar abrangidos se, de facto, isto for revisado pelo Governo conforme ele se propõe. Simplesmente, dada a disparidade de situações de vencimentos e outras regalias, alguns desses servidores, embora figurem com categorias idênticas, têm vencimentos diversos, têm vencimentos superiores ao mínimo da chamada tabela da função pública. Mas, muitas vezes, essas diferenças nem sequer chegarão para pagar os impostos que serão devidos se o Governo legislar nesse sentido, conforme aqui se entende que lhe cabe legislar.

O Partido Socialista, se não votou neste sentido, terá ainda oportunidade, com todos nós, de chamar a esta Câmara qualquer decreto-lei que disponha neste sentido, mas queria alertar a Câmara para o facto de que esta disposição não deve ser consentida. Qualquer regularização de situações anómalas terá de ser feita num quadro geral e tendo em conta que, pura e simplesmente, não se pode suprimir mesmo pequenas regalias de uma penada, às cegas, sem ter em conta que as situações adquiridas não devem ser assim, e de forma anárquica, desfeitas. Isso não faz justiça, isso introduz novas distorções e novas injustiças. Por isso o nosso voto contra que, em todo o caso, figura na contagem como abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Gueterres.

O Sr. António Guterres (PS): — O Partido Socialista partilha, naturalmente, de muitas das apreensões do Partido Comunista, mas simplesmente o que aqui está

em causa é uma autorização legislativa; o Governo terá que elaborar um decreto-lei para este efeito e, se o decreto-lei não nos der satisfação, naturalmente que o chamaremos a ratificação.

O Sr. Presidente: — Apresenta-se neste momento a proposta de substituição da alínea d) dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, que, como já foi lida, vai passar a ser votada.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, PSD, CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos a favor dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea d) deste artigo 17.º, mas antes disso perguntaria ao PCP se continua o sistema de votação alínea por alínea.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos votar a alínea d).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O texto aprovado é o seguinte:

d) Elevar para 92 000\$ o limite da isenção referida no artigo 5.º do respectivo Código.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em qualquer dos dois textos, o nosso voto foi de abstenção, mas carece de uma explicação.

Efectivamente, quando vemos aqui elevado o limite de isenção, pensamos que a medida é no bom sentido, já que a inflação exige que esse limite seja elevado. Mas então porque é que não votámos a favor? Porque temos muitas dúvidas sobre a justeza deste número. Naturalmente não temos elementos que nos permitam propor um número em substituição. Qualquer número de substituição, que fosse 100 ou 105 ou 108, careceria de uma justificação; e se me perguntassem porquê 100 e não 110 ou não 140, não saberia responder.

Efectivamente, noutras condições, com outro Governo, talvez tivesse sido possível discutir o número, mas, nestas condições, tudo o que pudemos fazer foi abster-nos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A justificação do número é bastante clara, pois fizemos uma conta muito simples, que foi a seguinte: 140 000\$00 divididos por 14 meses dá um salário mensal de 10 000\$00.

Pensamos, pois, que, em função do aumento do custo de vida e da inflação, um trabalhador assalariado que

ganha 10 000\$00 mensais não deve pagar imposto profissional. Isto é simples e claro.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Está a ver, Sr. Deputado Veiga de Oliveira? É simples!

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação da alínea e) da proposta governamental.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados sociais-democratas independentes.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO ...
.....

- e) Rever os encargos a deduzir aos rendimentos do trabalho para efeitos de determinação da matéria colectável;

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea f).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e com a abstenção dos Deputados sociais-democratas independentes e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO ...
I —

- f) Alterar o regime de tributação dos rendimentos do trabalho por conta de outrem, por forma a conferir ao contribuinte a faculdade de os fazer reportar ao ano em que foram produzidos, sem que este regime possa aplicar-se para além dos cinco anos anteriores ao da percepção desses rendimentos.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea g).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e com a abstenção do PCP, dos Deputados sociais-democratas independentes e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO ...
I —

- g) Fixar a data a partir da qual se contarão os prazos de reclamação e impugnação a que se refere o artigo 55.º do Código, nos casos em que, feito o apuramento do rendimento colectável, não haja lugar à liquidação ou anulação nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O PSD votou a favor destas alíneas do artigo 17.º, com o cuidado que o assunto nos merece e a intenção de que as autorizações legislativas neste assunto irão ser utilizadas pelo Governo, mas atendendo, inclusive, às explicações que este deu quanto à sua execução para o Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 18.º. Visto não haver propostas de alteração, votar-se-á o texto da proposta governamental.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes, votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O texto aprovado é o seguinte:

ARTIGO 18.º
(Imposto de capitais)

Quanto ao imposto de capitais, secção A, é autorizado o Governo a:

- a) Conceder isenção, total ou parcial, do imposto respeitante aos juros de capitais provenientes do estrangeiro e representativos de empréstimos de que sejam devedores o Estado ou qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendidos os institutos públicos, e bem assim as autarquias locais e suas federações ou uniões, desde que os credores tenham residência ou sede efectiva no estrangeiro e não possuam em Portugal estabelecimento estável a que sejam imputáveis os capitais emprestados;
- b) Conceder isenção, total ou parcial, do imposto respeitante aos juros referentes ao ano de 1976 e seguintes devidos por quaisquer empréstimos ou outras formas de crédito, obtidos no estrangeiro por indicação do Banco de Portugal e se destinarem ao financiamento de importações de bens que se considerem essenciais.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar ao artigo 19.º, que tem uma proposta de alteração, a qual inclui uma substituição e um aditamento, dos Deputados sociais-democratas independentes.

Tem a palavra o Sr. Secretário para a leitura dessa proposta de alteração.

O Sr. Secretário: — A proposta dos Deputados sociais-democratas independentes é a seguinte:

ARTIGO 19.º
(Imposto Complementar)

1 — (O actual corpo do artigo.)

- 1.º
 a) Para dez vezes o salário nacional, a dedução estabelecida na alínea a) em relação ao cônjuge do contribuinte;
 b) Para quatro vezes e duas vezes o salário mínimo nacional, as deduções estabelecidas na mesma alínea respectivamente para os filhos, adoptados ou enteados, de mais de 11 anos de idade e até 11 anos;
 c)
- 2.º

2 — Fica o Governo autorizado a elevar os montantes fixados no artigo 29.º do Código do Imposto Complementar para os casos das famílias com mais de três filhos, adoptados ou enteados e para aqueles em que existam menores deficientes, carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando da reunião em subcomissão com o Governo, este manifestou interesse em acrescentar um n.º 3, que teria a seguinte redacção:

3 — Elevar os montantes fixados no artigo 29.º do Código do Imposto Complementar quando se trate de deficientes carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento ou que sejam portadores de deficiência de carácter permanente de grau igual ou superior a 60%.

Naturalmente que não queremos apropriar-nos de uma proposta que era do Governo, e por isso mesmo, antes de a subscrevermos, gostaríamos de a anunciar para que outros partidos que eventualmente também o desejem a possam subscrever na medida em que o Governo está, neste momento, impedido de a apresentar e, em nosso entender, é uma proposta meritória que merece ser aprovada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Guterres, pedia-lhe o favor de a fazer chegar à Mesa.

O Sr. António Guterres (PS): — Eu fá-la-ia circular pelos diversos grupos parlamentares para verificar se existe vontade de que todos a subscrevam ou se há algum que eventualmente pretenda não o fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rebelo de Sousa.

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fundamentar muito rapidamente a razão de ser da apresentação da nossa proposta de alteração.

Em primeiro lugar, pretendíamos que os limites relativos ao imposto complementar fossem estabelecidos com um critério diferente, isto é, de acordo com o critério que respeita ao salário mínimo nacional, o que nos parece ser mais justo em termos de justiça social e de justiça relativa, pois parece-nos ser mais adequado este critério.

Em segundo lugar, consideramos também que se torna fundamental dispensar várias formas de apoio aos agregados familiares mais numerosos e que são menos privilegiados, de acordo, inclusive, com o artigo 67.º da Constituição da República Portuguesa, e nomeadamente com a sua alínea e), que diz o seguinte:

O Estado reconhece a constituição da família e assegura a sua protecção, incumbindo-lhe, designadamente, regular os impostos e os benefícios sociais, de harmonia com os encargos familiares.

Por estas razões apresentámos estas propostas; e em relação à proposta ou à sugestão apresentada pelo Partido Socialista, de acordo com as sugestões apresentadas pelo Governo, considerarmos que elas são extremamente meritórias, mas pensamos que a proposta de alteração apresentada pelos Deputados sociais-democratas independentes vai mais longe e tem um âmbito mais amplo, na medida em que não diz apenas respeito aos deficientes, mas também aos agregados familiares com mais de três filhos, adoptados ou enteados. Isto, por si só, parece-nos justificar a manutenção da nossa proposta de alteração.

O Sr. Secretário: — Enquanto se aguarda a chegada à Mesa da proposta indicada pelo Sr. Deputado António Guterres, sugeria que o artigo 19.º fosse votado por esta ordem: o corpo do artigo com o ponto 1.º; a seguir as alíneas a) e b) da proposta de alteração dos Deputados sociais-democratas independentes; a alínea c) da proposta governamental; o ponto 2.º da proposta governamental, e depois o ponto 3.º referido pelo Sr. Deputado António Guterres, que será também votado com uma proposta de aditamento de um n.º 2, dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, era só para esclarecer que nós, Deputados sociais-democratas independentes, estamos de acordo com a introdução do n.º 3.º, tal como foi sugerido pelo Partido Socialista e também pelo próprio Governo, que não iria portanto prejudicar o nosso aditamento de um n.º 2.

Nesse sentido, uma vez que não se trata de votar em alternativa as propostas apresentadas em n.º 2 e n.º 3, mas sim de votar simultaneamente as duas propostas, nós daremos a nossa concordância.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu grupo parlamentar não está suficientemente esclarecido acerca da concordância de um novo aditamento de um n.º 3.º subscrito pelo PS e talvez por outros grupos parlamentares, designadamente com a proposta de aditamento de um n.º 2 apresentada pelos Deputados sociais-democratas independentes.

Nessa medida, pediria aos subscritores sociais-democratas que justificassem a possibilidade de a proposta de aditamento relativa a um n.º 2 deste artigo po-

der ser compatibilizada com o aditamento de um n.º 3.º deste mesmo artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — A justificação é relativamente simples, Sr. Deputado. De acordo com a nossa proposta, trata-se de privilegiar famílias com mais de três filhos, adoptados ou enteados e em que existam menores deficientes carecentes de formas especiais de ensino ou de tratamento.

No caso concreto da proposta sugerida pelo Partido Socialista, tanto quanto creio, trata-se também de englobar neste conjunto de medidas os agregados familiares em que porventura possa existir só um filho adoptado ou enteado que seja deficiente. Tem, portanto, desta feita, um carácter mais amplo, mas que de facto não colide com a proposta que apresentámos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nessa medida, parece-me que seria conveniente compatibilizar as duas propostas e fazer uma única redacção que de certo modo aglutinasse no mesmo sentido — e, naturalmente, pelo sentido mais vasto — as duas propostas que foram apresentadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No n.º 2 que propomos está prevista uma determinada situação familiar, ou seja, o que nós consideramos é a situação da família numerosa com mais de três filhos, equiparando à situação de filhos os adoptados e os enteados, e também aquelas famílias em que existem menores deficientes.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Mesmo que não tenham três filhos?

O Orador: — Exactamente. Porque consideramos que esses menores justificam uma assistência especial que lhes advém do próprio facto de necessitarem de formas especiais de tratamento e de ensino.

O segundo caso, diverso, que nada tem a ver com a situação familiar, é o aditamento de um n.º 3.º, proposta que acaba de ser apresentada e em que se contempla a situação dos deficientes, independentemente do facto da sua idade — de serem menores ou não — e independentemente da sua colocação na família.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para agradecer as explicações do Sr. Deputado Magalhães Mota e para dizer que estamos esclarecidos.

O Sr. Secretário: — Nestes termos proponho à Assembleia o seguinte processo de votação: vota-se primeiro o corpo do artigo e depois o ponto 1.º constituído pe-

las alíneas *a*) e *b*) dos Deputados sociais-democratas independentes e a alínea *c*) da proposta governamental.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — Eu gostaria que nós pudéssemos ter o direito de eventualmente votarmos a favor de uma proposta e contra a outra. Nesse sentido pedímos que elas não fossem aglutinadas e a minha sugestão é de que se votassem primeiro e globalmente as propostas de alteração dos Srs. Deputados independentes, a seguir o corpo do artigo da proposta do Governo — que incorporará essas alterações, caso tenham sido aprovadas — e, finalmente, os aditamentos.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar as alíneas *a*) e *b*) do ponto 1.º propostas pelos Deputados sociais-democratas independentes.

Submetidas à votação, foram rejeitadas, com votos contra do PS, do PSD e do PCP, votos a favor do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, para uma declaração de voto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — O CDS votou a favor desta proposta apresentada pelos Deputados sociais-democratas independentes, porquanto visa beneficiar directamente a família, instituição que este grupo parlamentar preza sobremaneira.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou contra este preceito, como contra vários outros do mesmo tipo incluídos ao longo deste debate, na medida em que para nós foi essencial procurar compensar a limitação, que consideramos ser de manter, de um *deficit* relativamente restrito, com a necessidade de aprovar, quer em relação às finanças locais, quer em relação ao imposto extraordinário sobre o 13.º mês, propostas de alteração e de eliminação que nos parecem essenciais.

Seria extremamente fácil para nós encher o corpo do articulado de inúmeras benesses dirigidas aos mais diversos sectores do eleitorado. Pareceu-nos no entanto ser mais responsável, como primeiro partido português, a atitude de arrostar com a impopularidade de recusarmos essa atitude e de procurarmos, sim, um Orçamento que, não sendo o melhor possível, seja pelo menos o Orçamento que podemos ter neste momento e que melhor sirva os interesses do País.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O Partido Social-Democrata votou contra estas propostas tendo também em atenção o *deficit* total do Orçamento Geral do Esta-

do e pelas mesmas razões que o Sr. Deputado António Guterres aqui aduziu.

Teria sido, de facto, muito fácil votar a favor destas propostas, mas o Partido Social-Democrata, quando se discutiu o Orçamento Geral do Estado na generalidade, também disse que a Lei das Finanças Locais e o imposto sobre o 13.º mês eram os dois problemas de fundo, pelo que se absteve na votação na generalidade.

Portanto, esses valores adicionados ao *deficit* do Orçamento Geral do Estado já incluído atingem uma verba que para o PSD não deve ser excedida.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação do corpo do artigo e do n.º 1 com as alíneas *a), b) e c)*, segundo a proposta do Governo.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Seguidamente, vamos votar o n.º 2.º do mesmo artigo da proposta governamental.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do CDS e dos Deputados sociais-democratas independentes.

O Sr. Presidente: — Irá agora votar-se a proposta de aditamento de um n.º 2 do artigo 19.º, subscrita pelos Deputados sociais-democratas independentes que o Sr. Secretário vai voltar a ler.

Foi lida de novo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora o ponto 3.º sugerido pelo Governo e que foi lido há pouco pelo Sr. Deputado António Guterres e por ele perfilhado em nome do seu partido.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro (Jacinto Nunes): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, pedi a palavra porque penso não ter sentido votar-se esta proposta depois da aprovada anteriormente, dado que a engloba, como é o caso das famílias com mais de três filhos e dos deficientes. Esta proposta trata também do problema dos deficientes, mas com um pouco mais de amplitude, pelo que me parece não ter sentido tratar só de uma extensão da parte dos deficientes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Nós tínhamos visto há pouco que de facto o âmbito desta proposta é diferente, na medida em que no primeiro caso se tratava de

menores deficientes e neste caso se trata de deficientes sem limite de idade.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Não, não. Nós votámos a favor dos menores deficientes.

O Orador: — Foi votado o n.º 2 da proposta do PSD e seria agora votado o aditamento sugerido pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — É que a nossa proposta era em alternativa à dos Deputados sociais-democratas independentes onde se diz «para aqueles em que existam menores deficientes, carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento».

A proposta que o Governo tinha sugerido na reunião que se efectuou era a de se eliminar o caso das famílias com mais de três filhos, e na segunda parte, quando se fala dos menores deficientes carecentes de formas especiais de ensino ou tratamento, acrescentar-se «ou que sejam portadores de deficiência de carácter permanente de grau igual ou superior a 60%».

Portanto, se se aditar isto à outra proposta o problema fica resolvido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Efectivamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não era este o entendimento com que a Câmara estava a proceder em relação às votações.

Nós entendemos — e isso há pouco até foi objecto de certa explanação — que este n.º 3 sugerido pelo Governo era diferente no seu âmbito, visto que não abrange apenas os menores. Nesse sentido, parece-nos ter razão de ser a sua votação e até os limites estreitos que são impostos a esta isenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, nós propúnhamos que fosse votado este n.º 3 e que depois, em sede de redacção final e com a presença do Governo, procurássemos conciliar as duas propostas.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta de aditamento de um n.º 3 ao artigo 19.º, sugerida pelo Governo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados sociais-democratas independentes e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 20.º, que trata do imposto extraordinário.

O Sr. Secretário: — Relativamente a este artigo existem as seguintes propostas: proposta de eliminação global, dos Deputados sociais-democratas independentes; propostas de eliminação da alínea *e*) do n.º 1, do PS, do

PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira; propostas de eliminação da alínea b) do n.º 2, do PS, do PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira; propostas de eliminação da alínea a) do n.º 3, do PS, do PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira; proposta de alteração à alínea b) do n.º 3, do Governo; proposta de eliminação do n.º 4, do PS, do PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Vamos primeiramente analisar a primeira proposta que referi.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de eliminação global dos Deputados independentes sociais-democratas assenta fundamentalmente em quatro aspectos essenciais.

Em primeiro lugar, consideramos que a retroactividade dos impostos no que respeita à sua aplicação é de facto um mau princípio e como tal consideramos que este imposto extraordinário apresenta logo à partida esse grave inconveniente.

Em segundo lugar, consideramos que um dos problemas que desde já se coloca e que por várias vezes foi debatido, até em termos de opinião pública em geral, é o da necessidade de no futuro se assegurar o mínimo de racionalidade da parte do próprio sector público e da administração pública. Em nosso entender isso significa que muito mais importante do que pensar exclusivamente em processos alternativos de obtenção de receitas fiscais seria pensar-se a sério, isso sim, nas possibilidades de racionalização, de reconversão e, ao mesmo tempo, de introdução de mecanismos mínimos conducentes a uma disciplina no que respeita às despesas da administração pública.

Em terceiro lugar, consideramos que existem de facto outras formas alternativas de obtenção de receitas fiscais, muito embora sejam sensíveis a vários problemas que deverão ser levados em linha de conta.

Como sabem, não condicionámos de forma alguma a nossa votação na generalidade do Orçamento Geral do Estado à eliminação do imposto extraordinário, ao contrário, provavelmente, de outras forças políticas. Mas achamos que um dos problemas que desde já devem ser ponderados é o de se saber ao certo até que ponto é que, por exemplo, através do incremento de outros impostos, designadamente impostos indirectos, não seria possível obstar a um *deficit* orçamental tão elevado, embora saibamos logo à partida que um dos problemas que deverão também ser ponderados é o da necessidade de a introdução desses impostos se dever fazer por forma a não ir ter um impacto negativo de nível geral de preços, que, como é do conhecimento geral, poderá ser altamente nefasto para a economia nacional.

Em quarto lugar, pensamos que um outro aspecto a considerar é o de, em princípio, a aplicação temporária ou transitória de qualquer imposto ter de facto um efeito indutor nas grandes variáveis macroeconómicas muito menor do que a introdução de um imposto definitivo ou mais permanente. Quer dizer que, se formos aplicar o imposto extraordinário — isto contrariamente a certas doutrinas mais ou menos convencionais —, o impac-

te, quer em termos de rendimento nacional, quer em termos também de nível geral de preços, será sempre muitíssimo inferior, quer o consideremos nos seus aspectos positivos, quer o consideremos nos seus aspectos negativos, do que a introdução de qualquer imposto permanente.

Isto significa, portanto, que, apesar de haver sempre um efeito multiplicador positivo, se pensarmos que a aplicação de novos impostos é acompanhada, por sua vez, do incremento dos gastos públicos, apesar de tudo isso, para nós não é indiferente o problema das formas alternativas de obtenção de receitas fiscais, sendo também verdade que não é indiferente a aplicação de impostos transitórios ou temporários e, por outro lado, de impostos permanentes.

Consideramos ainda que não faz grande sentido assentar as grandes opções nesta matéria em termos apenas ou exclusivamente da proveniência dos rendimentos dos agregados familiares. Pensamos que a proveniência dos rendimentos só por si não pode ser considerada como critério único ou exclusivo de diferenciação social. Este é mais um aspecto que nos leva a ter uma posição que não é, de forma alguma, favorável à introdução deste imposto extraordinário.

Mais ainda, consideramos que este imposto extraordinário poderá levar a que sejam sobretudo os sectores da sociedade portuguesa que vivem do trabalho por conta de outrem a serem altamente prejudicados, quando em boa verdade o que se tornaria necessário fazer urgentemente era, como dissemos, uma reconversão não só do sector público como, em particular, da própria administração pública.

Segundo cremos, esta solução do imposto extraordinário não vai resolver os problemas de fundo, e não é pensando-se exclusivamente na redução por esta via do *deficit* orçamental que nós poderemos no futuro conseguir obter um só Orçamento corrente equilibrado.

Por estas razões que tive ocasião de desde já apontar e porque de uma maneira geral consideramos que não faz sentido estar a aplicar critérios diferenciados nesta matéria apenas ou exclusivamente com base no facto de haver proveniência diferenciada de rendimentos, nós propusemos e iremos votar favoravelmente a eliminação do imposto extraordinário.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resumindo tudo o que foi doutadamente dito pelo Sr. Deputado social-democrata independente António Rebelo de Sousa, o CDS apoiará esta proposta de eliminação, porquanto teve oportunidade de apresentar oportunamente ao Governo e aos demais grupos parlamentares cerca de onze propostas de alteração total do plano a curto prazo, que não tiveram qualquer consideração nem por parte do Governo nem por parte dos outros grupos parlamentares.

Nestas condições, entendemos que este imposto, a ser alguma vez cobrado, apenas se traduz em mais um sacrifício inútil imposto aos Portugueses: e nós, realistas que somos, custe embora um acréscimo do *deficit* do Orçamento Geral do Estado, entendemos que, pela nossa banda, não devemos impor mais sacrifícios inúteis aos Portugueses. Daí que votaremos a favor da proposta de eliminação deste artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — O Partido Socialista vai, naturalmente, votar contra esta proposta de eliminação porque ela conduz a um *deficit* totalmente inaceitável em relação quer ao Orçamento corrente, quer ao *deficit* global do Orçamento Geral do Estado.

Vamos aprovar — se esse for o caso — a eliminação do imposto extraordinário sobre o 13.º mês, na medida em que o montante aí envolvido é substancialmente menor e nos parece ser comportável e na medida em que, se se falar de sacrifícios, são esses os principais sacrifícios que se pedem e é natural que a pedir-se sacrifícios a alguém se comece pelos que muito têm e se termine, apenas quando em último recurso se torne absolutamente necessário, por aqueles que menos têm.

Por isso mesmo vamos votar contra o imposto extraordinário sobre o 13.º mês e vamos aprovar, por necessidade imperiosa, o restante do artigo 20.º.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata vai votar contra a proposta apresentada pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa por duas razões muito simples.

Primeira, porque o Partido Social-Democrata é um partido responsável, não é um partido demagógico (*Risos*) e, como tal, não faria sentido que o Partido Social-Democrata fosse votar a favor de um tipo de proposta que, ao fim e ao cabo, inviabiliza qualquer proposta orçamental de qualquer Governo. Ou seja, se essa proposta fosse aprovada, qual seria a posição deste ou de qualquer outro Governo que imediatamente teria de negociar com o Fundo Monetário Internacional condições relativas ao financiamento e à situação económica portuguesa futura? Qual seria a posição que qualquer Governo Português teria em poder governar Portugal?

E não se diga que aumentar os impostos directos é uma alternativa. Essa é uma alternativa contraditória para quem, como o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, no passado e nesta mesma Casa, criticava a estrutura distorcida da fiscalidade portuguesa, acusando a Administração Pública pelo facto de se centrar em predominância nos impostos indirectos, que eram um verdadeiro motor inflacionista e agora, afinal, continua a propor esse tipo de mecânica fiscal. A incoerência é gritante e é à saciedade colocada perante todos os Srs. Deputados.

É evidente, por conseguinte, que o PSD não pode, não deve, por um embuste de debilidade intelectual (*Risos dos Deputados independentes sociais-democratas*) e para provocar uma certa debilidade de instrumentos que não permitam a qualquer Governo governar, aprovar uma proposta deste género. Se o fizéssemos quereríamos, sim, derrubar rapidamente o Governo.

A nossa posição de abstenção no voto na generalidade em relação a este Orçamento significa, muito claramente, que, não desejando nem considerando que este Governo tenha condições de viabilidade, nem considerando sequer que algumas propostas de conteúdo es-

pecífico na lei orçamental fossem positivas — pelo contrário, mereciam a nossa crítica —, contudo não tomámos nunca a posição dúbia e incorrecta de votar na generalidade a favor do Governo para na especialidade o estar a derrubar com algumas propostas como, neste caso, é patente e manifesto.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem ouvisse o Deputado Ângelo Correia suporia que ele tinha votado a favor do Orçamento Geral do Estado; que tinha permitido com esse voto a favor que as tais negociações internacionais se processassem; que tinha permitido, com esse assumir de responsabilidade, que essas negociações fossem feitas; que tinha permitido há dois meses que este mesmo Orçamento fosse votado . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não era o mesmo, era outro!

O Orador: — . . . e portanto não teria causado nenhuma espécie dos prejuízos que enumerou.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Mas, na verdade, não foi assim e por isso nós temos de notar apenas que nem sempre por se invocar coerência se é coerente, que nem sempre por se invocar firmeza se é firme e que nem sempre por se dizer corajoso o somos realmente.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Pedi a palavra para dar três esclarecimentos ao Sr. Deputado Magalhães Mota.

Risos do PS e do PCP.

Primeiro: o Orçamento Geral do Estado que estamos hoje a discutir não é aquele que foi apresentado há dois meses a esta Câmara.

Segundo: quanto aos prejuízos a que me referi em relação a acordos que o Governo Português tem vindo a celebrar com o Fundo Monetário Internacional — este Governo ou outros Governos futuros —, referi-me não a uma situação do passado mas a uma situação do futuro.

Terceiro: Disse o Dr. Magalhães Mota, e muito bem, que nem sempre as palavras manifestam o sentido da coerência. Estou perfeitamente de acordo com o sentido, o conteúdo e o voto do Sr. Dr. Magalhães Mota.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para agradecer o sublinhado que o Deputado Ângelo Correia fez às minhas palavras.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de ouvir as explicações respeitantes às alterações a este artigo dos diferentes grupos parlamentares queria prestar alguns esclarecimentos.

A eliminação total do imposto extraordinário representa um agravamento do *deficit* do Orçamento corrente em 13 milhões de contos. A isto não faço comentários.

Efectivamente, considero extremamente grave em vários planos, quer externos, quer internos, um agravamento desta natureza do *deficit* corrente.

Em relação ao ponto de vista externo, foram aqui já referidos os problemas que ele suscitaria; mas interessam-me, fundamentalmente, os problemas de ordem interna porque, se agravarmos o *deficit* para, segundo se disse, os Portugueses de hoje não o pagarem, pagá-lo-ão os de amanhã. É só uma questão de transferência. Pagamos sempre. Agora ou depois.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ouvi também aqui falar de retroactividade. Mas não é assim. Dou como exemplo um caso, o imposto sobre capitais, secção B, em que, se já houve liquidação de juros durante o período decorrido até que venha a ser aprovado o Orçamento, é óbvio que o novo adicional não se vai aplicar ao imposto já cobrado mas só aos impostos que se cobrarem a partir de agora. Portanto, não me parece que haja retroactividade e que isso seja uma razão para impugnar a aplicação do imposto.

Quanto à sugestão de eliminação da parte do imposto referente aos rendimentos do trabalho, queria prestar o seguinte esclarecimento: Essa parte anda à volta de 7, ou 7,5 milhões de contos — o que representa também um agravamento substancial no *deficit*, mas menos do que os 13 milhões, é claro. Mas queria dar um esclarecimento, porque não fui suficientemente claro quando aqui referi os efeitos na distribuição do rendimento — não na carga fiscal, porque essa aumenta para todos, mas na distribuição da carga fiscal — e disse que ela melhorava em termos relativos. Depois vi citado na imprensa um exemplo cujos números não serão os que vou dizer, mas o sentido é o mesmo, e o exemplo é errado. Vamos supor que os rendimentos do trabalho são tributados em 50 e os rendimentos do capital, ou que não são do trabalho, em 30. Quando eu disse que melhorava em termos relativos não disse que também não melhoraria em termos absolutos, porque o exemplo dado era por exemplo deste tipo: se sobre os 50 incidirem mais 20 e se sobre os 30 incidirem mais 15, isso significa que, em relação aos rendimentos do trabalho de 50, mais 20 dá um aumento de 40% e que, nos rendimentos que não são provenientes do trabalho de 30, mais 15 dá um aumento de 50%. Melhora, portanto, a parte relativa.

Mas diz-se: Não deixa de ser maior em termos absolutos a parte paga pelo trabalho porque paga mais 20 e os outros só pagam mais 15. Não é assim neste caso, por-

que quer em termos relativos quer em termos absolutos a distribuição do adicional em relação à carga fiscal melhora em termos relativos pelas razões que expliquei e melhora em termos absolutos porque as parcelas que vão sobrecarregar o trabalho e os rendimentos de outra proveniência seriam, em valor absoluto, praticamente idênticas. Isto se considerarmos apenas o imposto extraordinário. Mas se considerarmos a eliminação do adicional de 10% do imposto profissional e se considerarmos que dos 35% do imposto complementar — são cálculos que não são efectuados por mim — também é diminuído o adicional de 15 para 10, corresponde em valores absolutos a um aumento da carga fiscal idêntico para os rendimentos do trabalho e do capital. Portanto, quer em termos relativos, quer em termos absolutos, o adicional melhora a distribuição do rendimento.

Por último, queria ainda frisar dois pontos. Um deles é que se mantém a condicionalidade da aplicação do imposto extraordinário. É evidente que as alterações já feitas no que respeita à Lei das Finanças Locais aumentou nomeadamente o *deficit* de capital de um valor que deve ultrapassar à volta de um milhão e meio de contos. Isto levará a que na execução orçamental a contenção tenha de ser maior para se atingirem valores que correspondam a um *deficit* real e para que isto não seja um mero *deficit* orçamental, mas que na execução venha a mostar-se muito superior. O imposto extraordinário é condicional, embora eu tivesse dito, e repito, que é muito provável que essa condicionalidade se possa vir a concretizar.

A última observação é relativa ao facto de se ter dito que o problema da tributação é um problema de fundo. Não se nega. Mas devo dizer que a solução é uma solução extraordinária e por isso se juntou num só artigo impostos de várias naturezas, para mostrar o carácter de excepcionalidade do imposto para este ano. Não se pretendia uma solução de fundo nem se podia pretender, porque uma solução de fundo da fiscalidade não podia este ou qualquer outro Governo encontrá-la em seis meses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dar um pequeno esclarecimento. É evidente que quando falámos em formas alternativas de obtenção de receitas fiscais não nos estávamos apenas a referir à eventualidade da obtenção dessas mesmas receitas através de um agravamento de, por exemplo, um imposto de transacções ou de um aumento da tributação indireta; estávamo-sim a pensar noutras formas alternativas como, por exemplo, o caso dos empréstimos forçados, embora nunca tenhamos propriamente sido consultados sobre esta matéria, pelo que esse seria um assunto a analisar posteriormente.

Em relação à retroactividade dos impostos, que foi aqui muito concretamente colocado, estava concretamente a referir-me, no aspecto da geração dos rendimentos, aos rendimentos gerados no ano de 1978 e nesta acepção penso que há que falar, de facto, em retroactividade.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Atendendo às explicitações que acabam de ser dadas, o meu grupo parlamentar pede uma interrupção de cinco minutos para debater internamente este assunto.

O Sr. Presidente: — Está concedida a interrupção.

Eram 0 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 0 horas e 50 minutos.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: Faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que estamos neste momento num dos pontos mais controvertidos desta proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, pelo que gostaria de explicar um pouco mais as posições que adoptámos, ainda que elas tenham sido suficientemente esclarecidas pelo meu colega de bancada António Rebelo de Sousa.

Devo dizer — aliás já o assinalámos, mas vou repetir — que, em primeiro lugar, nos parece ser importante o facto de a proposta do Governo nos ter sido apresentada sem alternativas. Gostaríamos de ter verificado, das várias hipóteses possíveis, quais os custos e proveitos de cada uma delas; gostaríamos, portanto, de ter podido reflectir sobre várias hipóteses de trabalho para conseguir o mesmo objectivo.

Em segundo lugar, nós Deputados independentes sociais-democratas, não tivemos ocasião de, em nenhuma das conversas preliminares que ocorreram entre os grupos parlamentares e o Governo, poder discutir os méritos da proposta e de poder, inclusivamente, apresentar as nossas próprias reflexões e as nossas próprias alternativas.

Falámos aqui de outras hipóteses como, por exemplo, o recurso a empréstimos forçados ou a inclusão de aumentos de cobrança no imposto de transacções e de outras alternativas, possivelmente até mais justas. Quero, portanto, reforçar que o facto de a proposta governamental nos ter sido apresentada sem alternativas não nos deixava outra solução. Uma Assembleia não é um governo nem pode substituí-lo.

Assim, entenderíamos preferível que, na situação presente, as soluções extraordinárias de redução do *deficit* tendo em conta a execução efectiva e a possibilidade de restrição do Orçamento de despesas, fossem apresentadas em momento ulterior, já que não nos parece terem vindo suficientemente justificadas.

Num segundo aspecto, está para nós fora de causa que os rendimentos de trabalho não podem, nas presentes circunstâncias, ser mais tributados. A austeridade deve orientar-se prioritariamente para outros domínios. Julgamos, no entanto, que não se esgota aqui a totalidade do problema; efectivamente, aderir à supressão do imposto extraordinário sobre os rendimentos do trabalho parece-nos limitado, além de nos parecer injusto reduzir a situação exclusivamente a esse ponto.

Na verdade, e em primeiro lugar, o nosso sistema fiscal sofre já de suficientes distorções. A posição que, a

ser adoptada, transforme a proposta governamental numa proposta que só contemple determinados rendimentos é necessariamente uma proposta distorcida e que agrava as distorções já existentes no nosso sistema fiscal.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — A nossa justiça fiscal não fica favorecida e a escassíssima coerência do nosso sistema fiscal também não.

Já dissemos também que a solução adoptada tributa retroactivamente rendimentos de outro tipo em que alguns são adicionais e, inclusivamente, contrários ao princípio da Lei n.º 1/79, que exclui de adicionais do Estado os impostos afectos às autarquias locais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, parece-me particularmente importante salientar neste momento as gravíssimas distorções que efectivamente vamos causar se a proposta que vier a ser aprovada não contemplar, na sua globalidade, todo o sistema fiscal.

Queria comparar, por exemplo, os rendimentos de trabalho das profissões liberais, que serão isentadas por uma proposta que não contempla esse tipo de rendimentos, com os rendimentos de muitos pequenos e médios proprietários rurais, de muitos comerciantes e de muitos industriais que têm com certeza uma situação mais difícil e muito mais dura do que muitos desses profissionais liberais e até do que muito empregados por conta de outrem que têm rendimentos largamente superiores.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — A justiça fiscal sofre gravemente com estas distorções e creio que o problema pode e deve ser encarado numa óptica bastante diferente. A Assembleia da República, ao contrário do que me parece ser uma constante de toda a Assembleia, podia não ter sequer a preocupação da contenção do *deficit* orçamental. Tem-na. Mas o facto de a ter não significa que pactue com injustiças nem significa que tenha de aceitar hipóteses sem discussão de alternativas.

Por último, gostaria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de dizer que me parece que seria necessariamente mais grave não ter orçamento do que ter por hipótese um orçamento com *deficit*.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um muito breve esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que qualquer que seja a solução que se venha a adoptar ela trará sempre algumas injustiças relativas. No entanto, relativamente à solução que decorre de se aprovar o imposto extraordinário sobre outros rendimentos e de não se aprovar o imposto extraordinário sobre o 13.º mês e à hipótese de, pura e simplesmente, se recusar todo o imposto, pensamos que, em termos relativos, a solução que propomos é mais justa, na medida em que, globalmente, incide de forma favorável sobre os estados sociais com menos rendimentos.

É evidente que há sempre casos que não são contemplados. Simplesmente, não estamos aqui, infelizmente,

a votar uma proposta dos Deputados independentes sociais-democratas que estabeleça a reponha essa justiça. Isso seria uma contribuição em que desejariamos poder votar a favor, sobretudo se ela não trouxesse consigo um agravamento do *deficit* mas que, dentro do *deficit* tal como nós o entendemos, corrigisse outras injustiças.

No entanto, o que estamos a votar é, pura e simplesmente, uma proposta que, globalmente, é mais injusta e que ainda por cima leva o *deficit* para valores que consideramos incomportáveis. E é apenas por isso que votaremos contra.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como não há mais intervenções, vamos votar em primeiro lugar a proposta de eliminação do artigo 20.º dos deputados independentes sociais-democratas.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contrários do PS, do PSD, do PCP e dos deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e os votos a favor do CDS e dos deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor desta proposta de eliminação por várias razões, na sequência, de resto, das palavras com que introduzi o debate.

Em primeiro lugar, se este imposto extraordinário representa, como aqui já foi afirmado, uma receita estimada em 14 milhões de contos a não aprovação, já aqui anunciada e anteriormente denunciada, da parte deste imposto que se refere precisamente aos rendimentos do trabalho implica uma diminuição nesta receita da ordem dos 7 milhões de contos. Logo, só por si, a proposta de eliminação relativamente àqueles que, apoiando-se na pecha do *deficit* orçamental, chamaram a atenção desta Câmara para a necessidade deste imposto, não tem qualquer razão de ser.

Não faz sentido, com efeito, que se admita um *deficit* orçamental de mais de 7 milhões de contos, quando, efectivamente, se está a discutir um imposto que, na sua natureza, produz uma total distorção do nosso sistema fiscal e um agravamento absolutamente inusitado de alguns impostos sobre o trabalho, em detrimento dos outros rendimentos.

Mais: tal como já afirmámos, não tendo o Governo nem os demais grupos parlamentares dado qualquer explicação ao País nem a esta Câmara sobre a forma de gerir convenientemente as nossas finanças no sentido de eliminar, através de uma gestão eficiente, o *deficit* orçamental e não tendo sido adoptadas as propostas que alteravam completamente o nosso sistema económico e que eliminavam todos os vícios que o socialismo lhe acarretou . . .

O Sr. Aboim Inglês : — Ena pá!

O Orador: — . . . — e refiro o socialismo na medida em que esse *deficit*, volto a repetir, é fundamentalmente devido ao desequilíbrio e à má gestão das nossas empresas públicas e aos subsídios indiscriminados que o Esta-

do lhes atribui — não faz sentido que os Portugueses sejam mais sacrificados nos seus rendimentos com este imposto.

Não comprehendo como é que se admite a eliminação de um imposto sobre os trabalhadores, já evidentemente bastante agravados com o nosso sistema fiscal, e não se admite a eliminação deste imposto quanto a outros estratos económicos, designadamente comerciantes, pequenos proprietários e pequenos industriais, que têm níveis de rendimentos perfeitamente comparáveis aos dos trabalhadores.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — São os patrões que o preocupam!

O Orador: — Finalmente, se o Governo declarou que este imposto era apresentado sob uma forma condicional, o nosso voto positivo relativamente à proposta de eliminação deste imposto é, e assim deve ser tomado pelo País e sobretudo pelo Governo, um desafio para que este governo como deve ser, para que a sua gestão se faça de acordo com os interesses reais do País e dos Portugueses, para que não haja a necessidade de, de forma alguma, recorrer a este imposto e que, portanto, os Portugueses não tenham de se queixar, no ano que vem, de entregarem mais de 14 milhões de contos para a voragem a que até hoje temos assistido nas nossas despesas públicas.

Aplausos do CDS.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — É só demagogia reacionária. O resto foi meter os pés pelas mãos e as mãos pelos pés!

O Sr. Secretário: — Porque a proposta de eliminação total do artigo 20.º, dos Deputados independentes sociais-democratas, foi rejeitada, aparece uma primeira proposta de eliminação relativamente à alínea e) do n.º 1 de vários partidos. Nestes termos, podemos passar à votação das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 20.º da proposta governamental.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para explicar que, na lógica da proposta de eliminação que apresentámos e que foi rejeitada, não poderemos, evidentemente, votar contra as propostas de eliminação em relação aos rendimentos de trabalho, visto que propúnhamos a eliminação de todo o imposto extraordinário.

No entanto, não poderemos também votar a favor pelas razões que há pouco aduzi, isto é, na medida em que elas criariam uma distorção grave no nosso sistema fiscal. Consequentemente, iremos abster-nos nas votações destas propostas.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, votar as propostas que acabaram de ser lidas pelo Sr. Secretário da Mesa.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Mas elas não foram lidas, Sr. Presidente!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, vou tratar de uma questão regimental, pelo que lhe peço que não me conte o tempo, porque tenho pouco e é por isso que estou calado há tanto tempo. (*Risos*). Mas ouvi tanta coisa que gostaria realmente de poder responder.

É que penso que deve ficar claro o que se vai votar. Gostaria de saber se vamos votar as propostas de eliminação dos vários partidos relativas às alíneas e) do n.º 1.º, b) do n.º 2 e a) do n.º 3.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — E o n.º 4 também.

O Orador: — Sim, e o n.º 4. É isto que se vai votar, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, há pouco o Sr. Secretário disse que, como não havia propostas de alteração para o corpo do artigo 20.º e relativamente às alíneas a), b), c) e d), poder-se-ia votar estas quatro alíneas do n.º 1 do artigo 20.º da proposta governamental.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, penso que seria mais fácil e compreensível se votássemos primeiro as propostas de eliminação apresentadas pelos partidos e só depois votássemos o resto do artigo 20.º da proposta governamental.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — É precisamente ao contrário do que se fez há pouco.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, há bocado procedeu-se exactamente ao contrário a pedido da Assembleia.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, é verdade que há bocado se fez exactamente ao contrário, mas, se todos os grupos parlamentares estivessem de acordo em reduzir todo este artigo a duas votações, uma relativa às propostas de eliminação e outra à globalidade das outras alíneas do referido artigo que não estão sujeitas a propostas de alteração, simplificariam e ganhariam tempo.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — É evidente!

O Sr. Presidente: — Bem, se os partidos e a Câmara assim o entendem, proceder-se-á com certeza desse modo.

O Sr. Secretário da Mesa vai referir qual a matéria que se vai pôr à votação.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — As propostas de eliminação que foram apresentadas em relação ao artigo 20.º dizem respeito à alínea e) do n.º 1, à alínea b) do n.º 2, à alínea a) do n.º 3 e ao n.º 4.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, passar à votação destas propostas de eliminação.

Submetidas à votação, foram aprovadas, com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que nos abstivemos nesta votação porque, tendo logicamente defendido a eliminação total destas alíneas, e portanto a eliminação total dos diversos ramos deste imposto extraordinário, não faria sentido que, sob pena de uma grave distorção, permitissemos que esse imposto apenas isentasse os trabalhadores, continuando a agravar os comerciantes, os industriais e os agricultores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro (Jacinto Nunes): — Muito obrigado, Sr. Presidente, mas penso que esta intervenção é um tanto extemporânea, visto que a proposta que se encontra agora na Mesa, relativa à alínea b) do n.º 3, rectifica as taxas de imposto de modo a estas não serem superiores a 4%, 6% e 5%, em vez de 4%, 4% e 5%.

Portanto, Sr. Presidente, peço desculpa de ter sido extemporâneo na minha intervenção.

O Sr. Presidente: — Irá votar-se agora o texto da proposta governamental, com a rectificação à alínea b) do n.º 3 acabada de expor pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro e sem a parte já eliminada.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP, os votos contra do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte o texto aprovado:

ARTIGO 20.º

(Imposto extraordinário)

1 — Fica o Governo autorizado a criar um imposto extraordinário, cujo produto reverterá integralmente para o Estado, e que incidirá, separadamente, sobre:

- a) Os rendimentos colectáveis respeitantes ao ano de 1978, sujeitos a contribuição industrial, acrescidos das deduções efectuadas por investimentos, reinvestimentos e incentivos à exportação;
- b) Os rendimentos colectáveis respeitantes ao ano de 1978, sujeitos a contribuição predial;

- c) Os rendimentos colectáveis respeitantes ao ano de 1978, sujeitos a imposto de capitais, secção A;
- d) Os rendimentos sujeitos a imposto de capitais secção B, cujo facto que obriga à entrega deste imposto ao Estado ocorra durante o ano de 1979;
- e)
- f) O uso ou fruição dos veículos sujeitos a imposto sobre veículos no ano de 1979.

2 — Ficam unicamente isentos deste imposto:

- a) Os rendimentos que beneficiem de isenção permanente das contribuições e impostos indicados nas alíneas a) a d) do número anterior;
- b)
- c) Os veículos isentos do imposto sobre veículos.

3 — As taxas do imposto serão as seguintes:

- a)
- b) Sobre os rendimentos sujeitos a contribuição industrial, contribuição predial e imposto de capitais — taxas não superiores a 4%, 6% e 5%, respectivamente;
- c) Pelo uso e fruição de veículos — uma taxa não superior a 35% do imposto sobre veículos, com o mínimo de 50\$ relativamente aos motociclos e de 100\$ para os restantes veículos.

4 —

5 — Os contribuintes e as pessoas solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelo pagamento do imposto poderão reclamar contra a liquidação, ou impugná-la, com os fundamentos e nos termos estabelecidos no Código de Processo das Contribuições e Impostos.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, era apenas para dizer que nos abstivemos nesta votação porque não percebemos o que é que estava em votação. Queria, portanto, perguntar à Mesa o que é que se votou exactamente.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado Aires Rodrigues, o que foi agora votado foi o texto da proposta governamental, com a rectificação acabada há pouco de expor pelo Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Então eu queria fazer uma interpelação à Mesa. É apenas para dizer que nós temos uma resposta de alteração em relação ao n.º 3 do artigo 20.º e pensamos que ela também deve ser votada.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Está prejudicada.

O Orador: — Essa proposta de alteração diz respeito a uma taxa progressiva que penso vir satisfazer todos os Srs. Deputados que aqui disseram que é o *deficit* orçamental que os preocupa. É que esta proposta de alteração, como os Srs. Deputados vão verificar, fixa as seguintes taxas: de 4%, 4% e 5% sobre os rendimentos cujo montante não ultrapasse os 150 contos; de 10%, 10% e 12% entre os 150 e os 300 contos; de 15%, 15% e 17% entre os 300 e os 500 contos; e assim sucessivamente.

Portanto, se os Srs. Deputados estão, de facto, preocupados com o *deficit* orçamental, a medida preconizada por esta proposta de alteração permite resolver a situação, pelo que proponho que os Srs. Deputados votem a favor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aires Rodrigues, após a votação da proposta governamental a Mesa pensa que a sua proposta de alteração esteja prejudicada.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Eu penso que não, Sr. Presidente, o que houve certamente foi um lapso. Havia uma proposta de eliminação e uma proposta de alteração. Se essa proposta de alteração não foi posta à votação antes do texto governamental, penso que o lapso foi da Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aires Rodrigues, a Mesa está convencida disso, mas como não vem mal ao mundo votar agora a proposta que é da sua autoria, resolve-se o problema deste modo, até porque é mais rápido.

Srs. Deputados, vamos então passar imediatamente à votação da proposta de que se está a falar.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, eu pedia à Mesa que lesse a proposta. É que não se trata propriamente da «proposta de que se está a falar» (*Risos*), pelo que propunha que se lesse a proposta.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado Aires Rodrigues não identificou a proposta ainda agora?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, uma coisa é identificar uma proposta e outra é proceder à sua leitura, como é habitual relativamente a todas as propostas que aqui são votadas.

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Está a perder-se tempo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai, então, proceder à leitura da proposta em questão.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, a proposta de alteração ao n.º 3 do artigo 20.º, apresentada pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, é do seguinte teor:

As taxas do imposto serão as seguintes sobre os rendimentos sujeitos a contribuição industrial, contribuição predial e imposto de capitais:

- a) Rendimentos cujo montante anual não ultrapasse 150 contos — taxas de 4%, 4% e 5% respectivamente;

- b) Rendimentos cujo montante anual se situe entre os 150 e os 300 contos — taxas de 10%, 10% e 12% respectivamente;
- c) Rendimentos cujo montante anual se situe entre os 300 e os 500 contos — taxas de 15%, 15% e 17% respectivamente;
- d) Rendimentos cujo montante anual se situe entre os 500 e 800 contos — taxas de 20%, 20% e 25% respectivamente;
- e) Rendimentos cujo montante anual se situe acima dos 800 contos — taxas de 30%, 30% e 40% respectivamente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de alteração que acabaram de ouvir ler.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e os votos a favor dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão do artigo 21.º. O Sr. Secretário da Mesa vai informar quais as propostas de alteração que foram apresentadas.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, o artigo 21.º, sobre o imposto de mais-valias, tem uma proposta de substituição à sua alínea b), do Partido Social-Democrata, que é do seguinte teor:

- b) É conferida autorização ao Governo para conceder isenção, total ou parcial, do imposto de mais-valias pela incorporação, no capital das sociedades, privadas, públicas ou cooperativas, das reservas, excepto a legal, incluindo as de reavaliação constituidas nos termos do Decreto-Lei n.º 430/78, de 27 de Dezembro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para formular um pedido no sentido de que a proposta de substituição da alínea b) do artigo 21.º, apresentada pelo PSD, seja votada em duas partes: uma que contém a precisão em relação ao termo «sociedades», definindo-as como privadas, públicas ou cooperativas; outra que traduz um alargamento do âmbito da isenção proposta.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado António Guterres poderia explicar melhor o seu pedido?

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à alínea b) do artigo 21.º há umas diferenças entre o texto da proposta de lei e o texto da proposta de substituição do PSD. Enquanto a proposta de lei do PSD qualifica as sociedades como públicas, privadas e cooperativas e alarga o âmbito da isenção quanto à incorporação das reservas no capital das sociedades, o texto da proposta de lei apenas contempla a reserva de reavaliação. O que nós pedímos era que estas duas emendas ao texto da proposta de lei fossem votadas em separado.

Naturalmente isto apresenta algumas dificuldades de redacção, mas são duas coisas diferentes, e o sentido do nosso voto será distinto nos dois casos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Bento Gonçalves no sentido de esclarecer se quando na proposta de substituição do PSD se fala em «sociedades» o melhor termo não seria, eventualmente, o termo «empresas», uma vez que quando se referem as «empresas públicas» emprega-se normalmente o termo «empresas» e não «sociedades públicas».

Também gostava que me esclarecesse se a proposta de substituição do PSD tem como objectivo a incorporação de todas as reservas, excepto a legal. Em caso afirmativo, quais os critérios gerais em que essa mesma incorporação deveria assentar e qual a razão de fundo a que obedece a apresentação desta proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na alínea b) do artigo 21.º da proposta de lei sobre o OGE, como todos tiveram ocasião de verificar, utiliza-se a expressão «capital das sociedades», razão por que nós também empregamos o termo «sociedades» na nossa proposta de substituição. Quanto a empregar-se o termo «empresas», creio que será uma questão de redacção, que me parece correcta.

A primeira questão posta pelo PS refere-se ao acrescentamento no texto da proposta de lei de um inciso no que se refere à qualificação das empresas em privadas, públicas ou cooperativas.

A segunda questão posta pelo PS diz respeito ao alargamento do âmbito das isenções. Esclareço que a intenção do PSD é exactamente a que referiu o Sr. Deputado António Guterres. Pretendemos que o Governo conceda isenção total ou parcial — portanto fica ao seu critério, tendo em atenção todos os condicionalismos que a ele compete analisar — para a incorporação de todas as reservas, excepto a legal. Normalmente são as reservas livres, porque as reservas de reavaliação já estão contempladas no texto da proposta de lei. A finalidade da nossa proposta de substituição foi apenas a de tornar essa isenção extensiva às cooperativas, porque por vezes há um entendimento que as não contempla.

Quanto ao segundo aspecto da questão foi nossa intenção alargar o âmbito para que muitas empresas possam incorporar nos seus capitais parte das reservas, o que muitas já vêm reclamando. Na proposta de lei apenas se contemplam as reservas de reavaliação e nós pensamos que as reservas livres das empresas também podem ser contempladas durante um período curto. O timing seria definido pelo Governo e o «total ou parcial» seria igualmente fixado pelo Governo.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um esclarecimento adicional.

Se me não engano, a Assembleia já teve oportunidade de votar há pouco, a propósito das cooperativas, uma proposta de alteração apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas que dizia respeito precisamente à questão do imposto de mais-valias. Não sei se o Sr. Deputado Bento Gonçalves se recorda, mas referia-se à alínea c) do artigo respectivo.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sim, recordo.

O Orador: — Portanto, penso que o Sr. Deputado fez alguma confusão nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O Sr. Secretário vai ler a proposta de substituição do PSD relativa à alínea b) do artigo 21.º da proposta de lei do OGE, desdobrada em duas.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Portanto, a primeira parte da proposta de substituição do PSD será: «É conferida autorização ao Governo para conceder isenção, total ou parcial, do imposto de mais-valias pela incorporação, no capital das empresas privadas, públicas ou cooperativas [...]».

O Sr. Presidente: — Está bem assim, Sr. Deputado Bento Gonçalves?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, de facto o PSD retira a expressão «empresas privadas, públicas ou cooperativas», porque já ficou contemplada na alínea c) da proposta de alteração referida pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa. Portanto, mantém-se a redacção da proposta de lei com o alargamento do âmbito relativamente às outras reservas.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se percebi bem, mas creio que primeiro se votará a alínea a) do artigo 21.º do texto da proposta de lei e depois a alínea b) em alternativa com a proposta de alteração do PSD. Portanto, haverá duas votações: a da alínea a) e a da alínea b), não havendo já divisão da alínea b).

O Sr. Presidente: — Era o que já tinha sido sugerido pelo Sr. Deputado António Guterres.

Vamos votar a proposta de substituição da alínea b) do artigo 21.º, apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, os votos a favor do PSD e do CDS e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Dada a rejeição da proposta de substituição do PSD, vamos votar na íntegra o texto do artigo 21.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, votámos favoravelmente o artigo 21.º na presunção de que estávamos a votá-lo alínea a alínea. Porque o nosso voto em relação à alínea b) é de abstenção, como decorre da nossa proposta de substituição, gostaríamos que isso ficasse registado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai vai proceder-se à leitura do artigo 21.º, que acaba de ser aprovado.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 21.º

(Imposto de mais-valias)

É conferida autorização ao Governo para:

- a) Fixar em noventa dias o prazo estabelecido no artigo 3.º da Lei n.º 39/77, de 17 de Junho, o qual se contará a partir da data em que foi dado conhecimento ao contribuinte de que foi autorizado a proceder à reavaliação nos termos do Decreto-Lei n.º 126/77, de 2 de Abril;
- b) Conceder isenção, total ou parcial, do imposto das sociedades, da reserva de reavaliação constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 430/78, de 27 de Dezembro, que pode ser transferida para capital.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura das propostas de alteração ao artigo 22.º.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, havia em princípio duas propostas de alteração relativas ao artigo 22.º, uma das quais, a do PSD, foi votada aquando da votação do artigo 14.º-A.

Assim sendo, apenas há uma proposta de aditamento de uma nova alínea subscrita pelos Deputados independentes sociais-democratas, que passo a ler:

- e) Isentar do imposto de sisa as transmissões a título oneroso de imóveis adquiridos com o produto da venda de bens situados no estrangeiro e pertencentes a cidadãos portugueses ou cujo preço seja pago mediante transferência de divisas que cidadãos portugueses façam do estrangeiro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O objectivo da proposta de aditamento é, obviamente, a captação de divisas e, portanto, permitir que os emigrantes portugueses espalhados pelo Mundo possam ser atraídos a fazer investimentos no País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós vamos votar contra esta proposta de aditamento, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, por duas razões.

A primeira é porque nela nada especifica que se refere apenas aos emigrantes.

A segunda é porque, de acordo com as observações feitas pelo Governo nas reuniões da subcomissão, uma medida deste género poderia ter exactamente o efeito contrário, qual seja o de facilitar a fuga de capitais para o estrangeiro, visando beneficiar numa segunda fase este tipo de medidas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de aditamento de uma nova alínea e) ao artigo 22.º, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos a favor dos Deputados independentes sociais-democratas, os votos contra o PS, do PSD, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos que uma proposta de aditamento do género da que foi apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas tinha toda a razão de ser desde o momento que respeitasse unicamente aos emigrantes. No nosso entendimento, ela visava única e exclusivamente os emigrantes e abstivemo-nos devido ao aviso feito pela bancada socialista de que, dada a redacção actual, isso poderia promover a fuga de capitais para depois beneficiar desta isenção.

Agradecemos o aviso da bancada do PS e por isso nos abstivemos.

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em virtude da rejeição da proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas, vamos votar na íntegra o artigo 22.º do texto da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 22.º, que acaba de ser aprovado.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 22.º

(Sisa e imposto sobre as sucessões e doações)

Fica o Governo autorizado a:

- Prorrogar até 31 de Dezembro de 1979, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do

mesmo ano, o regime estabelecido, quanto à aquisição de casas de habitação, nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 472/74, de 20 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 738-C/75, de 30 de Dezembro, e o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75-A/78, de 26 de Abril, considerando-se reportadas a 31 de Dezembro de 1979 todas as datas que nesses preceitos se referem à caducidade do regime ou à fiscalização do seu condicionismo;

- Elevar para 1 500 000\$ e 12 000\$ os quantitativos fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 643/76, de 30 de Julho, e ajustar o regime de caducidade previsto no seu artigo 6.º, ao que foi estabelecido no artigo 16-A do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, de modo que a perda do benefício deixe de ser total e venha a graduar-se em função do tempo que faltar para o termo do prazo de seis anos, podendo o quadro anexo ao citado decreto-lei ser alterado mediante portaria do Ministro das Finanças e do Plano;
- Elevar para 1 500 000\$ o limite fixado no artigo 11.º, n.º 12, alínea c), e n.º 21.º, do mesmo Código, substituindo-se por 1 500 000\$ e 2 100 000\$, os limites estabelecidos no seu artigo 39.º-A;
- Modificar a redacção do n.º 1 do artigo 16.º e, por reflexo, o § 2.º do artigo 13.º-A do referido Código, substituindo-se os vocábulos «transacionados» por «revendidos», em ordem a firmar o entendimento de que estão excluídos quaisquer outros actos de alienação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado não haver propostas de alteração, passamos agora à discussão do artigo 23.º da proposta de lei.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para requerer que a votação se faça alínea a alínea e que a alínea b) seja dividida em duas partes: uma até «e nos seus anexos» e outra «e rever o respectivo regime».

O Sr. Presidente: — Assim se fará Sr. Deputado.

Vamos, portanto, votar o corpo do artigo 23.º e a sua alínea a) do texto das propostas de lei.

Submetidos à votação, foram aprovados, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra do PCP e Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ler-se o corpo do artigo 23.º e a sua alínea a).

Foi lida. É o seguinte:

ARTIGO 23.º

(Regime aduaneiro)

No âmbito do regime aduaneiro é concedida autorização ao Governo para:

- a) Alterar a Pauta dos Direitos de Importação sempre que tal se mostre necessário durante o período da vigência da presente lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a alínea b) do artigo 23.º até «seus anexos».

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar agora a segunda parte da alínea b), ou seja: «e rever o respectivo regime».

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra do PCP e dos Deputado independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se a alínea b) do artigo 23.º, tal como acaba de ser votada.

Foi lida. É o seguinte:

- b) Prorrogar, até 31 de Dezembro de 1979, a aplicação da sobretaxa de importação instituída pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio, com as alterações nele introduzidas e nos seus anexos e rever o respectivo regime.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a alínea c) do artigo 23.º.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a alínea c) do artigo 23.º, que acaba de ser aprovada.

Foi lida. É o seguinte:

- c) Rever a fórmula do cálculo do imposto sobre a venda de veículos automóveis, com o objectivo de incorporar a receita da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, por contrapartida da anulação dos veículos automóveis nas listas anexas ao referido diploma.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por sugestão do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, vamos votar simultaneamente as alíneas d) e e) do artigo 23.º.

Submetidas à votação, foram aprovadas, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra

dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vão ser lidas as alíneas d) e e) do artigo 23.º, que acabam de ser votadas.

Foram lidos. São as seguintes:

- d) Rever o regime de isenções previsto no Decreto-Lei n.º 225-F/76, de 31 de Março, com o objectivo de precisar melhor o seu campo de aplicação e facilitar a sua execução;
- e) Criar taxas adicionais destinadas ao Fundo de Abastecimento, variáveis com a situação do mercado, que não poderão exceder 20\$ e 120\$, por quilograma, a cobrar no acto da importação sobre os produtos classificados pelas posições pautais ex. 08.01 — bananas — e 09.01, respectivamente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler as propostas de alteração ao artigo 24.º.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Há duas propostas de aditamento ao artigo 24.º, Uma do PSD, que acrescenta uma nova alínea c), e outra dos Deputados independentes sociais-democratas, que acrescenta um novo número.

A proposta de aditamento do PSD é a seguinte:

- c) Alterar a redacção da base xxxv do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho eliminando a frase: «[. . .] exceptuam-se as cooperativas de consumo que não negoceiem exclusivamente com os seus associados.»

A proposta de aditamento dos Deputados independentes sociais-democratas é do seguinte teor:

Propõe-se o aditamento seguinte ao artigo 24.º, que poderá passar, em redacção final, a constituir o n.º 2 do mesmo artigo:

Ficam isentas do pagamento de imposto de selo as petições apresentadas, nos termos constitucionais e regimentais, à Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para rapidamente explicitar a razão da apresentação da nossa proposta de aditamento de uma nova alínea ao artigo 24.º.

De facto, passou-nos despercebida a publicação do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, não pedimos a sua ratificação na altura própria e pensamos que agora seria a sede ideal para sugerir ao Governo que ponha em vigor uma legislação de 1896, que tenho aqui na minha frente. Já em 1896 Andrade Corvo isentou as cooperativas de consumo. Em 1924, essa isenção foi de novo reposta, com a Constituição de 1933 o próprio Salazar não a revogou e só em 1968 é que ela foi efectivamente revogada. Porque esta questão é importante e para que não surjam dúvidas gostaria de citar um texto.

Diz António Sérgio nos seus *Escritos* o seguinte:

Creio que as nossas cooperativas de consumo deveriam pedir ao Governo autorização de vendas ao público, sob condição de os lucros provenientes de tais vendas não irem reforçar os retornos aos sócios, mas destinarem-se a um fundo de desenvolvimento da obra do cooperativismo, auxiliando assim a função própria dos retornos diferidos.

Penso que esta questão é importante porque o Governo, com o Decreto-Lei n.º 136/78, obrigou as chamadas cooperativas de porta aberta, isto é, aquelas que distribuem produtos de alimentação e outros necessários à vida, a pagar imposto de selo sobre toda a distribuição de produtos que façam. Como estão isentas do imposto de selo as vendas até 500\$, das duas uma: ou elas têm de pagar o imposto de selo relativo a todas as transacções no final do dia ou terão de estabelecer um sistema de facturação que lhes permita separar as quantias inferiores e superiores a 500\$. Esta situação é extremamente gravosa, e foi em função de uma petição enviada à Comissão de Economia, Finanças e Plano por um grupo de cooperativas, as chamadas «cooperativas modernas ou cooperativas de porta aberta», como é usual chamar-lhes, que nós apresentámos a nossa proposta de aditamento.

Portanto, penso que a reposição desta isenção, que já vem de 1896, não é mais do que um acto de justiça.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se a proposta de aditamento de uma nova alínea c) ao artigo 24.º, apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 64 votos contra do PS e dos Deputados Cunha Simões e Nuno Abecasis (CDS), 59 votos a favor do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da nossa parte não está em causa uma oposição a este princípio, mas sim o considerarmos que as questões referentes às cooperativas estão neste momento a ser debatidas nesta Assembleia e pensamos que é no âmbito do debate dos respectivos projectos de lei que faz sentido inserir este tipo de disposições, como certamente muitas outras beneficiando outros tipos de cooperativas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma curta declaração de voto.

Não posso aceitar os argumentos aduzidos pelo Sr. Deputado António Guterres em nome do PS. O que aqui se votou foi exactamente uma regra de excepção para as cooperativas, que, no meu entender e no da maioria dos cooperativistas portugueses, devem ser privilegiadas.

É nelas que reside o futuro do movimento cooperativo de consumo em Portugal . . .

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . e, por consequência, o que aqui se votou foi a continuação de uma regra de excepção contra as cooperativas de consumo que não transaccionam apenas com os seus associados. E essa é normalmente a forma aceite na grande maioria dos países do Mundo, de as cooperativas de consumo se relacionarem com os seus associados. No meu entender, o PS cometeu, perante os cooperativistas portugueses, um grande erro ao votar contra a nossa proposta de aditamento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vai ser lida de novo a proposta de aditamento de um novo número ao artigo 24.º, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Foi lida de novo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar esta proposta de aditamento.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PS, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar globalmente o artigo 24.º do texto da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 24.º, tal como acaba de ser aprovado.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 24.º

(Imposto do selo)

1 — Relativamente ao imposto do selo, o Governo fica autorizado a:

- Elevar para 3% a primeira taxa do artigo 120.º-A da respectiva Tabela Geral;
- Alterar a redacção do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 136/78, de 12 de Junho, no sentido de eliminar o seu n.º 2, passando os n.os 3 e 4 para 2 e 3, respectivamente.

2 — Ficam isentas do pagamento de imposto de selo as petições apresentadas, nos termos constitucionais e regimentais, à Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar as propostas de alteração relativas ao artigo 25.º

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Srs. Deputados, o artigo 25.º tem oito alíneas, havendo propostas de alteração relativas aos n.os 1.º, 2.º e 3.º da alínea c)!

Relativamente ao n.º 1.º da alínea c), temos propostas de eliminação do último parágrafo, apresentadas pe-

lo PSD e pelos Deputados independentes sociais-democratas; propostas de alteração de taxas, de Deputados independentes sociais-democratas, e uma proposta de aditamento do PSD ao terceiro parágrafo.

Quanto ao n.º 2.º da alínea c), há propostas de eliminação dos Deputados independentes sociais-democratas, do PCP e do PS e propostas de substituição do PSD e do Governo.

Quanto ao n.º 3.º da alínea c), há uma proposta de eliminação do PS e outra do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD vai votar a supressão do n.º 2.º da alínea c), pelo que retira a sua proposta de substituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

O Sr. António Rebelo de Sousa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esclareço em primeiro lugar, que os Deputados independentes sociais-democratas, em relação a autorizações legislativas que apareçam mais fundamentadas, não hesitarão em votar favoravelmente. É este o caso.

Em segundo lugar, consideramos que esta é precisamente uma das vias de conseguir de alguma forma minorar o *deficit* orçamental e por essa razão também votamos a favor do texto da proposta de lei.

Em terceiro lugar, sem entrar propriamente em grandes divagações históricas sobre o que a respeito deste assunto tem acontecido, apresentámos algumas propostas, quer de eliminação, quer de alteração, tendo sobretudo como objectivo, por um lado, eliminar a aplicação de taxas em alguns serviços considerados básicos e fundamentais e, por outro lado, agravar, isso sim, serviços que consideramos de luxo e que por isso mesmo devem merecer um tratamento distinto em relação aos restantes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler a primeira proposta de alteração relativa a este artigo.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, sugiro à Assembleia que iniciemos o complicado processo de votação destas propostas de alteração pela proposta de aditamento do PSD que é do seguinte teor: Na alínea c), depois de «luxo e de 1.ª categoria» acrescentar: «Não abrangidos por contratos já celebrados por estas unidades para a prestação dos mesmos».

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para justificar e para que o Governo tenha em consideração o aditamento «não abrangidos por contratos já celebrados por estas unidades para

prestação dos mesmos». Aliás, o próprio Governo admite ontem a justeza deste aditamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para confirmar que de facto admitimos a justeza deste aditamento, mas levávamo-lo um pouco mais longe. Dizíamos «não abrangidos por contratos já celebrados à data da sujeição a imposto destes serviços».

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto esqueci-me de fazer esse aditamento. Portanto, a nossa proposta ficará com esta correcção.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, portanto a proposta do PSD terá a seguinte redacção:

«Na alínea c), depois de «de luxo e de 1.ª categoria», acrescentar: «não abrangidos por contratos já celebrados, à data da sujeição a imposto destes serviços, por estas unidades para a prestação dos mesmos».

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria obter um esclarecimento, visto que nos parece importante, e nesse aspecto apresentámos uma proposta de alteração, distinguir concretamente, em matéria de imposto de transacções, os serviços prestados nos estabelecimentos de 1.ª categoria dos serviços prestados nos estabelecimentos de luxo. Pensamos que a distinção tem algum significado e ele também dever repercutir-se em matéria de taxas. Simplesmente, o aditamento que acaba de ser proposto suscita-nos alguma dúvida e dai o esclarecimento que desejava pedir. E a dúvida é se, quando se acrescenta «não abrangidos por contratos já celebrados por estas unidades para a prestação de serviços» se tem em vista, como nós pensamos, exclusivamente os contratos de hotelaria referentes a alojamentos já contratados e para os quais foi, portanto, fixado um preço que não contou com esta alteração do imposto. Julgamos que é neste sentido que o aditamento se apresenta. Se assim for, e gostaria de obter a confirmação, estaremos de acordo com esse aditamento e também na nossa própria proposta, que distingua os estabelecimentos de 1.ª categoria dos estabelecimentos de luxo, faríamos um aditamento semelhante.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Deputado independente ex-PSD, Dr. Magalhães Mota, é exactamente isso. De facto é verdade que a nossa intenção é que esta norma seja aplicada só transitoriamente, para que não sejam prejudicadas as empresas que fizeram estes contratos.

O Sr. Presidente: — Vai voltar a ler-se o aditamento que se irá votar, pelo que agradece a atenção dos Srs. Deputados. É o aditamento ao 3.º parágrafo do n.º 1 da alínea c).

Foi lido. É o seguinte:

Não abrangidos por contratos já celebrados à data da sujeição a imposto destes serviços.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Nós tínhamos salientado na proposta de alteração que propomos e fazíamos uma distinção entre os estabelecimentos de 1.ª categoria e os estabelecimentos de luxo. Porém aqui eles estão em conjunto e a única alteração que se acrescenta é o problema dos contratos. Esse ficou esclarecido. Mas a distinção que nos parece também de manter para efeitos de imposto entre o estabelecimento de 1.ª categoria e os estabelecimentos de luxo, essa não está contemplada na proposta. Além disso, trata-se de igual modo os estabelecimentos de 1.ª categoria e os estabelecimentos de luxo. A nós parece-nos que devem ser tratados de maneira diferente.

Portanto, se o Sr. Presidente e a Mesa pudessem pôr à votação a proposta de aditamento, distinguindo os estabelecimentos de 1.ª categoria e os estabelecimentos de luxo, isso permitiria facilitar a nossa votação.

Era esse o sentido da proposta que faço.

O Sr. Secretário: — A proposta dos Deputados sociais-democratas independentes, presente na Mesa, refere o seguinte:

Fornecimento de alojamento, refeições, bebidas e outros consumos, em hotéis, restaurantes, bares, casas de chá e outros estabelecimentos similares de 1.ª categoria.

Agora, poderia o Sr. Deputado Magalhães Mota dizer o que é que se acrescenta a este texto?

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Mas eu não queria que se acrescentasse nada.

Uma vez que há uma proposta do PSD, só queria que essa proposta fosse submetida à votação da Câmara em duas fases.

Uma primeira fase em relação aos estabelecimentos de 1.ª categoria, e uma segunda fase em relação aos estabelecimentos de luxo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do PSD é só uma e integra-se num aditamento ao corpo do parágrafo que o Governo coloca em terceiro lugar, no ponto 1.º da alínea c). É apenas e só isto.

Portanto, a nossa proposta tem de ser votada aqui, sem qualquer tipo de desdobramento.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado. Iremos votar como está indicado.

Vamos, pois, passar à votação desta proposta, dentro do entendimento que o PSD acabou de sublinhar.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, ainda não entendi o que estamos a votar. Não percebo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, estamos a votar a proposta do PSD.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, o que foi dito foi o seguinte: haveria a proposta do Governo com a taxa de 10% para os estabelecimentos de luxo e de 1.ª categoria, acrescentada do que o Governo agora disse. A proposta do Sr. Deputado Magalhães Mota é no sentido de que se vote apenas 10% para os estabelecimentos de 1.ª categoria e 15% para os de luxo.

É isto que se está a votar? Penso que não. E por não ser isto que a Mesa pôs à votação, suponho que o Sr. Deputado Magalhães Mota deve reclamar, dado que não foi isto que pediu.

O Sr. Presidente: — Mas não, Sr. Deputado. O que o Sr. Deputado Magalhães Mota disse foi diferente.

Srs. Deputados, as propostas têm de ser feitas por escrito. Se assim não for, dada esta enormidade de propostas, acabamos por nos desorientar uns aos outros.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Proporia, para simplificar, que votássemos agora o aditamento proposto pelo PSD e seguidamente a proposta dos Deputados independentes sociais-democratas em que os estabelecimentos de luxo passem de uma taxa de 10% para 15%.

O Sr. Presidente: — A Mesa disse isso logo de início. Vamos votar a proposta do PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do PCP e da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Irá votar-se, agora, a passagem dos estabelecimentos similares de luxo para uma taxa de 15%, que é a proposta dos Deputados sociais-democratas independentes.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do PCP e da Deputada independente Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Segue-se agora uma proposta de eliminação do Partido Social-Democrata no último parágrafo deste ponto 1.º, da alínea c). Isto é, eliminar o imposto sobre as chamadas telefónicas.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PSD, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Aires Rodrigues e votos contra do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É apenas para perguntar se a Mesa chegou a fazer a contagem dos votos. E que há pouco perdemos por dois votos. Talvez possamos ganhar agora por essa mesma margem de votos.

Risos.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai proceder novamente à contagem. Sr. Deputado.

Procedeu-se de novo à contagem, verificando-se 75 votos a favor e 79 contra.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — A Mesa continua a ter um excelente golpe de vista!

O Sr. Presidente: — Seguem-se agora propostas de eliminação dos pontos 2.º e 3.º da alínea c) deste artigo. As propostas são do PS e do PCP.

Para um esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas propostas de eliminação exigem uma breve explicação.

De facto, o Governo pretende nesta proposta de lei do Orçamento que lhe seja, por um lado, conferida autorização para abolir os adicionais criados pelas leis do cinema e do teatro ainda em vigor — como no artigo 27.º se diz — e, por outro lado, pretende substituir esses adicionais por um imposto de transacções até 15% para espectáculos, competições desportivas e divertimentos públicos.

Ora esta proposta parece-nos inútil, perigosa e triste.

Inútil, porque o Governo prevê uma forma de compensação para o Instituto Português de Cinema e para os outros fundos, como o do teatro oficial, que tinham receitas próprias por via destes adicionais.

Além disso, aquilo que vai buscar aos restantes tipos de espectáculos não estava até aqui, abrangido pelo adicional. É o caso dos espectáculos de teatro declamado.

Quanto às competições desportivas e divertimentos públicos, representam uma gota de água nas receitas que se pretende obter por esta via.

Por outro lado, trata-se de uma proposta perigosa, porque vai encarecer ainda mais a actividade empresarial teatral, dado poder vir a subir o actual adicional de 10% que seria substituído pelo imposto de transacções que poderia ir até 15% e, ao mesmo tempo, vem encarecer os espectáculos de teatro declamado que, como sabemos, no nosso país são levados a cabo por companhias empresariais que têm recursos extremamente pobres.

Parece-me que esta proposta tem um conteúdo anti-cultural claro, óbvio e, por isso, não pode merecer o nosso apoio.

Por outro lado, não nos parece também oportuno estarmos a encarecer ainda mais as competições desportivas e divertimentos públicos.

Por isso é que eu digo que esta proposta é também uma proposta triste. Um imposto de transacções que incide, além dos espectáculos, sobre as competições desportivas e divertimentos públicos é, ao fim e ao cabo, um imposto sobre a alegria, é uma tristeza. E, Srs. Ministros, tristezas não pagam dívidas.

Risos.

É por isso que nós vamos votar a eliminação do ponto 2.º da alínea c) deste artigo.

Em relação ao ponto 3.º, é necessário esclarecer os Srs. Deputados de que entendemos que se deve manter em vigor o actual adicional, também de 100%, para os espectáculos cinematográficos classificados de porno-

gráficos, criado pelo Decreto-Lei n.º 654/76, do VI Governo Provisório.

Desde modo, eliminamos um terceiro ponto da alínea c) deste artigo e manteremos em vigor o adicional que se pretendia abolir pelo artigo 27.º e que já está consagrado através desse decreto-lei do VI Governo Provisório.

Parece-me que estas explicações são suficientes para justificar as nossas propostas de eliminação e para fazer reflectir outros grupos parlamentares, nomeadamente o Grupo Parlamentar do PSD, que tem, a este respeito, uma proposta que nos parece inoportuna, uma vez que vem isentar as competições desportivas e viria agravar a existência dos espectáculos teatrais.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Sr. Deputado está mal informado. Isso já está alterado.

O Orador: — Ainda bem que foram sensíveis às minhas observações no intervalo de há pouco!

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, é só para dizer que a tristeza já vem do ano passado, porque esta taxa já existia nessa altura.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

O Sr. António Reis (PS): — Já agora posso aditar uma explicação ao Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

Na proposta de lei do Orçamento do ano passado estava contemplado este ponto; simplesmente, a autorização legislativa que o Governo pedia, para que igualmente pudesse substituir o adicional por este imposto de transacção, nunca lhe foi conferida. E não o foi precisamente porque, enquanto estive no Governo, procurei que essa autorização legislativa nunca viesse a ser concretizada, pois fui sensível aos argumentos que me foram presentes nessa altura, tanto pelos nossos homens de cinema como pelos nossos homens de teatro, que sentiram que a sua actividade iria ser gravemente prejudicada por uma proposta deste tipo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que o artigo 25.º está directamente relacionado com o artigo 27.º, como aliás já foi salientado. Pela nossa parte, também temos propostas de alteração a estes dois artigos e elas têm relação.

Efectivamente a nossa proposta de eliminação do n.º 2.º da alínea c) do artigo 25.º, que diz respeito aos espectáculos, competições desportivas e divertimentos públicos, tem a sua correlação lógica na proposta que fazemos em relação ao artigo 27.º. De facto, pelo nosso artigo 27.º, consideramos que deve ser abolido o regime de adicionais e substituído por um outro regime. Pensamos, no entanto, que não deverá ser alterado o quantitativo a suportar por algumas zonas de espectáculos e, portanto, que o actual adicional de 10% deve ser trans-

formado numa taxa que também não poderá ultrapassar os 10%.

Por outro lado, admitimos que sempre que o interesse cultural do espectáculo o justifique essa taxa deverá ser reduzida. Este é um objectivo de incentivo em relação aos espectáculos culturais e a redução, como sabemos, pode ser levada até ao extremo limite da isenção.

O terceiro aspecto que nos parece de salientar, uma vez que a questão foi levantada, é a taxação dos espectáculos cinematográficos classificados como pornográficos. Entendemos que não deve haver adicional, mas que deve haver sim imposto, tal como defendemos a propósito da taxação dos outros espectáculos. Por isso nada propusemos e estamos de acordo com a taxação de 100% prevista pelo Governo para esses espectáculos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas lembrar que temos duas propostas de eliminação, uma quanto ao n.º 2.º e outra quanto ao n.º 3.º da alínea c), mas que temos também uma proposta de substituição para o artigo 27.º, e que naturalmente as duas coisas não devem ser vistas de forma desligada.

Não vou estar a dar grandes explicações, mas é apenas para que a Câmara perceba que temos essas propostas de eliminação e que a proposta de eliminação do ponto 3.º da alínea c) não deve ser vista desligada da existência de uma proposta de substituição do artigo 27.º.

Penso que há pouco, por lapso, a Mesa não referiu essa nossa proposta de eliminação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, portanto, a proposta de eliminação dos pontos 2.º e 3.º da alínea c) do artigo 25.º, apresentada pelo Partido Socialista e pelo Partido Comunista.

Vamos votar em primeiro a proposta de eliminação do ponto 2.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e da Deputada independente Carmelinda Pereira e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de eliminação do ponto 3.º da mesma alínea c.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PCP e da Deputada independente Carmelinda Pereira e votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Para que não ficasse na Câmara a impressão de que pretendemos, pela nossa parte, fomentar o desenvolvimento dos espectáculos cinematográficos pornográficos, pedia apenas, se fosse possível, que se votasse de seguida o artigo 27.º para repor desde já com clareza qual a nossa posição.

O Sr. Secretário: — Pergunto aos Srs. Deputados independentes sociais-democratas se a proposta de eliminação do ponto 2.º da alínea c) e a proposta de altera-

ção ao mesmo ponto, que se refere aos 15% para serviços prestados em *boites, dancings, cabarets* e outros estabelecimentos similares, se mantêm.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Não, Sr. Secretário. A proposta relativa aos espectáculos, competições desportivas e divertimentos públicos já foi votada e a Assembleia pronunciou-se pela eliminação. Quanto à proposta em relação ao n.º 2.º da alínea c), que altera de 10% para 15% o imposto de transacções em relação aos serviços prestados em *boites, dancings, cabarets* e outros estabelecimentos similares, não foi votada e proponos que o seja.

O Sr. Secretário: — Certo, Sr. Deputado.

Vai, portanto, votar-se esta proposta de alteração do imposto de transacções de 10% para 15%, a que se refere o n.º 2.º da alínea c) do artigo 25.º, quanto aos serviços prestados em *boites, dancings, cabarets* e outros estabelecimentos similares, proposta essa apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Resta, segundo parece, votar o texto da proposta governamental do artigo 25.º, ou seja, o seu corpo, as alíneas a) e b), na alínea c) os parágrafos que não foram agora votados, e as alíneas d), e), f), g) e h).

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, queríamos pedir que fossem votadas separadamente, quanto à alínea a), as taxas referidas às alíneas a), b) e g) — g de gato, ou cerveja, que é o que lhe corresponde.

Risos.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado, o que pede é que se vote o corpo da alínea a) e, dentro desta alínea, que se votem as taxas referidas às alíneas a), b) e g) do artigo 22.º do Código do Imposto de Transacções separadamente das restantes taxas referidas às outras alíneas do mesmo artigo?

O Sr. Veiga de Oliveira (PC): — Certo, Sr. Secretário.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o corpo do artigo 25.º e a alínea a), quanto às taxas referidas nas alíneas a) b) e g) do artigo 22.º do Código do Imposto de Transacções.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a parte restante da alínea a) do artigo 25.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados inde-

pendentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte o texto aprovado pelas duas votações:

ARTIGO 25.^º
(Imposto de transacções)

Quanto ao imposto de transacções o Governo é autorizado a:

a) Alterar o artigo 22.^º do respectivo Código, podendo elevar até 15% a taxa referida no corpo do artigo, e até 30%, 45%, 75%, 75%, 90%, 110%, 110% e 120%, respectivamente, as taxas referidas nas alíneas a), b), c), d), e) — 1.^º e 2.^º, f) e g) do mesmo artigo;

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a alínea b) do artigo 25.^º, que antes vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

b) Abolir o adicional de 20% sobre o referido imposto criado pelo artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 75-G/77, de 28 de Fevereiro, e elevado para 30%, pelo artigo 30.^º do Decreto-Lei n.^º 75-A/78, de 26 de Abril;

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, penso que seria bom que em relação às restantes alíneas se perguntasse ao PCP quais os blocos que pretende que se votem, de acordo com as suas intenções de voto, para podermos acelerar os trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira: (PCP) — Sugerímos, por uma questão de economia, que se votasse primeiro a alínea f) e depois as restantes em conjunto.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado, poder-se-ia então votar a alínea c) nos pontos não tocados pelas propostas já votadas e as alíneas d), e), g) e h).

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Secretário, sugerímos que se votasse primeiro a alínea f) e depois as outras todas em bloco.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedímos que as alíneas g) e h) fossem também votadas separadamente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos só votar em bloco os pontos ainda não votados da alínea c) e as alíneas d) e e).

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

São os seguintes os textos das alíneas d) e e):

- d) Incluir no processo produtivo a fase de embalagem e apresentação comercial normal dos produtos, com a consequente isenção do imposto na aquisição de bens de equipamento e matérias-primas;
- e) Eliminar a alínea b) do § 3.^º do artigo 3.^º do respectivo Código, repondo a tributação na fase normal de incidência do imposto (produtor ou grossista) relativamente à actividade de florista;

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este nosso voto carece de um esclarecimento, que farei o mais curto possível, mas que é necessário para que não fique a pairar qualquer confusão, já que aqui se encontram em jogo coisas tão diversas como os cabeleireiros e boîtes, serviços de decoração e serviços fotográficos, etc.

Já no ano passado, não exactamente desta forma, foi presente uma proposta parecida ou quase igual a esta e votámos contra. E fizemo-lo, por sabermos que para este tipo de serviços não é particularmente adequado o imposto de transacções.

Isto porque todo um sistema que existe não é alterado pela simples instauração do imposto de transacções, o que levaria na maior parte dos casos que aqui estão apontados, e até aqueles que mais flagrantemente se quer atingir, a que se obtivessem mais fugas aos impostos do que propriamente impostos cobrados.

Dai o nosso voto contrário, isto é, votámos contra este método que aqui está, o que não significa que não estejamos de acordo em que devam ser agravados de facto e por via efectiva os impostos dos estabelecimentos de luxo e outros similares que aqui estão e que devem pagar mais impostos do que os serviços de maior utilidade. Simplesmente, esse sistema que aqui está previsto não funciona e vai até produzir maiores fugas do que cobranças. Por isso o nosso voto.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da alínea f).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte o texto aprovado:

- f) Reforçar os mecanismos previstos no respectivo código tendentes a evitar a utilização indevida das declarações modelos n.^ºs 5 ou 6, conside-

rando, designadamente, responsáveis pelo imposto os fornecedores que não se certifiquem, nos termos previstos na lei, da inscrição dos adquirentes no registo a que se refere o artigo 48.º do mesmo código;

O Sr. Presidente: — Vamos passar à apreciação das alíneas g) e h), que vão ser lidas.

Foram lidas. São as seguintes:

- g) Reajustar algumas verbas das listas anexas ao código no sentido de as tornar mais equitativas, de as adaptar às actuais condições do mercado e de eliminar dúvidas de interpretação, sem que dessas alterações resulte acentuado agravamento ou desagravamento fiscal;
- h) Rever o formalismo previsto para a concessão da isenção do imposto nos termos do artigo 5.º do código.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que de acordo com o critério que há pouco anunciamos, porque nos parece que estas propostas de autorização não são suficientemente precisas, nós nos iremos abster.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado não vê qualquer inconveniente em que sejam votadas em conjunto, não é verdade?

O Orador: — Não, Sr. Presidente, visto que a nossa posição será idêntica.

O Sr. Presidente: — Então vamos votar em conjunto as alíneas g) e h).

Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra o PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está aqui um exemplo típico de alguns dos votos contrários que esta proposta de lei do Orçamento teve da parte da minha bancada. É que eu não quero dizer que poderia fazer um desafio a que os Srs. Deputados dissessem o que aprovaram, mas se eu o fizesse talvez muitos dos Srs. Deputados não pudessem responder à pergunta.

O sentido da alínea g) é absolutamente indeterminado e o da alínea h) não vai muito mais longe do que isso. Naturalmente que nós não podemos aprovar autorizações legislativas cujo conteúdo de forma nenhuma se conhece.

O Sr. Presidente: — Uma vez que ao artigo 26.º não foram apresentadas quaisquer propostas, vamos apreciar o texto proposto pelo Governo, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 26.º

(Imposto sobre veículos)

Fica o Governo autorizado a alterar a redacção da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, no sentido de afastar da incidência do imposto os automóveis mistos de peso superior a 2500 Kg.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: Srs. Deputados, ao artigo 27.º foram apresentadas algumas propostas, isto é, uma proposta de eliminação do PS, uma de substituição dos Deputados independentes sociais-democratas e duas do PCP, uma de eliminação e outra de substituição, mas como eu não percebo muito bem a apresentação destas duas propostas peço a ajuda ao PCP.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Secretário, há certamente duplicação de propostas que não são coincidentes no tempo, mas a proposta realmente válida é a que diz:

Propõe-se a substituição do artigo 27.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 27.º

(Regime fiscal dos espectáculos cinematográficos classificados como pornográficos)

O adicional estabelecido na base XLIV da Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 654/76, de 31 de Julho, passará a ser de 100% para todos os espectáculos cinematográficos classificados como pornográficos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado o teor da proposta de substituição do Partido Comunista, nós retiramos a nossa proposta de eliminação e apoaremos a proposta de substituição do PCP.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — A proposta de alteração dos Deputados independentes sociais-democratas é do seguinte teor:

ARTIGO 27.º

(Regime fiscal dos espectáculos)

1 — *O corpo do artigo.*

2 — A taxa a fixar não poderá exceder 10% e deverá ser reduzida sempre que o interesse cultural do espectáculo o justifique.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para esclarecer que nós, nesta bancada, estamos a entender que há pouco foi votado um n.º 3.º na alínea c) do artigo 25.º do (imposto de transacções), pelo qual era estabelecida uma taxa de 100% para os espectáculos pornográficos.

O Sr. Presidente: — Foi retirado, Sr. Deputado.

O Orador: — Então com este esclarecimento estamos habilitados a votar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nestas condições, o PSD gostaria de votar tanto a proposta do PCP como a do Governo. Quer dizer: estamos de acordo com o adicional dos 100% sobre os espectáculos cinematográficos considerados pornográficos, mas efectivamente também entendemos que esta autorização legislativa devia ser consignada.

Por consequência, estamos sem saber como votar.

Risos.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Presidente, se me permite, eu gostaria de chamar a atenção do Grupo Parlamentar do PSD para o facto de poder haver uma contradição flagrante no caso de o PSD pretender votar a favor da proposta governamental para o artigo 27.º, porque esta parte do princípio de que terá de haver uma sujeição ao imposto de transacções dos serviços prestados com a realização de espectáculos e divertimentos públicos.

Ora o PSD acaba de votar favoravelmente a eliminação desse imposto de transacções para espectáculos e divertimentos públicos. Portanto, repito, será uma contradição flagrante.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Deputado, peço desculpa, mas o PSD há pouco votou pela manutenção dos 100%, portanto votou a favor desta situação.

O Orador: — Lamento, Sr. Deputado, mas o PSD votou a favor da manutenção dos 100% e pela eliminação dos 15% para espectáculos e divertimentos públicos. Ora o artigo 27.º da proposta governamental pressupõe precisamente a existência desse número que o PSD também pretendeu eliminar.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Tem razão, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem à palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu desejo pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado António Reis, visto que há pouco, quando se votou o artigo 25.º, o Sr. Deputado António Reis até requereu que se votasse simultaneamente o artigo 27.º e se eu bem entendi o Sr. Deputado disse que a eliminação

do n.º 3 da alínea c) do artigo 25.º não viria a prejudicar o seu conteúdo, visto que a proposta do PS em relação ao artigo 27.º o manteria a tal taxa, por outra via, dos 100% sobre os espectáculos pornográficos.

E era isto que eu gostava que o Sr. Deputado nos explicasse, visto que não está claro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Reis.

O Sr. António Reis (PS): — Sr. Deputado, é muito simples: é porque está actualmente em vigor o Decreto-Lei n.º 654/76, do VI Governo Provisório, que no artigo 2.º afirma o seguinte:

O adicional estabelecido na base XLIV da Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, será para os filmes pornográficos de 100% ou de 60%, consoante forem classificados como pertencendo ao 1.º ou ao 2.º escalão.

Ora o que a proposta do PCP visa é uniformizar este adicional nos 100%, deixando de distinguir entre filmes pornográficos de 1.º ou de 2.º escalão. Nós apoiamos obviamente esta proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso entendimento é de que o artigo 27.º da proposta de lei do Governo está prejudicado, visto que ele pressupunha a taxação ao imposto de transacções e essa taxação foi eliminada pela votação que há pouco se fez.

Esse é o entendimento por que, julgamos, a Câmara terá de se regular.

O segundo ponto é este: também pela mesma razão ficou prejudicada a proposta de aditamento que nós próprios tínhamos formulado ao artigo 27.º.

Por isso há pouco tínhamos chamado a atenção para o facto de que os artigos 25.º e 27.º, nesta matéria de espectáculos, estavam directamente relacionados e assim sendo nós retiramos obviamente a nossa proposta, visto que a consideramos prejudicada.

O terceiro ponto relaciona-se com o seguinte: nós naturalmente, e com os critérios que há pouco tínhamos expendido, que eram outros, já anunciamos com suficiente clareza que estamos de acordo com a taxação dos filmes pornográficos, mas como queríamos fazê-la por outra via, vamos abster-nos em relação à proposta que vai ser votada.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta de substituição do artigo 27.º, apresentada pelo PCP e que já foi lida.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes social-democratas.

O Sr. Presidente: — Uma vez que não há propostas de alteração ao artigo 28.º, vamos proceder à leitura do texto apresentado pelo Governo.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 28.º

(Regime fiscal do tabaco e dos fósforos)

Mais se autoriza o Governo a:

- a) Elevar as diversas taxas do imposto de consumo sobre o tabaco até ao máximo de 50%, não podendo os acréscimos dos preços de venda ao público ultrapassar esta percentagem;
- b) Elevar as taxas que incidem sobre cada grupo de quarenta palitos fosfóricos até ao máximo de 50%, não podendo os acréscimos dos preços de venda ao público ultrapassar esta percentagem;
- c) Rever o regime tributário dos fósforos, designadamente a tipificação e punição das infracções, bem como o respectivo processo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Srs. Deputados, ao artigo 29.º foi apresentada uma proposta de substituição pelos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensando naturalmente que o critério da Câmara não se alterará em relação a propostas semelhantes em que propúnhamos a substituição de propostas de autorização legislativa por propostas de lei, nós retiramos essa proposta de substituição e iremos abster-nos em relação à proposta governamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, é para mais uma vez lamentar que apareça uma autorização legislativa que não diz rigorosamente nada do que pretende. O Governo fica autorizado a rever em que sentido, como, para quê? Pronto, ficamos todos a saber que fica autorizado a rever, mas mais nada.

Nós não podemos aceitar isso e daí que votemos contra.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 29.º da proposta de lei do Governo.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 29.º

(Receitas dos organismos de coordenação económica)

Fica o Governo autorizado a rever a base de incidência e regime de cobrança das receitas dos organismos de coordenação económica.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à apreciação do artigo 30.º

O Sr. Secretário: — Quanto a este artigo, há uma proposta de eliminação do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-Primeiro-Ministro.

O Sr. Vice-Primeiro-Ministro: — Sr. Presidente, era só para dar alguns esclarecimentos em relação a este artigo.

Por virtude do aumento da percentagem de participação na assistência medicamentosa, a ADSE prevê para este ano um aumento da sua contribuição de 400 000 contos, atingindo, portanto, a verba orçamentada para a ADSE 1 500 000 contos. É para em parte compensar este aumento de despesa de 400 000 contos que se fez esta proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP defende que o regime de segurança social deve ser progressivamente unificado e não só. O que nós podemos aceitar é que a pretexto de ir buscar mais 400 000 contos se tome agora esta decisão de cobrar 0,5% aos funcionários públicos e funcionários da administração regional e local, porque o Governo achou que os 400 000 contos estão ali à mão e, portanto, vamos lá buscá-los. Isto não pode ser assim. Somos contra este tipo de decisões. Achamos que este 0,5%, ou seja o que for, isto é, o regime da ADSE e os restantes regimes gerais e especiais têm de ser progressivamente estudados e unificados num regime único de segurança social que sirva a todos os trabalhadores portugueses, mas não se pode seguir este sistema de ir ali buscar 400 000 contos porque é muito fácil, até são funcionários e é só descontar ao fim do mês. Não pode ser.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — O PS pensa que grande parte das afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira têm razão de ser. Em qualquer caso, e por outro lado, não podemos deixar de ser sensíveis ao facto de estar em jogo uma verba de importância relevante que teria uma repercussão também relevante sobre o volume do deficit em causa.

Finalmente, dado que a incidência deste dispositivo virá a ser efectuada em simultaneidade com o próximo aumento da função pública, pensamos votar contra a eliminação proposta pelo PCP, reservando, no entanto, o direito de tomar as iniciativas legislativas adequadas se verificarmos que esse aumento da taxa em 0,5% não é em nosso entender aceitável.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Os sociais-democratas independentes irão votar contra a proposta de eliminação do PCP. Todos sabemos, não só pela experiência própria, mas também pelas experiências alheias, que tende na Europa Ocidental a aumentar o consumo de medicamentos, e nós entendemos que, ao contrário de certos ideológicos liberais, esse aumento de consumo de medicamentos não deve ser tratado através de uma maior responsabilização do indivíduo isolado e portanto fazendo incidir os custos directamente sobre cada um. A socialização deste tipo de prestações deve manter-se.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, estava a ouvi-lo com muita atenção mas fiquei a perguntar-me a mim mesmo, e já agora pergunto-lhe a si, o que é que tem que ver o 0,5% com o abuso de medicamentos.

O 0,5% paga-se independentemente de se estar doente ou não, de se recorrer aos medicamentos ou não, de se abusar ou não deles. Não tem nada a ver uma coisa com a outra, Sr. Deputado.

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado, mas eu vou continuar.

É que o Sr. Deputado só tem duas alternativas. É evidente que havendo um aumento do consumo de medicamentos tem de haver um aumento de despesas com a aquisição desses medicamentos. E das duas uma: ou o Sr. Deputado rejeita a cobertura desse incremento de despesas pelo sector público e não tem outra solução senão aumentar a percentagem da participação de cada um dos utentes nessas despesas medicamentosas, ou o Sr. Deputado mantém o princípio da socialização dessas despesas e então não pode fechar os olhos à realidade. E se efectivamente os números e as estatísticas demonstram que essas despesas estão a aumentar, o Sr. Deputado tem de encontrar recursos que correspondam a essas despesas. E esses recursos, Sr. Deputado, têm de resultar de um esforço contributivo ou directamente de um esforço fiscal. De qualquer das formas, é a sociedade que se responsabiliza por esse tipo de despesas. Na medida em que os números demonstram que as despesas medicamentosas da ADSE são aumentadas, é evidente que o Sr. Deputado tem de ir encontrar uma contrapartida.

Por outro lado, o Sr. Deputado invocou na sua intervenção a circunstância de se desejar uma uniformização do sistema de segurança social. Pareceu-me entender que o Sr. Deputado implicava, com essa sua afirmação, que, sendo a ADSE um regime mais favorável do que o regime geral, haveria que reduzir essa maior favorabilidade e não mantê-la.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado posso dizer que o que eu disse foi de facto o que acabou de afirmar, mas com um adjetivo: progressivo. E naturalmente pensando com isto significar que a integração num sistema único não deve fazer-se por perda de regalias que já são de alguns, mas por adaptações sucessivas que levem, sem perda de regalias, ao estabelecimento do sistema único. O Sr. Deputado sabe que isto é possível.

Já agora que me permitiu interrompê-lo, dir-lhe-ei que se enveredarmos por essa via de fazer pagar mais a todos porque se vão gastando mais medicamentos, em vez de se recorrer a medidas que possam levar a consumir os medicamentos só quando são precisos e não quando não são, que as pessoas realmente compreendam que até lhes faz mal à saúde se formos por essa via, que pelos vistos é da Europa Ocidental, como o Sr. Deputado diz, acabamos por intoxicar a população portuguesa com medicamentos a mais. Naturalmente sempre cobertos, não havendo *deficit*, porque cada um vai pagando mais, mesmo que não precise de medicamentos.

O Orador: — Sr. Deputado, não vamos eternizar a discussão, pois a noite vai avançada, mas já que o Sr. Deputado faz esse remoque da Europa Ocidental — estava evidentemente a referir países com um sistema de vida semelhante ao nosso e não a pretender entrar aqui em comparações de modelos —, mas já que o Sr. Deputado fez essa comparação, dir-lhe-ei que é do conhecimento público que na União Soviética escasseiam os medicamentos, que há mercado negro de medicamentos e que efectivamente a não ser em casos muito limitados . . .

Uma voz do PCP: — Até matam os doentes, não?!

O Orador: — . . . o custo dos medicamentos tem de ser suportado na quase totalidade pelos utentes. São factos, há documentação, há livros comparativos, eu remeto os Srs. Deputados dessa bancada para um estudo comparativo de oito sistemas publicados em 1962 pelo *Bureau International du Travail*, em que se compararam sistemas como o francês, o alemão, o da União Soviética, o da Polónia, o da Tunísia, etc., e têm lá esses elementos sobre os problemas dos medicamentos na União Soviética.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Dá-me licença?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Deputado, vamos aproximar-nos mais dos tempos de hoje e em vez de 1962 vamos a 1976. Em 1976 há um estudo publicado pela Organização Mundial de Saúde. E já que o Sr. Deputado chamou à colação o problema dos medicamentos, eu perguntava-lhe se por acaso sabe quantos medicamentos estão apresentados no formulário da Organização Mundial de Saúde considerados como óptimos. Qual o número? São cerca de duzentos. Se seguissemos isso, o problema estava resolvido.

O Orador: — Srs. Deputados do Partido Comunista: sempre temos defendido a adopção de medidas que os Srs. Deputados estão agora aí a referir implicitamente no sentido, por exemplo, da redução e da racionalização dos medicamentos utilizados, evitar as multiplicações de fórmulas dos mesmos medicamentos e tanto quanto

possível impor medidas de racionalização e de moralização do mercado, impedindo, por exemplo, que se gastem verbas demasiadas, que depois são sempre repercutidas através do preço dos medicamentos com propaganda e publicidade excessiva.

Mas o facto é que independentemente dessas medidas os encargos com os medicamentos revelados pelos números têm que ser suportados e para já, e a curto prazo, das duas uma: ou eles são suportados através de um esforço de solidariedade colectiva ou eles são suportados reduzindo a percentagem da participação da ADSE.

O facto de o regime da ADSE ser hoje um regime que beneficia mais os seus utentes do que o regime em geral não é, a nosso ver, uma justificação para baixar o nível de prestações desse regime, uma vez que no nosso entender a uniformização tem de se fazer, como disse o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, mas não de cima para baixo e sim de baixo para cima.

Por isso iremos votar a favor da solução preconizada pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço à Mesa para ser um pouco mais rigorosa no controle dos nossos trabalhos já hoje ouvimos explanações acerca da actividade da Guarda Nacional Republicana, uma diatribe do Sr. Deputado Rui Pena sobre o sector público e agora uma extensa exposição acerca da questão dos medicamentos.

Pretendia que de agora para o futuro procurássemos cingir-nos apenas às matérias em discussão.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A beleza da tristeza não esteve longe da diatribe. Mas claro que a poesia do Deputado António Reis . . .

O Sr. Presidente: — O bom andamento dos trabalhos depende muito dos Srs. Deputados. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou fazer uma nova diatribe sobre as empresas públicas, porquanto sobre as empresas públicas já não há diatribes que lhes valham. Elas dizem tudo e já é tão evidente aquilo que se passa nas empresas públicas que não vale a pena já acentuar aquilo que nelas se passa.

Pedi a palavra para retornar à discussão do artigo 30.º da proposta de lei do Orçamento e quero dizer o seguinte: em primeiro lugar torna-se absolutamente justo e moral que os funcionários públicos, a exemplo dos demais trabalhadores, contribuam, ainda que numa pequena parte, para a sua assistência; em segundo lugar, que se a ADSE até agora funcionou bem — e funciona, devo confessá-lo, relativamente bem — não devemos estragar aquilo que existe de bom na nossa Administração e, pelo contrário, devemos pôr ao serviço da ADSE todos os meios necessários para que ela consiga prestar a mesma qualidade de serviços, que continue a prestar aos funcionários públicos aquela mesma assistência digna de todo o louvor que até este momento tem continuado a prestar. E para isso é absolutamente necessário que os trabalhadores da função pública contribuam com uma parte da sua remuneração para o funcionamento da ADSE.

Não queria de forma nenhuma deixar passar esta ocasião sem chamar a atenção desta Câmara, e muito especialmente o Governo, para uma situação de anomalia que se verifica no nosso funcionalismo relativamente à assistência. Refiro-me concretamente aos serviços sociais dos diversos Ministérios, serviços que estão "pendurados", na maior parte, no Orçamento, serviços que normalmente variam em qualidade, variam no número de benefícios que prestam aos funcionários de Ministério para Ministério. E se nós realmente queremos fazer um processo de moralização da função pública, que possa necessariamente pela igualização dos diversos funcionários, deveremos — e é uma sugestão que aqui deixo ficar, com um pedido de atenção para ela por parte do Governo — procurar que seja revisto muito brevemente todo o regime dos serviços dos diversos Ministérios, que seja feita uma reorganização e simultaneamente uma centralização desses mesmos serviços sociais e que de qualquer forma sejam estendidos os benefícios processados por esses serviços sociais a todo um conjunto de funcionários, sobretudo da província, que neste momento não beneficiam de qualquer apoio para além da ADSE.

É efectivamente um ponto importante e uma sugestão que de forma alguma queria deixar de aqui focar neste momento.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais.

O Sr. Ministro dos Assuntos Sociais (Pereira Magro): — Em virtude de uma afirmação que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas fez, queria dizer que não são duzentos medicamentos, são duzentos princípios essenciais. Mas não são suficientes, são os absolutamente indispensáveis. E já agora, e servindo-me da sua frase, avancemos mais no tempo: 1977 — apresentação da crítica a esse trabalho pelos representantes na OMS da República Federal da Alemanha.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem, Sr. Ministro!

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — É o imperialismo!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Aproximemo-nos ainda mais no tempo e vamos então a fins de 1978. No estudo publicado para a República Federal da Alemanha pelo Centro de Saúde Nacional comprova-se que com um acréscimo de mais cinquenta produtos básicos se poderia cobrir sanitariamente todo o mundo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — São mais 25%. Não é mau!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Ribeiro.

O Sr. Álvaro Ribeiro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradecia que me fosse fornecida esta última lista. Se um dia o Sr. Deputado Carlos Carvalhas me for consultar, eu utilizarei apenas essa lista.

Risos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Nessa não cai ele!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que estamos em condições de passar à votação da proposta de eliminação do artigo 30.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e votos contra do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o texto da proposta governamental para o artigo 30.º

Submetida à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e os votos contra do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte:

ARTIGO 30.º

(Segurança social e ADSE)

O Governo fica igualmente autorizado a descontar 0,5% nos vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública Central, das Administrações Regional e Local e dos institutos públicos beneficiários da Assistência na Doença aos Servidores do Estado.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à votação do artigo 31.º. Não há propostas de alteração.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Muito rapidamente quero dizer que nos vamos abster, não porque estejamos em desacordo com o fundo da questão, isto é, com as modificações, que para nós parecem ser justas, das remunerações dos juízes dos tribunais das contribuições e impostos, mas simplesmente porque nos parece que está completamente deslocado isto aqui na proposta de lei do Orçamento. Não vemos como é que o Governo descobriu forma de meter isto aqui. Mas, enfim, não nos opomos ao fundo da questão e por isso nos absteremos.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do artigo 31.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

É o seguinte:

ARTIGO 31.º

(Remunerações da magistratura das contribuições e impostos)

Fica ainda o Governo autorizado a estender aos juízes dos tribunais das contribuições e impostos o regime de remunerações estabelecido para a magistratura judicial.

O Sr. Presidente: — Temos agora novos artigos a discutir e a votar.

O Sr. Secretário: — Há propostas de novos artigos: do Partido Socialista, sobre imposto de turismo; do Partido Social-Democrata, sobre contribuições industrial e imposto de transacções; dos Deputados independentes sociais-democratas sobre contribuição industrial, amnistia fiscal, linhas orientadoras da reforma fiscal, subvenções aos partidos políticos, atribuição de benefícios fiscais e colectividades de cultura e recreio e entidades desportivas, sobre o regime fiscal dos livros e dos discos, sobre pagamento de impostos directos pelos titulares do direito a indemnizações, sobre viaturas de transporte de empresas editoras de publicações, sobre cooperativas de habitação, taxas de radiodifusão e registo e depósito de acções.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Relativamente aos artigos novos, sugiro que eles fossem lidos pela Mesa antes de serem votados.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Ena pá, isso é um romance!

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, é só para fazer a observação à Mesa de que nós próprios entregámos na Mesa um artigo novo que o Sr. Secretário não leu. Quero dizer também que temos propostas de alteração que foram devidamente entregues e que deveriam ser tidas em consideração. Uma vez que na reunião de ontem não ficou nada decidido sobre a forma de votação dessas propostas, nós queríamos saber qual o entendimento do Plenário sobre elas para poderem ser tidas em consideração.

O Sr. Presidente: — Mas são propostas de alteração a quê, Sr. Deputado?

Risos.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Eu propunha que este tempo, que é regimental, me não seja contado.

São as propostas de alteração à proposta de lei do OGE para 1979 e que propõem nomeadamente a modificação das verbas do Ministério das Finanças e do Plano . . .

O Sr. Presidente: — Oh Sr. Deputado, mas ainda lá não chegámos!

São propostas de alteração aos artigos novos?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Não, Sr. Presidente, não são. São propostas que inscrevem verbas nos mapas anexos, nomeadamente o anexo 2, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e que, como não foram apreciados na altura . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, são propostas de alteração aos anexos a que não chegámos ainda.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Em relação à proposta do Sr. Deputado Alberto Andrade, eu percebo e comprehendo o sentido e alcance da mesma. Simplesmente, agradecia que, se isso tiver mesmo de ser feito, não lesse o preâmbulo mas só o articulado das propostas em concreto, porque o preâmbulo e o texto das propostas são tão amplos que nessa altura julgo que não sairíamos daqui nas próximas horas.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — E não saímos, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existe uma situação que creio ser ilegal e que importa repor na sua legalidade. Fomos chamados à atenção para isso por vários camaradas nossos ligados às autarquias locais. Diz respeito ao imposto de turismo e nesse sentido apresentámos na Mesa uma proposta que naturalmente deveria ter sido incluída mais atrás. De qualquer das formas, só agora ela é apresentada por só agora também se ter chegado à conclusão da sua necessidade.

Pensamos que ela tem o acordo de todos os partidos e é muito simples. Diz apenas:

É conferida autorização ao Governo para estabelecer as taxas do imposto de turismo aos níveis que vigoravam em 1978.

Em relação às diversas propostas de lei que foram transformadas, no fundo, em propostas de aditamento de artigos novos, sinceramente há mais de uma dezena de propostas. Pensamos que nenhuma delas tem verdadeiro cabimento no âmbito da discussão orçamental e estamos fortemente tentados a votar contra todas elas e até a propor que sejam votadas em bloco . . .

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . caso existam outros grupos parlamentares dispostos a fazer maioria connosco nesta rejeição.

De qualquer das formas gostaríamos de ouvir os outros grupos parlamentares e não quereríamos impor uma solução.

Em relação à leitura eu penso que é extremamente difícil e que dificilmente poderíamos ler todos os artigos que aqui estão sem demorar mais umas duas horas de leitura. Neste sentido, a nossa sugestão é que ela fosse dispensada.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — Esta intenção que é, confesso, um pouco desagradável, pretende apenas repor a discussão do Orçamento nos limites que nos parecem razoáveis. Em relação aos outros aspectos há iniciativas legislativas que estão em curso na Assembleia, outras poderão ser lançadas e creio que não podemos de facto transformar o Orçamento numa espécie de sublimação de todos os recalcamentos legislativos dos Srs. Deputados nesta Câmara.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — Isto para usar um exemplo que tem um pouco a ver com o debate que há pouco se fazia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que será muito difícil nesta altura, e uma vez que as propostas foram distribuídas com antecedência, estar a fazer a sua leitura. Creio que ela é absolutamente dispensável. Também me parece que as justificações nunca teriam de ser lidas e também nesse caso poderíamos adiantar e simplificar os nossos trabalhos.

Eu julgo que a proposta simplificadora do Sr. Deputado António Guterres tem o defeito de todas as simplificações, especialmente quando apressadas. Efectivamente, como tive ocasião de dizer há pouco, o artigo 170.º da Constituição impede que sejam apresentadas propostas que se traduzam em diminuição de receitas e portanto há toda uma série de isenções que têm o seu lugar próprio na discussão orçamental e não noutra sede. Pela nossa parte, no entanto, estaremos desde já dispostos a eliminar todos os textos que não se traduzam propriamente em matéria directamente orçamental, isto é, que não prevejam nenhuma espécie de isenção.

Julgamos que deste modo poderemos acelerar os nossos trabalhos sem que isso venha a prejudicar também uma série de isenções que são de alguma relevância e que nos parece que só prejudicaria se ainda tivessem de aguardar por mais um diploma orçamental.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria apenas lembrar que estamos a meio do ano, que provavelmente vamos ter a muito curto prazo uma proposta de lei de alterações ao OGE, como é usual todos os anos, em que grande parte dessas propostas, se entretanto aprovadas, poderiam ter então cabimento; e que o próprio Orçamento para 1980 já não falta muito para o começarmos a discutir. Sinceramente, em relação a algumas das propostas de lei — é de verdadeiras propostas de lei e não de aditamentos de artigos novos que se trata —, propostas de lei essas que têm normalmente uma tramitação que passa pela sua discussão na generalidade e seguidamente na especialidade, que envolve alguma reflexão, até visando o seu aperfeiçoamento, tenho muito receio de que, digamos, sejamos forçados a um processo que é de facto algo simplificado e que, até pelo pouco conhecimento que temos destas propostas e das suas incidências e sem o seu estudo aprofundado, acabemos por votar a favor ou contra um pouco só pelo sentimento. Nesse sentido, nós não queremos impor o nosso ponto de vista a ninguém fizemos uma sugestão. Se os outros grupos parlamentares a não entenderem, necessariamente que teremos de votar proposta a proposta. Com grande probabilidade votaremos contra todas elas, pelas razões que já aduzi.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu tenho fortes dúvidas sobre a legitimidade

destas propostas. Aliás, na proposta do Governo há claramente uma secção em que se trata de isenções como há uma que fala de agravamento e naturalmente, se se tratava de criar mais algumas isenções ou de agravar mais alguns impostos, era nessa altura, em aditamento a esses artigos, que deveria ter sido feita a proposta. O que nós aqui encontramos são de facto autênticas propostas de lei, que por um passo de mágica desaparecem das comissões — algumas até são sobre assuntos que estão em comissão —, não são discutidas na generalidade nem na comissão nem no Plenário e às 3 horas e meia da manhã deste dia memorável, dia 6, aparece-nos um conjunto de propostas cuja análise exige mais tempo do que a própria proposta de lei do Orçamento. Isto é não sei se ilegítimo e inconstitucional, mas é pelo menos inaceitável, do nosso ponto de vista.

Nós pensamos que não deve ser aceite. Pomos a questão de que se trata de facto de verdadeiras propostas de lei e que não podem ser discutidas sem serem admitidas na Mesa como tal, sem passar o prazo de impugnação possível, de dois dias, sem baixarem às Comissões, etc.

Portanto, pomos a questão de saber o seguinte: exceptuando aquele artigo que tem o sentido que aliás tinha sido anunciado e que só para não interromper a discussão não foi discutido e votado na altura própria, mas em que se trata de repor uma situação que é a do imposto de turismo, que, aliás, até está a ser pago, embora as pessoas não saibam que não tem cobertura legal — e é preciso dá-la — tirando esta questão, o resto é quanto a nós inadmissível e não deve ser aceite pela Assembleia.

Aplausos do PCP e PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota: (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que, dado o adiantado da hora, poderemos chegar às seguintes soluções:

1.º — Termos de conhecer o comportamento dos outros grupos parlamentares em relação às novas propostas de aditamento, ou alteração, à proposta orçamental.

2.º — Em relação às propostas apresentadas sob forma de aditamento e que correspondem a projectos de lei, vamos retirá-los da discussão, confiados na boa vontade expressa por alguns grupos parlamentares no sentido de os encararem com rapidez suficiente para que numa proposta suplementar do Orçamento possam ser contemplados.

Assim, vamos retirar imediatamente as propostas relativas a: «Atribuição de benefícios fiscais a colectividades de cultura e recreio e a entidades desportivas»; «Regime fiscal dos livros e dos discos»; «Benefícios fiscais a órgãos de informação»; e «Taxes de radiodifusão».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vemos objecção em relação às sugestões do Sr. Deputado Magalhães Mota, mas anunciamos desde já, pelas razões que invocámos, que o Partido Socialista votará contra todas as propostas apresentadas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer um anúncio em tudo semelhante ao do Sr. Deputado António Guterres. Votaremos contra todas as propostas apresentadas, exceptuando aquela que tem cabimento na proposta de lei do OGE e que é relativa à reposição legal do imposto de turismo. Há ainda outras propostas, que são válidas e necessárias, que estão incluídas nos «anexos» e que serão votadas por nós.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata apresentou uma proposta de aditamento — foi talvez um dos primeiros grupos parlamentares a entregar na Mesa as propostas — relacionada com a contribuição industrial. É uma proposta contra a qual o Governo não colocou reticência, nas conversações da comissão *ad hoc*, em aceitar e que não foi introduzida na altura própria porque no caderno apresentado por nós que dizia respeito a todas as propostas de alteração não havia lugar para esta. Houve, assim, necessidade de se criar um artigo novo relativo às deduções nos termos do artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial.

O Sr. Presidente: — Vamos de seguida discutir e votar a proposta de aditamento relacionada com o imposto de turismo.

O Sr. Secretário vai ler a proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Foi lida. É a seguinte:

É conferida autorização ao Governo para estabelecer as taxas do imposto de turismo aos níveis que vigoravam em 1978.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos passar à votação desta proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão e votação de uma proposta de aditamento apresentada pelo Partido Social-Democrata, que vai ser lida pelo Sr. Secretário.

O Sr. Secretário: — A proposta é a seguinte:

«As deduções nos termos do artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial, da alínea f) da base 9 da Lei n.º 3/72, de 27 de Maio, e do n.º 3 do despacho de 31 de Janeiro de 1968 do Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos referentes aos reinvestimentos e investimentos realizados nos

anos de 1974 a 1976 que não puderam ser efectuadas no período de três anos que está fixado por falta ou insuficiência de matéria colectável, poderão sê-lo ainda até ao fim do segundo ano imediato ao último daqueles três.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar, visto não haver inscrições.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, os votos a favor do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai dar conhecimento à Câmara de uma proposta de aditamento dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Secretário: — A proposta de aditamento de um artigo novo é do seguinte teor:

Os trabalhadores da Administração Pública Central e das administrações regional e local verão os seus vencimentos aumentados de um montante mínimo de 3 000\$00 mensais, a contar de Janeiro de 1979.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que é importante a consignação deste artigo na lei, visto que até agora não foi anunciado pelo Governo o montante da verba a atribuir para o aumento dos trabalhadores da função pública. Pensamos que esta ocorrência não se deu por acaso e por isso a única maneira de garantir uma verba capaz de satisfazer as necessidades desses trabalhadores, para que possam fazer face ao aumento do custo de vida, é, desde já, ficar mencionado neste Orçamento o total para os referidos aumentos, para que amanhã não venha a ser invocada a impossibilidade orçamental. É este o sentido da nossa proposta. Para além desta, tínhamos propostas que permitiam ir buscar e tributar rendimentos de capital, que esta Câmara não votou e que por isso mesmo lhe retira a hipótese de invocar o déficit orçamental para as contrariar.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos votar esta proposta de aditamento.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e os votos a favor dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto contra significa oposição à admissibilidade da proposta e não ao seu conteúdo, visto que não tomámos sequer conhecimento do número que o Sr. Deputado referiu,

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço minhas as palavras do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Vamos continuar com a apreciação das propostas de aditamento.

De seguida, o Sr. Secretário vai ler uma proposta apresentada pelos Srs. Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — A proposta é do seguinte teor:

ARTIGO NOVO

(Contribuição industrial)

Fica o Governo autorizado a aumentar a taxa de provisão para cobertura de créditos de cobrança duvidosa.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Câmara ouviu as declarações de intenção de voto há pouco formuladas, quer pelo Partido Socialista, quer pelo Partido Comunista; estes dois partidos disseram que iam votar contra todas as propostas.

Consideramos que este procedimento não é o mais adequado — e não abdicamos desta posição —, que tal intenção de voto, declarada com tanta antecedência, corresponde a um precedente grave que vai no sentido de bloquear os trabalhos e a iniciativa dos Deputados. No entanto, pensamos que, como esse bloqueamento foi definido e decidido, seria irrealista — depois desse anúncio tão formal — estar aqui a castigar a paciência dos restantes deputados, a discutir propostas que estão de antemão condenadas a essa votação negativa. Votação que não foi justificada de outra forma que não fosse a organização dos trabalhos.

Gostaríamos que a lição deste debate fosse colhida e que na próxima discussão, acerca do Plano e do Orçamento não seja dispensado um dia de trabalhos, como aconteceu ontem. Isto porque, se isso não se tivesse feito, teríamos com certeza pougado esta maratona e teríamos organizado as nossas tarefas de uma maneira que nos permitisse considerar todas as propostas, sobre elas reflectir e sobre elas poder tomar decisões. É isso que se espera de um a Assembleia e por isso desejamos que em próximos trabalhos essa organização seja tomada em conta para que todas as propostas possam ser contempladas com a seriedade que igualmente merecem.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado Cunha Simões (CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejaria apenas começar por concordar com o Sr. Deputado Magalhães Mota. Penso que teremos de reflectir, em matéria regimental, a necessidade de se fazer em Plenário uma votação deste tipo.

Em qualquer caso, gostaria de dizer que não houve, nem há, da nossa parte a intenção de bloquear as iniciativas legislativas dos Deputados. Estamos até dispostos a votar a prioridade e urgência em relação a todos os projectos de lei em que se transformem estes artigos novos e a dar todo o nosso apoio para que tenham o mais rápido seguimento. Agora o que não nos parece certo perante os Portugueses é que aqui estivésemos a aprovar, um pouco de sopetão, propostas que mal conhecemos, cujas incidências orçamentais não somos capazes de quantificar e que não temos tempo de estudar e discutir, apenas porque se aproveitou — com alguma habilidade, reconheço — o momento da discussão na especificidade do Orçamento Geral do Estado para as introduzir no Plenário.

Pensamos que não deve ser dado a estas propostas um tratamento diferente em relação àquelas que desejariamos incluir neste debate e que só não o fizemos porque voluntariamente nos restringimos e para o facilitar.

Termino reiterando a afirmação de que o PS votará a favor da atribuição da prioridade e urgência a todos os projectos de lei apresentados versando artigos que agora venham a ser retirados.

Aplausos do PS.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Informo a Câmara de que os Deputados independentes sociais-democratas esgotaram o seu tempo. O sr. Deputado Aires Rodrigues tem ainda dois minutos e meio para intervir. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção é muito rápida. Em política todos os comportamentos têm um significado claro; neste caso concreto o Grupo Parlamentar do PS e do PCP têm um comportamento de protecção e defesa deste Orçamento! . . .

Risos e protestos do PS e do PCP.

Comportamento normal e natural daqueles que de facto defendem a estabilidade do Sr. General Ramalho Eanes, verdadeiro promotor deste Orçamento.

Lá fora, como aqui, todos percebem o comportamento da direcção do Grupo Parlamentar do PS e do PCP.

Protestos do PS e do PCP.

Uma voz do PCP: — O Sr. está cheio de sono!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, quero prestar um esclarecimento muito curto para rejeitar a acusação feita pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, por-

que, se alguém aqui abusou do Regimento e dos trabalhos da Assembleia, embora habilidosamente como já foi afirmado, não fomos nós mas o Sr. Deputado ou aqueles que apresentaram tanta projectos de lei sob a forma de propostas de alteração à proposta de lei do Orçamento Geral do Estado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Naturalmente que também estamos dispostos a considerar todos esses projectos de lei no local certo e no momento oportuno e não somos nós nesta Assembleia que poderemos ser acusados de impedir a discussão e votação de propostas e de projectos de lei. Mas isto fica para a História. Os projectos estão registados e serão publicados. Mas o Sr. Deputado considere seriamente se de facto devemos considerar todos estes projectos de lei, que aqui estão, como aditamentos a artigos da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado ou se nós não temos razão quando dizemos que isto são de facto projectos de lei.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Magalhães Mota, acabei de informar que os Deputados independentes sociais-democratas já tinham esgotado o tempo mas, como não foram informados na altura devida . . .

O Sr. Luis Cid (PS): — E como é cedo! . . .

O Sr. Presidente: — . . . , peço-lhe que seja breve e portanto faça favor de usar da palavra.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Muito obrigado, Sr. Presidente, mas serei muito breve.

Queria só esclarecer que, em relação àquilo que eram propostas e projectos nós já os tínhamos retirado. O que tinha ficado eram outras propostas e também quanto a essas houve o voto geral contra.

O Sr. Presidente: — Vamos passar às propostas de alteração aos anexos à proposta de lei do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. Secretário: — Quanto ao anexo I não há propostas.

Quanto ao anexo II referido no n.º 2 do artigo 1.º da proposta de lei do Orçamento encontram-se na Mesa propostas de alteração em relação aos números de ordem 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 16, apresentadas pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e uma proposta de alteração ao número de ordem 18, apresentada pela UDP.

O Sr. Presidente: — Estão em discussão.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada. Lembro-lhe que dispõe apenas de dois minutos.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A população trabalhadora deste país sabe que esta Assembleia, onde há uma maioria do PS e do PCP, acaba de viabilizar, praticamente artigo por artigo, a proposta de lei do Orçamento, o que implica para a população terríveis sofrimentos e terrível miséria.

Protestos do PS e do PCP.

Os Srs. Deputados, que têm vindo a deixar passar artigo por artigo a proposta de lei do Orçamento, acabam de recusar o aumento para os trabalhadores da função pública . . .

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Isso não é verdade!

A Oradora: — . . . a pretexto de dizerem que esse aumento não cabe na proposta de lei do Orçamento.

Protestos do PCP.

Mas os Srs. Deputados do PCP sabem perfeitamente que fizeram os trabalhadores gritar na manifestação o seguinte: não queremos o aumento contido no Orçamento. É preciso ser-se cínico, Srs. Deputados.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a intervenção da Sr.ª Deputada.

A Oradora: — Srs. Deputados, este Orçamento implica a miséria para milhares de famílias, implica a fome para os reformados. Nós sabemos que existem milhares de reformados cujas pensões são inferiores às verbas gastas por mês com o cão-policia. E o que este Orçamento dos ex-Ministros e Secretários de Estado de Salazar e do general Eanes propõe é a redução de 800 000 contos nas verbas para os reformados, enquanto se propõe aumentar a GNR e a PSP, que só servem para maquiares os trabalhadores . . .

Vozes do CDS: — Oh!

A Oradora: — . . . em 2 milhões de contos. Nós propomos que a verba de aumento para a GNR e para a PSP seja canalizada para a verba dos reformados e dos pensionistas. E que para esses, Srs. Deputados, a inflação também existe.

Protestos do PS, do PCP e do CDS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando tanto se falou e se fala no Serviço Nacional de Saúde, quando as verbas para a saúde são reduzidas em 2,5 milhões de contos, quando a penúria dos hospitais é cada vez maior, propõe-se a redução das verbas para a saúde e, ao mesmo tempo aumentam as verbas para as forças armadas em mais de seis milhões de contos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Acabou?

A Oradora: — Nesse sentido propomos que os aumentos que são dados às forças armadas sejam entregues às verbas para a saúde. E pergunto aos Deputados do PS e do PCP por que é que não aprovam estas propostas de alteração . . .

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, a Sr.ª Secretária da Mesa informa-me que já ultrapassou num minuto o tempo de que dispunha. Portanto, peço-lhe o favor de terminar.

A Oradora: — Termino já, Sr. Presidente.

O Sr. António Reis (PS): — Chega, Chega!

A Oradora: — Como ia dizendo, por que é que os Deputados do PS e do PCP não aprovam as propostas de alteração que eu e o meu camarada Aires Rodrigues propomos no sentido de retirar os aumentos para a Polícia?

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, peço-lhe o favor de terminar a sua intervenção.

A Oradora: — Sr. Presidente, se me deixarem eu termino, mas também é evidente, se não me deixarem, não posso falar.

O Sr. António Macedo (PS): — Oh, minha senhora!

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada já ultrapassou em um minuto e cinco segundos o seu tempo e, portanto, peço-lhe o favor de terminar.

A Oradora: — Sr. Presidente, é normal que os Deputados do PPD e do CDS não me deixem falar. Agora que os Deputados do PS e do PCP, que foram eleitos para defenderem os interesses dos trabalhadores, me queiram cortar a palavra . . .

Protestos do PS e do PCP.

. . . quando estou a dizer uma verdade que eles não gostam de ouvir mas que é uma verdade bem real . . .

Protestos.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, faça favor de terminar a sua intervenção.

A Oradora: — Sr. Presidente, eu bem quero terminar e proponho . . .

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Retiro-lhe a palavra, Sr.ª Deputada.

O Sr. António Reis (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Eu proponho ao Sr. Presidente que ponha ordem na Sala para eu poder acabar a minha intervenção.

Risos gerais.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada já utilizou mais dois minutos do que o tempo de que dispunha e portanto retirei-lhe a palavra.

Passamos de imediato à votação das propostas de alteração apresentadas pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Tudo em bloco!

O Sr. Presidente: — Vamos então votar em bloco as propostas de alteração ao anexo II do n.º 2 do artigo 1.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, referentes aos números de ordem 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 16.

Submetidas à votação, foram rejeitadas, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e votos a favor dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Neste momento reassumiu a presidência o Sr. Presidente Teófilo Carvalho dos Santos.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se agora a proposta de alteração também ao anexo II do n.º 2 do artigo 1.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado referente ao número de ordem 18, apresentada pela UDP.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Não foi já tudo em bloco?

Risos gerais.

Procedeu-se à votação.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, nós votamos a favor desta proposta de alteração. Simplesmente, como não ouvimos, dado o barulho que os Srs. Deputados estão neste momento a fazer (*risos*), a referida proposta ser posta à votação.

Protestos do PS.

Os Srs. Deputados não me impressionam. Os Srs. Deputados estão enganados. Os Srs. Deputados não me impressionam . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Aires Rodrigues, visto já ter esgotado o seu tempo faça favor de não falar.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — O Sr. Presidente tem razão. O que não me parece bem é a advertência dos Srs. Deputados que julgam que podem impressionar-me com apartes anti-regimentais . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não se trata de impressionar ou não impressionar.

Risos.

Vamos então dizer o resultado da votação quanto à proposta de alteração ao anexo II, apresentada pela UDP.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — A proposta foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD, do CDS e do PCP e, dos Deputados independentes sociais-democratas e votos a favor dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Nestes termos, penso que podemos votar em bloco os anexos I, II e III à proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, porque existe unicamente uma proposta referente ao anexo IV.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Separados!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que ficou visto no início da discussão desta proposta de lei do Governo, foi que a Assembleia daria por aprovados os anexos, naturalmente com as consequentes alterações que resultam do texto que foi agora aprovado. Exceptua-se ainda uma alteração proposta pelo Partido Comunista Português que não foi votada e que é independente do texto aprovado. Tudo o resto está dependente do texto aprovado. Não tem que ser votado aqui, tem, isso sim, a Comissão de que desgraçadamente faço parte encarregar-se de redigir e determinar quais são os quadros anexos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. Secretário: — Finalmente há uma proposta de alteração ao anexo IV, apresentada pelo PCP, que passo a ler.

É a seguinte:

Propõe-se a eliminação da transferência de 1,8 milhões de contos para o Orçamento Geral do Estado constante da rubrica respectiva do mapa das despesas do orçamento global da segurança social, elevando-se em igual montante as despesas correntes previstas para a rubrica «Terceira Idade», a repetir proporcionalmente entre o continente e as regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

O Sr. Ministro dos Assuntos Sociais (Pereira Magro): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Sociais: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dar uma curta informação, mas começaria por um agradecimento ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira que tanto mais me sensibilizou há bocado quando, e contra um Deputado da sua bancada — concretamente a Sr.ª Deputada Zita Seabra —, deu razão àquilo que eu disse há dois ou três dias no que diz respeito à interpretação correcta do n.º 4 do artigo 63.º da Constituição. Efectivamente há bocado quando se discutiu, salvo erro, o artigo 30.º da proposta de lei do Orçamento, concretamente no que diz respeito ao 0,5% para a ADSE, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira confirmou que as despesas para a acção médica pertencem à segurança social. Muito obrigado por isso.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É uma interpretação!

O Orador: — Foi o que o Sr. Deputado disse. E nesta sequência, aliás já o disse outro dia, queria chamar a atenção para o seguinte: dos 66 milhões de contos que

estão inscritos no anexo IV à proposta de lei do Orçamento como contribuições para a segurança social, 20%, porque são 5,5% dos 26,5%, correspondem à acção médico-social, embora actualmente não exista consignação de verbas. Na distribuição dos 26,5%, que é o valor global das contribuições dos trabalhadores e da entidade patronal, 5,5% correspondem à acção médico-social. Esses 5,5% são aproximadamente 14 milhões de contos. Desses 14 milhões de contos, 12,2 milhões de contos estão a ser subsidiados directamente pelo OGE e são portanto 1,8 milhões de contos através do Orçamento da segurança social, que são estes que estão em causa.

Uma outra informação que gostava de dar é que na terceira idade existem aproximadamente 1,5 milhões de pensionistas; 1,8 milhões de contos divididos por 1,5 milhões de pensionistas dá 1200\$ para repartir por oito mensalidades, o que corresponde a 150\$ por mês por trabalhador e o que corresponde a 5% da pensão mínima actualmente recebida.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um pequeno esclarecimento ao Sr. Ministro dos Assuntos Sociais.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Ministro dos Assuntos Sociais, naturalmente o Sr. Ministro faz das minhas palavras a interpretação que muito bem entende. É uma liberdade que ainda não está posta em causa, pelo menos que eu saiba e espero que não venha a ser posta. Agora o que digo é que a fita magnética é um instrumento de registo e tenho a certeza que se o Sr. Deputado lê aquilo que sairá da fita...

Uma voz do CDS: — Da cassette!

O Orador: — ... não poderá com tanta segurança fazer a afirmação que fez.

Por outro lado, pela minha parte recuso essa interpretação. Tenho outra interpretação do que disse e certamente o Sr. Ministro não vai recusar-me ter outra interpretação do que disse.

Uma outra questão era para saudar o Sr. Ministro pelas contas que faz. No fundo o Sr. Ministro para dizer não à proposta que o PCP apresentou a respeito dos 1,8 milhões de contos de transferência, que neste momento existe prevista do orçamento da segurança social para o Orçamento Geral do Estado, faz uma conta que é assaz bizarra e que, subrepticiamente, tenta demonstrar que afinal os 1,8 milhões de contos não valem nada para os reformados e pensionistas. E como não valem nada é melhor não lhos dar. Sr. Ministro, é perfeitamente inominável dizer que 1,8 milhões de contos não vale nada. Ficamos a saber que para o Sr. Ministro isso não vale nada, porque as suas contas lhe dizem que dá só 150\$ a cada um.

O Sr. Ministro dos Assuntos Sociais: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Sociais: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, começaria pelas suas palavras: o Sr. Deputado tem todo o direito de interpretar as minhas

palavras como bem entender. Como vê, temos direitos iguais.

Em segundo lugar, devo dizer-lhe que o Governo não nega, na medida em que não entra na votação, mas deu uma informação.

Em terceiro lugar, não há dúvida que o Sr. Deputado, e podemos ouvir na gravação, disse há pouco que no que diz respeito à contribuição para a ADSE, num sistema de segurança social que se queria uniforme, não havia razão para o aumento da contribuição.

A ADSE, para o lembrar, é a Assistência na Doença aos Servidores do Estado.

Vozes do PCP: — Que grande espanto!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora à votação da proposta de alteração ao anexo IV, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos a favor do PCP e as abstenções do PS e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Passamos agora à votação final global.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, em nosso entender, a votação final global só tem cabimento quando a votação na especialidade é feita em comissão, o que não é o caso.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado.

Em relação à votação dos anexos ela não se faz, pois eles são referidos no artigo 1.º e, portanto, já foram votados.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Bom, não foi esse o entendimento na altura, porque ficou remetido para agora.

Mas, se já estão votados...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas para uma declaração de voto.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, eu não sei se será possível fazer aceitar esta sugestão, mas, atendendo a que são 4 horas da manhã, caso os outros grupos parlamentares concordem, poderíamos fazer as declarações de voto noutra sessão.

O Sr. Presidente: — A Assembleia terá de se manifestar sobre isso.

O Sr. Rui Pena (CDS): — O CDS concorda, Sr. Presidente.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O PSD também concorda, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O PCP concorda?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, a proposta que foi feita é que se fizessem as declarações de voto na sessão de amanhã?

O Sr. António Guterres (PS): — Amanhã ou na primeira oportunidade em que a nossa ordem de trabalhos o permitir.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, ficou estabelecido que haveria um tempo para cada um dos grupos parlamentares na televisão. Naturalmente que se as declarações de voto não forem feitas agora não poderão ser incluídas nesse programa.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, eu não quis acabar com esse programa. Não é essa a minha intenção, mas não tenho interesse nenhum em aparecer na televisão durante esta discussão na especialidade. Pensamos que os aspectos essenciais já foram discutidos aquando da discussão na generalidade e que era essa fundamentalmente a mensagem que interessava transmitir.

Contudo, pensamos que ao longo deste dia haverá muito material para ser incluído em qualquer emissão de televisão que se entenda dever fazer. Pela nossa parte não sentimos a necessidade de fazer uma declaração de voto para exibição televisiva do Partido Socialista.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

Aplausos do Sr. Deputado Cunha Simões CDS).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há acordo em que as declarações de voto se façam noutra ocasião?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Pensamos que as declarações poderiam ser feitas de imediato, porque se cada uma levar dez minutos serão quarenta minutos e quem esteve aqui até às 4 horas da manhã também está até às 4 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS renuncia à declaração de voto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, pela nossa parte pensamos igualmente que as nossas razões já foram suficientemente explicadas, pelo que também renunciamos à declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — O PSD não renuncia à declaração de voto. Contudo, não tem nenhum problema em a fazer noutra altura.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, sendo assim, proponho que o PCP faça hoje a sua declaração de voto e que o PSD a faça noutra ocasião, já que os outros grupos parlamentares renunciarem ao seu direito.

O Sr. João Morgado (CDS): — E vamos todos embora?

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, nós compreendemos que haja grupos parlamentares que não se tenham preparado e não tenham feito as declarações de voto.

Protestos do PS e do CDS.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Não é isso. Esse é um processo de intenções que não admitimos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Queria apenas esclarecer o Sr. Deputado Carlos Carvalhas de que não tenho escrita nenhuma declaração de voto, mas não teria qualquer dificuldade em fazê-la de improviso.

Aplausos do PS e do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas para uma declaração de voto.

Neste momento o Grupo Parlamentar do CDS abandona a Sala.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Grupo Parlamentar Comunista quer em Comissão, quer em Plenário, procurou com propostas construtivas modificar e eliminar do OGE os aspectos mais gravosos para a economia nacional, para o povo português.

E considera positivo que algumas das suas propostas tenham sido acolhidas, nomeadamente que tenha sido eliminado o imposto extraordinário em relação aos rendimentos do trabalho.

O Grupo Parlamentar do PCP não pode, no entanto, deixar passar em claro o facto de que com a redacção que aqui fez vencimento contra os nossos votos, a Lei das Finanças Locais tenha sido na sua letra e espírito adulterada. As forças democráticas que aqui votaram com os adversários da descentralização e do poder local, com os preservadores do caciquismo, assumiram uma pesada responsabilidade. Na verdade, não colhe o argumento de que, dado o adiantado do ano, as autarquias teriam muitas dificuldades em utilizar as verbas que a lei põe à sua disposição.

Em imagem é o mesmo que afirmar não se dever dar uma boa alimentação a um corpo que durante anos passou fome com o argumento hipócrita de que não está habituado, ou de que, não sendo capaz de digerir, poderá ficar enfartado! No entanto, não é de fartura que se trata, pois a verba a transferir, na realidade, nem sequer são os 14 milhões de contos, mas sim cerca de 8 milhões e meio, o que, a dividir pelos cerca de trezentos municípios, levará a que muitos continuem completamente manietados . . .

Esquecem-se que a verba de 18% das despesas correntes e de capital é pertença das autarquias desde a aprovação da Lei das Finanças Locais, e neste entendimento certo muitas autarquias assumiram compromissos e têm dívidas de que pagam juros. Por outro lado, há carências e projectos que já estão elaborados que podem aguardar mais tempo.

E se é verdade que o Governo tem ao longo do tempo e com vários pretextos entravado o cumprimento integral da lei, não deixa de ser verdade também que se houvesse vontade política esses obstáculos seriam superados. Com os mesmos argumentos aqui invocados, para o ano, se houvesse dificuldade em aprovar o OGE a tempo, mais uma vez se poderia vir a reduzir verbas a que as autarquias têm direito. Apesar de tudo pretendeu dar-se uma aparência do cumprimento da lei. No entanto, no próximo ano não há mais desculpas. A lei terá que ser integralmente cumprida.

Srs. Deputados, votamos contra o aumento de impostos sobre o rendimento do trabalho e sobre os produtos de grande consumo. Os custos da crise não podem continuar a ser pagos, na sua esmagadora maioria, pelos trabalhadores, pelos pequenos e médios empresários, em benefício do grande capital e das multinacionais.

A direita fala muito nos contribuintes, como se fosse sobre ela que recaísse o peso dos impostos. É necessário dizer e ficar bem claro que quem paga a maior fatia dos impostos são os trabalhadores, que estes não só vêem os seus salários reais diminuíram como é sobre si que recai a maior parte da carga fiscal.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe-me interrompê-lo, mas a Mesa verifica que não temos quorum, pelo que não poderemos continuar os nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Se não há quorum, é evidente que não poderemos prosseguir os nossos trabalhos. Mas, pelo Regimento, nada se poderá fazer, na sessão de amanhã antes de serem lidas as declarações de voto.

O Sr. Presidente: — Da ordem de trabalhos para a sessão de amanhã consta uma proposta de lei n.º 251/I, bem como o projecto de lei n.º 267/I (Alterações à Lei n.º 77/77). Igualmente se concluirão as declarações de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, há outras declarações de voto. É evidente que também queremos fazer a nossa declaração de voto amanhã.

Contudo, recordo à Mesa que há declarações de voto sobre dois projectos de lei, relativos aos Institutos Universitários da Beira Interior e de Trás-os-Montes e Alto Douro e que também estão para se fazerem há alguns dias para os projectos poderem baixar à respectiva co-

missão.

Penso que terão de ser feitas amanhã, como estava combinado. Trata-se apenas da leitura de quatro declarações de voto sobre esta matéria.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não há quorum para se resolver nada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso terá de se resolver isso na sessão de amanhã.

Está encerrada a sessão.

Eram 4 horas e 15 minutos.

GRUPO DE DEPUTADOS SOCIAIS-DEMOCRATAS INDEPENDENTES

Declaração de voto

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 100.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados sociais-democratas independentes abaixo assinados formulam a seguinte declaração de voto:

1 — A discussão e votação das propostas de lei do Orçamento e do Plano para 1979, apresentada em moção à Assembleia da República pelo Governo Mota Pinto, têm sido consideradas, mais ou menos generalizadamente, como as causas próximas de cisão verificada no PSD.

Mais do que causa próxima, contudo, a forma como a direcção política do PSD dirigiu todo esse processo, nas relações com o Grupo Parlamentar, revelou muito menos a existência de divergências táticas ou técnicas sobre o mérito das propostas governamentais, do que uma estratégia de luta e de saneamento intrapartido. Com efeito, o que de mais importante se passou foi um processo que temos por não democrático e conspirativo de marginalizar pessoas, forçando a sua saída do Partido, processo esse cuidadosamente montado, peça a peça, e para o qual o debate sobre o Orçamento e o Plano forneceu pretexto, não se tendo recusado violar os próprios princípios essenciais à vida partidária como comunidade de homens livres.

Mas este processo tem uma longa história, que vale a pena relembrar.

2 — Como é do conhecimento público, na sequência de divergências estratégicas importantes provocadas no seio do PPD/PSD, a Comissão Nacional eleita no Congresso do Porto demitiu-se em Abril de 1978.

A Comissão Política Nacional anunciou ao Conselho Nacional reunido em Lisboa após a sua demissão as razões dessa divergência, relativamente às teses que tinham sido expostas no Vimeiro por Francisco de Sá Carneiro — então afastado de cargos partidários —, é que este e um grupo de seus apoiantes se preparavam para lançar outros pontos do País, contestando assim, abertamente e por meios não estatutários, a direcção política do partido e a sua linha estratégica, aprovada no Congresso do Porto pela totalidade dos congressistas (com uma única abstenção).

O documento da Comissão Política Nacional veio ao conhecimento do público, numa das célebres «fugas de informação» que ocorriam então no PSD sempre que Sá Carneiro era derrotado numa votação ou de qualquer modo posto em causa, fugas de informação que, apesar das suspeições inerentes a tal coincidência, suces-

sivos conselhos de jurisdição se revelaram incapazes de aclarar. Este expediente revelou-se, em nova versão, recentemente, chegando-se ao extremo de transcrever no Jornal «*O Tempo*» o relato integral de um Conselho Nacional do PSD.

São assim conhecidas, desde aquela data, as razões de uma divergência que pode sintetizar-se como segue:

- a) A posição relativamente ao Presidente da República;
- b) O problema das eleições antecipadas e do referendo para obter uma revisão da Constituição;
- c) A estratégia de oposição ou contestação ao «sistema»;
- d) O problema das relações interpartidárias;
- e) O modo de ser oposição ao Governo.

3 — O desenvolvimento coerente da linha estratégica definida pela Comissão Política eleita no Congresso Nacional do Porto foi mais tarde assumida em documento destinado a proporcionar uma reflexão preparatória do Congresso de Lisboa de Julho de 1978, o que ficou conhecido como «Opções Inadiáveis» e que foi subscrito por uma larga maioria de Deputados.

Parece logo evidente que não foi «perdoado» que esse grupo de Deputados tivessem tido a ousadia de expor e defender posição contrária à de Sá Carneiro e dos sá-Carneiristas.

Tanto mais que, até ao Congresso de Lisboa, estes foram forçados a rever ou ocultar a sua estratégia e a deixarem de falar, por exemplo, no referendo.

4 — Parece inquestionável que os subscritores da moção «Opções Inadiáveis» respeitaram sem subterfúgios, as deliberações do Congresso Nacional de Lisboa (Julho de 1978).

Confrontar o seu comportamento com a ofensiva de entrevistas e incluindo a publicação do livro *Impasse* e declarações de Sá Carneiro, após o Congresso Nacional do Porto, é, por si só, esclarecedor.

Assistiu-se, assim, a uma sensação exterior de apaziguamento, que as notícias do convite de Sá Carneiro para pertencer ao C.P.A.G., ou seja, o «Gabinete Sombra», do PSD, iam também alimentando, sem prejuízo de não ter cessado, em termos de «bases» do partido, a campanha alimentada no período anterior ao Congresso e de que o *Povo Livre* era porta-voz.

Aí se ia insinuando ou afirmando que os Deputados não eram representativos, que não tinham apoio das «bases», e que a atitude dos «inadiáveis» tinha, por fundamento, em exclusivo, inconfessáveis interesses e ambições pessoais.

5 — As campanhas pessoais haviam de subir de tom após a realização das «Jornadas Parlamentares» em Setembro de 1979.

Ainda antes, já fora promovida em Lisboa a aprovação de uma moção «fantasma» criticando essa realização.

Mas as ausências seriam significativas e algumas atitudes logo reveladoras — ostensivamente, houve quem, estando presente, não participasse nas eleições para o grupo parlamentar — de como correria o «teste» de democraticidade que consistia em verificar se também os

«não inadiáveis», em minoria no grupo parlamentar, seriam capazes de respeitar decisões maioritárias.

A história seguinte é longa: Deputados houve — e entre eles Sá Carneiro — que nunca mais compareceram a reuniões do grupo parlamentar e as interferências da Comissão Política foram constantes e desgastantes.

É um capítulo da história do PSD em que, para além da guerrilha e das suas armas, designadamente em certa imprensa enfeudada aos grandes interesses económicos, bem poderá dizer-se não ter havido método, pelo menos próprio de pessoas civilizadas e sérias.

É neste contexto, sumariamente descrito, que terá de enquadrar-se o problema do Plano e do Orçamento.

6 — Dois outros pontos importantes cumprirá realçar.

Como se disse, não foi aceite em termos democráticos que tenham sido uma maioria de parlamentares os subscritores do documento «Opções Inadiáveis».

Por isso, o Congresso de Lisboa modificou mais uma vez os estatutos do Partido e limitou os direitos, garantias e poderes dos Deputados.

Os Deputados deixaram de ter direito de voto no Conselho Nacional — e até se pretendeu diminuir-lhes a representação —, ao mesmo tempo que se introduzia, em relação à sua actuação, a fiscalização do Conselho Nacional e se marcavam formas de subordinação dos Deputados à Comissão Política Nacional.

Os propósitos eram claros, se bem que a legalidade — inclusivamente face à própria Constituição — fosse duvidosa e a articulação com os estatutos do partido, na parte não alterada, deficiente e contraditória.

A direcção do partido pretendia ter Deputados «obedientes». Meras correias de transmissão.

Não soi sequer sensível a que tal alteração de estatutos significou, pura e simplesmente, a ruptura do compromisso entre o Partido e os Deputados. Convidados e tendo aceite um enquadramento e um espírito para a sua acção parlamentar, verificam-se agora alterado pelo Partido, unilateralmente e por mero acto de força sá-carneirista.

7 — A posição adoptada não pareceu, porém, significante para quem se não dá bem com processos democráticos.

Verificado que os estatutos conservavam um artigo (o artigo 53.º) com suficiente clareza, e sendo certo que os próprios poderes de fiscalização atribuídos ao Conselho Nacional só fariam sentido conservando o grupo parlamentar a sua autonomia face à Comissão Política, visto que se fossem meros transmissores da vontade daquela apenas esta deveria ser politicamente fiscalizada, iniciava-se uma rápida escalada.

Contra os estatutos e perante, mais uma vez, a passividade de um conselho jurisdicional na sua maioria envolvido no «fogo», os conselhos nacionais começaram a «interpretar»: primeiro, deliberando que as decisões seriam tomadas pelo presidente do partido e Comissão Política Nacional, «ouvido o grupo parlamentar». Depois, com o Conselho Nacional do Vimeiro, desaparecendo até a referência à prévia audição do grupo parlamentar, passando então este a ser entendido, só, como transmissor. O partido dera mais um passo no sentido do seu extremismo. Muito embora se conhecesse a posição contrária do grupo parlamentar e que a Comissão Política a custo admitiria como declaração política do Partido.

Os Deputados do PSD iriam conhecer por *comunicação* — assim lhes foi «explicado» por Sá Carneiro, em resposta a uma pergunta — como haviam de votar. Apenas na última oportunidade antes da votação, cerca de duas horas antes do fecho dos debates.

Não houve improviso na maquinção. A engrenagem tinha todas as peças montadas para aquela votação. Mais: se não fosse naquela, outra surgiria, *pois tudo estava preparado*.

8 — Esta preparação entrou na sua última fase depois da votação do Programa do Governo Mota Pinto, quando Sá Carneiro e os sá-carneiristas tiveram a noção clara de que um grande número de Deputados estava disposto a fazer funcionar a objecção de consciência.

Parece agora evidente que Sá Carneiro só não derrubou o Governo Nobre da Costa por poder encontrar na votação oportunidade de um gesto popular sem consequências. A sua lógica de querer a todo o custo eleições antecipadas não é compatível com viabilizar governos. Por isso, em relação a Mota Pinto, quis voltar atrás. Inventou perguntas com aparência de «ultimato», sem o serem, pense-se na questão «crucial» sobre a Reforma Agrária, manipulando sem perdas a opinião pública.

Sá Carneiro haveria de dizer ao «Povo Livre» que a posição dos Deputados nada influenciou a decisão, embora agora escreva só há pouco ter tido conhecimento do facto.

Seja como for, o certo são duas realidades: primeira, os Deputados estavam prontos, em situações limite, a fazer funcionar o estatuto de objecção de consciência, desde sempre aceite no partido e consagrado no regulamento do grupo parlamentar e que, ainda então, lhes não era negado; segunda, Sá Carneiro e a Comissão Política passaram a sabê-lo depois da votação sobre o Programa de Governo Mota Pinto.

Por isso o debate sobre o Orçamento e o Plano já estavam preparados para o afrontamento e a cisão: o que realmente se queria era o afastamento das pessoas «incômodas», que eram obstáculos à aventura e ao golpismo.

Que as conclusões do Conselho Nacional do Vimeiro do PSD apontavam, com clareza, para a aprovação, na generalidade, das propostas de lei do Plano e do Orçamento, não parece oferecer dúvidas a qualquer observador de boa fé.

Sabendo-se que o debate do Orçamento constituiria debate político como em todo o Mundo que poria naturalmente em causa a sobrevivência do Governo, que outro sentido poderia ter o desenvolvimento dado à necessidade de manutenção do Governo?

Nenhuma crítica na generalidade é, aliás, feita ao Orçamento e ao Plano. Ao contrário, a única referência genérica é para saudar e apoiar a tentativa de equilíbrio orçamental.

O entendimento unânime dos meios de comunicação era de que o PSD *aprovaria* o Orçamento e este entendimento se manteve sem desmentidos.

Os Deputados, não dispondo doutra informação, não tinham razões para admitir qualquer «golpe de teatro».

No próprio dia 16 de Março, a informação que foi dada aos Deputados em nome da Comissão Política foi esclarecedora.

Era preciso votar favoravelmente, embora marcando distâncias, por ser o Governo muito mau. A afirmação foi feita e repetida de modo a não deixar dúvidas. E

quando os Deputados lembravam que, para marcar distâncias, não seria preciso votar favoravelmente o Plano, que até continha o problema controverso dos 18%, repetiu-se-lhe que *era preciso* votar favoravelmente.

A reunião foi, aliás, esclarecedora sobre outros aspectos importantes: negaram-se contactos com o Governo, confirmando-se a custo só alguns (só mais tarde viria a longa lista das conversas de Sá Carneiro), confessou-se não haver críticas explicitadas, mesmo aos sectores governamentais criticados no Conselho Nacional; verificou-se não haver alternativas a propor ou sequer sugestões concretas de alteração.

Mas a verdade é que, como não podia deixar de ser, os factos não foram negados nem as reuniões posteriores do grupo parlamentar nem no Conselho Nacional da Guarda.

10 — A questão dos 18% é, por si só, elucidativa.

No dia 14 de Março o órgão oficial do PSD, *Povo Livre* publicava um artigo do Dr. Loureiro Borges, «ministro das Finanças» no Gabinete Sombra do PSD, defendendo o tecto salarial dos 18% e criticando a demagogia do PS ao opor-se-lhe.

O partido parecia assim — e expunha os seus argumentos — contrariar a posição da UGT e da TESERED.

11 — Entretanto, os Deputados Ângelo Correia (da Comissão Política Nacional), José Bento Gonçalves e António Simões de Aguiar fazem parte da subcomissão parlamentar que apreciou as propostas de lei do Orçamento e do Plano. A sua declaração de voto face às conclusões do relatório da Comissão é também significativa.

12 — É certo que, entretanto, o PSD retirou o «apoio crítico» ao Governo. Curiosamente, fê-lo, ou disse tê-lo feito, não para pôr em causa o Governo, mas para evidenciar que o Governo não era apoiado pelo Presidente da República, ou, depois da alocução presidencial, que «não era apoiado pelo Presidente da República como presidente do Conselho da Revolução»!

Mas a Comissão Política confirmou que o problema nada tinha a ver com o debate do Orçamento e Plano, e essa mesma declaração foi feita da tribuna por Sá Carneiro no último dia do debate.

Entretanto ocorreu a demissão de Ferreira do Amaral e fora sugerida com insistência, no interior do partido, a demissão de outros membros do Governo «por solidariedade», culpando-se então o Presidente da República por não desautorizar o Conselho da Revolução, nem «apoiar suficientemente o Governo».

Ao mesmo tempo, elementos militares fariam também a *denúncia* do papel desestabilizador do Conselho da Revolução.

Elementos de facto e identificação de nomes, uma possibilidade evidente de neste conjunto «encaixar» as posições públicas do PPD/PSD, o conhecimento das ligações militares de elementos do PPD/PSD, constituam um conjunto que não podia deixar de impressionar e preocupar os Deputados (seria esse mesmo Governo desafiado que a direcção política do PPD/PSD passaria a designar, dez dias depois, um «Governo Eanes/Mota Pinto»! . . .).

13 — Até ao final do debate, nenhuma indicação de alteração de orientação foi dada pela Comissão Política.

Nenhum indicio nesse sentido foi colhido.

Pelo contrário, foi repudiada, e com veemência, a ideia de que o debate fosse uma «armadilha» ao grupo parlamentar.

Só na véspera do final do debate foi convocada a Comissão Política, para as 12 horas! E, porque persistia o entendimento de não haver alterações, a reunião do grupo parlamentar foi marcada para as 14.30 horas.

Foi porque a Comissão Política prolongou os seus trabalhos para a tarde que apenas no intervalo dos trabalhos parlamentares foi finalmente possível reunir o grupo parlamentar.

Francisco Sá Carneiro expôs os fundamentos e a deliberação da Comissão Política Nacional. Esclareceu a seguir estar a fazer apenas uma «comunicação». Ninguém o apoiou. Pelo contrário, em cerca de vinte intervenções, todas criticaram a deliberação.

Mas não só a posição não se alterou, como o discurso de Sá Carneiro foi, se possível, ainda mais duro.

Os argumentos invocados conheciam-nos os Deputados. E sabiam também serem todos falsos.

14 — Já se referiu não ter o partido posição clara quanto ao tecto salarial dos 18%.

No próprio debate isso se verificou em intervenção de um membro da Comissão Política Nacional.

Mas os Deputados haveriam ainda de verificar que tal situação se manteve mesmo após o debate em causa.

O Partido, que o considerava a questão essencial, havia dias depois de se *abster*, quando realmente apenas o tecto salarial dos 18% estava em causa na ratificação do decreto-lei do Governo.

Seja como for, certo é que a questão nem era sequer com o Orçamento.

Era, somente, um elemento do Plano, em relação ao qual, como se referiu, os Deputados haviam *proposto* a abstenção e feito, eles sim, críticas e objecções.

A questão das *finanças locais* também é clara. Como os gestores municipais não ignoram, sem Orçamento é que não há aplicação possível da Lei das Finanças Locais.

Isso mesmo tinha sido dito na intervenção de Magalhães Mota, invocada por Sá Carneiro.

Resta a questão do imposto sobre o 13.º mês, em relação à qual, uma vez que o PSD apoiava o princípio do equilíbrio orçamental, só restava encontrar contrapartida em aumento de receitas ou diminuição de despesas.

Mas o PSD não só não tinha estudado o assunto como, mesmo improvisadamente, não tinha alternativas sérias.

Falar nas despesas da Presidência da República ou do Conselho da Revolução (goste-se ou não dos órgãos e dos seus titulares) é apenas demagogia, quando não se desconhece a desproporção de verbas e até o facto de uma e outra incluírem gastos de variada natureza.

Quanto às despesas militares foi um membro da Comissão Política do PSD (Ângelo Correia) o relator do parecer da Comissão de Defesa, aprovado por unanimidade e que reconhece a impossibilidade de redução dasquelas despesas.

15 — Os Deputados foram assim surpreendidos por uma decisão que não os convenceu, em cuja elaboração não foram parte — antes tendo sido *propositadamente*

afastados — e cujos fundamentos são tão ridículos que não poderiam deixar de suscitar fortes suspeitas.

Sabiam que essa decisão poderia ter outras motivações, mas que lhes foram ocultadas, e não ignoravam os riscos que ela faria correr à democracia e ao País.

A hipótese de intervenção militar, a bancarrota para compromissos internacionais a saldar; a impossibilidade de, sem Orçamento, se poder dispor do agora indispensável aval do FMI; a concretização, por esta via, dos objectivos do Partido Comunista, são, por exemplo, algumas das consequências previsíveis (e algumas verificadas) que os Deputados não ignoravam e, perante as quais, entendiam que os caprichos e as prestações pessoais deveriam ceder.

Mas talvez o debate sobre o Orçamento e o Plano contasse pouco para quem estava mais interessado em criar no partido conflitos que tornassem incomportável a presença dos que sempre se oporiam às tentativas de poder pessoal, de aventura ou de golpe.

16 — A apreciação e votação do Orçamento agora processados tornaram claro o que poderia oferecer ainda face algumas dúvidas.

Na verdade, com a sistemática anuência em todo o debate na generalidade do Dr. Sá Carneiro, o PSD manteve a sua abstenção de Março.

Mas as suas propostas de alteração na especialidade vieram clarificar que não eram sérios os motivos invocados pelo PSD em Março.

Demonstrado que o problema dos 18% nada tinha a ver com o Orçamento, basta verificar que o PSD acabou por não exigir o cumprimento integral da Lei das Finanças das Autarquias Locais e por retirar a sua proposta, conformando-se com a do PS, para verificar o que o seu voto e a sua justificação tinham de falseado e demagógico; quanto ao imposto extraordinário, também o PSD foi esclarecedor: o seu voto, idêntico ao do Partido Comunista, é o voto de quem navega na demagogia «do 13.º mês» sem considerar nem as disponibilidades do País nem as distorções e as injustiças a que dá lugar, nem a retroactividade da proposta de imposto extraordinário e a falta de fundamentação da alternativa aqui apresentada. Partido interclassista assume posições «de colagem» de classe, talvez na ideia de contestar os sindicalistas que ouviram o discurso de Faro e viram uma semana depois que ele se destinava apenas a iludir-los.

Mas, as propostas de alteração do PSD tornaram também transparente que *sendo no essencial as mesmas que apresentara em Março* nada obrigava os Portugueses a suportar mais esta crise.

Foi a atitude de Março do PSD que evitou a aprovação do Orçamento, agora considerado necessário, e foi também a atitude do PSD quem provocou a queda do Governo Mota Pinto.

Na verdade, dos partidos que votam contra a moção de rejeição do programa do Governo foi o PSD o único a retirar-lhe o apoio e até a fazer-lhe ultimatos e a ameaçá-lo com moções de censura.

Não interessa agora saber se isso foi feito por oportunismo táctico e depois se recusou: os efeitos geraram-se e o Governo está, a prazo mais ou menos curto, derrubado.

17 — Ao contrário do PSD, em que Deputados houve que de Março a Junho alteraram o seu voto, os socialis-

-democratas independentes não alteraram as suas posições.

Na especialidade, também as votações efectuadas estão em conformidade com o voto na generalidade.

Assim, os sociais-democratas independentes preocuparam-se com a votação, no texto do artigo 8.º, de uma solução que, tendo em conta o tempo perdido com a primeira rejeição de uma proposta orçamental já tardia, satisfizesse a necessidade de dotar de fundos as autarquias locais sem pôr excessivamente em risco o rigor e a contenção da previsão orçamental.

A nossa proposta previa, designadamente, que as verbas do fundo de equilíbrio financeiro — relativamente às quais se votaram quantias realistas e razoáveis — sejam distribuídas nos termos de um plano de distribuição anexo ao decreto orçamental.

Previu-se a dedução das comparticipações em curso, em relação a cada autarquia, desde que se trate de empreendimentos efectivamente iniciados antes de 15 de Outubro de 1978. No entanto, se as verbas atribuídas, depois de deduzidas as comparticipações, ficarem reduzidas a montante igual ou inferior a 25%, prevê-se a respectiva redução proporcional.

Apesar de se tratar de uma solução potencialmente demorada, julga-se que ela é a única forma de respeitar o artigo 23.º da Lei n.º 1/79, sem prejudicar a execução de obras comparticipadas e em curso, mas também sem desfavorecer o princípio da administração autónoma de verbas livres que é pedra angular da autonomia financeira democrática, nos termos da Lei das Finanças Locais. Julga-se que, dada a particularidade das circunstâncias em que esta lei orçamental é votada já no meio do ano e com um Governo ameaçado por duas moções de censura, esta é a forma mais expedita e menos burocrática de dar execução realista à autonomia financeira local. O óptimo é inimigo do bom — e, sem demagogias, a solução proposta é responsável e exequível.

18 — Outra questão controvertida é a do imposto extraordinário, constante do artigo 20.º, da proposta de Lei n.º 245/I.

A nossa proposta de suspensão deste preceito não ignora de forma alguma a necessidade de conter, nos limites possíveis, o *deficit* do Orçamento corrente. Todavia, a falta de alternativas com que a proposta governamental foi apresentada — designadamente, não considerando hipóteses como o recurso a empréstimos forçados, a inclusão de aumentos de cobranças do imposto de transacções ou outras alternativas mais justa — não nos deixava outro recurso. Uma assembleia não é um Governo, nem pode substituí-lo, por isso entenderíamos preferível na situação presente que as soluções *extraordinárias* de redução do *deficit*, tendo em conta a execução efectiva e a possibilidade de restrição do orçamento de despesas, fossem apresentadas em momento ulterior, já que neste momento não viam suficientemente justificadas.

É para nós fora de causa o que os rendimentos do trabalho não podem, nas presentes circunstâncias, ser mais fortemente tributados. A austeridade deve orientar-se prioritariamente para outros domínios. Os trabalhadores não podem suportar mais sacrifícios fiscais.

Todavia, se aderimos à supressão do imposto extraordinário sobre os rendimentos do trabalho, julgamos limitado e injusto reduzir a isso a totalidade do problema.

Desde logo, o nosso sistema fiscal sofre já de suficientes distorções para que, sem mais, o imposto extraordinário se mantenha, na forma truncada que acabou por vingar. A justiça fiscal não fica por isso favorecida, nem as escassíssimas coerência e eficácia do retalhado sistema fiscal que temos se vêem aumentadas.

Por outro lado, a solução adoptada tributa retroactivamente rendimentos de diverso tipo, através de uma série de adicionais, alguns dos quais retroactivos, outros contrários ao princípio da Lei n.º 1/79, que exclui de adicionais do Estado os impostos afectados às autarquias locais. Por tudo isto, não pudemos votar o texto que prevaleceu relativamente ao imposto extraordinário. Mas não nos opusemos a uma solução que tentasse reduzir o *deficit* orçamental, mantendo embora a convicção de que ela terá porventura de vir a sofrer alterações.

19 — Propusemos, enfim, numerosas alterações, designadamente em matéria fiscal, susceptíveis de eliminar situações de injustiça ou facilitarem a normalização da actividade económica privada, entravada, por vezes, pelo sistema tributário e pela ineficácia da administração financeira.

O seu reduzido custo financeiro, bem como a substancial justiça que introduzem — ou introduziriam — justificavam, em nosso entender, que fossem introduzidas na Lei do Orçamento até que se conseguisse em alguns casos a sua consagração em diplomas de vigência definitiva.

Lisboa, 5 de Junho de 1979. — Pelos Deputados sociais-democratas independentes: *Magalhães Mota, Braga Barroso, Manuel Valentim Pereira Vilar, José Júlio Ribeiro, Amantino Lemos, João Manuel Ferreira, Furtado Fernandes, Fernando Pinto, António Rebelo de Sousa, Sénvulo Correia, Vilhena de Carvalho, Sousa Franco, Cunha Leal, Ferreira Júnior, António Costa, Gabriel da Fraga, Júlio Alves da Silva, Francisco Costa Lopes Oliveira, Martelo de Oliveira, António Augusto Gonçalves, Arcanjo Nunes Luís, Américo de Sequeira, Barbosa da Costa, Cunha Rodrigues, Olívio França, António Portugal, Gonçalves Sapinho e Marques Mendes*.

Declaração de voto

O signatário, Deputado social-democrata independente, votou a favor das propostas de eliminação do artigo 16.º da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, pelas razões expostas oralmente a quanto da discussão daquele artigo 16.º e ainda pelas razões seguintes:

O II Governo Constitucional, ao apresentar nesta Assembleia a proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 1978, também fez nela incluir o pedido de autorização para a reposição em vigor do imposto de indústria agrícola.

Tal proposta foi, porém, rejeitada por unanimidade, rejeitando o *Diário da Assembleia da República* a conformidade do então Ministro das Finanças, Dr. Victor Constâncio, com a argumentação expendida e consoante àquela solução.

Haverá, porém, que tornar claro que a proposta deste Governo é passiva de mais reparos e apresenta-se ainda com menor viabilidade que a do II Governo Constitucional.

Na verdade, com a proposta do II Governo Constitucional não se violava o princípio da não retroactividade da lei fiscal e apontava-se para alterações do imposto sobre a indústria agrícola nos termos em que os actuais condicionalismos económicos mostrassem aconselhável.

Não é isso que o Governo agora pretende. Não só se desrespeita o princípio da não retroactividade da lei fiscal, como não parece lúcido que haja vontade política para alterar o regime implantado pela reforma fiscal de Salazar nesta matéria, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 375/74, do Consulado Gonçalvista. E não parece lúcido porque a letra do artigo 16.º da proposta em discussão, ao falar da reposição em vigor do imposto sobre a indústria agrícola regulado pelo Código da Contribuição Predial «com as alterações subsequentes», dá a entender que estas alterações subsequentes se referem, tão-só, às que tiveram lugar até à publicação, incluindo-o, do Decreto-Lei n.º 375/74, já referido de 20 de Agosto.

Ora, toda a legislação existente sobre esta matéria acha-se carecida de profunda revisão, que tenha em conta as modificações da estrutura agrária a que já se procedeu e aquelas a que não deixará de proceder-se segundo as regras do Estado de direito actual, que já nada tem a ver com a concepção de Estado despótico e totalitário de Salazar e de Vasco Gonçalves; que tenha em conta os condicionalismos económicos sob que se vive, a inflacção verificada e em crescendo constante, a debilidade financeira do sector agrário, o seu atraso em termos comparativos com os demais sectores da economia, quer nacionais quer europeus, a reclamar mais incentivos ao investimento que sujeição a novas e desajustadas cargas fiscais; que tenha em conta a multiplicação e a protecção devidas às cooperativas e aos cooperadores e bem assim a existência dessas ainda juridicamente indefinidas figuras das unidades colectivas de produção.

Será que um tal imposto viria também a aplicar-se a umas e outras?

Quando o imposto sobre a indústria agrícola foi suspenso pelo então Ministro das Finanças e era Deputado Dr. Salgado Zenha, reconheceu-se, na exposição de motivos do Decreto-Lei n.º 410/76, de 27 de Maio, além da insignificância dos resultados financeiros com a sua cobrança, a inexistência, ao nível dos serviços fiscais, de uma jurisprudência administrativa conducente à adopção de critérios uniformes e correctos de determinação da matéria colectável e que possibilitesse a aplicação do imposto com um mínimo de justiça fiscal.

Como esperar, assim, com legislação obsoleta e deficiência de serviços, que se não cometam injustiças, vindo a lançar-se o imposto a quem o não deveria pagar e, porventura, deixando de o cobrar a quem, com tão critério, a ele devia estar sujeito?

Palácio de S. Bento, 5 de Junho de 1979. — M. Vilhena de Carvalho

Rectificação ao n.º 69 do «Diário»

Declaração de voto sobre a proposta de lei do OGE

Declaração de voto formulada pelos Deputados sociais-democratas independentes:

No § 2.º, e 2.ª linha, onde se lê: «*em moção*», deve ler-se: «*em Março*».

Lisboa, 6 de Junho de 1979. — O Deputado independente social-democrata, Braga Barroso.

Deputados que entraram durante a sessão

Partido Socialista

Alberto Márques Antunes.
Alfredo Fernando de Carvalho.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Cândido Miranda Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António José Pinheiro da Silva.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F.C. Pereira Bacelar.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Dieter Dellinger.
Fernando Tavares Loureiro.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
Fracisco de Assis de M. Lino Neto.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Jaime José Matos da Gama.
Jerónimo da Silva Ferreira.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
Luis Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Mário Augusto Sotto Mayor Leal Cardia.
Raul da Assunção Pimenta Rego.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Telmo Ferreira Neto.
Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social Democrata

Anatolio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Augusto Nunes de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José da Costa.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco M. L. de Sá Carneiro.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Manuel M. Sampaio Pimentel.
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.

Mário Júlio Montalvão Machado.
Nicolau Gregório de Freitas.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Álvaro Manuel Brandão Estevão.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
Henrique José C. M. P. de Moraes.
João Carlos F. Malhó da Fonseca.
José Duarte A. Ribeiro e Castro.
José Luís R. de Albuquerque Christo.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
Narana Sinai Coissoró.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Rui Fausto Fernandes Marrana.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português

Carlos Alfredo de Brito.
Carlos H. S. Aboim Inglez.
Domingos Abrantes Ferreira.
Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Cavalheira Antunes.
José Manuel Paiva Jara.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Vital Martins Moreira.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
Américo de Sequeira.
Antídio das Neves Costa.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Fernando Adriano Pinto.
Francisco Braga Barroso.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
João António Martelo de Oliveira.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
José Alberto Ribeiro.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Ferreira Júnior.
José Justiniano Taboada Braz Pinto.
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
Manuel Cunha Rodrigues.
Olívio da Silva França.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
Ruben José de Almeida Martins Raposo.
Rui Manuel Parente de C. Machete.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Deputados que faltaram à sessão

Partido Socialista

António Fernandes da Fonseca.
Edmundo Pedro.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
José Gomes Fernandes.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José M. de Albuquerque de A. Leitão.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.

Partido Social Democrata

António Augusto Lacerda de Queiroz.
José Rui Sousa Fernandes.

Centro Democrático Social

António Simões Costa.
Francisco António Lucas Pires.
José Vicente J. Carvalho Cardoso.
Rui Garcia de Oliveira.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português

Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.
Mário Fernando de Campos Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 46\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA